



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 779/ GABI / 2019

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.737/2019.

Senhora Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo nº 1047/2019
Data 10/12/2019
Assinatura

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o PROJETO DE LEI 3.737/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa STROMG Estruturas Metálicas Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica, revoga-se a Lei Municipal nº 4.314/2019 e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 10/12/2019
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.737/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa STROMG Estruturas Metálicas Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica, revoga-se a Lei Municipal nº 4.314/2019 e dá outras providências

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A Lei Municipal nº 3.589/2011 dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem na cidade de Ponte Nova ou nela ampliarem suas atividades, e inclui, no rol de benefícios, a concessão do direito de uso de área pertencente ao poder público municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores (art. 2º, II, alínea "c").

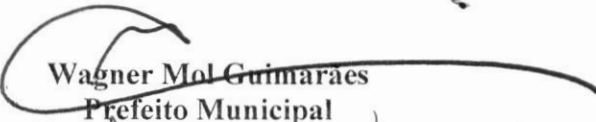
A aprovação do referido benefício econômico depende da aprovação da Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) e deve ser precedida de publicação e ampla divulgação de edital contendo a localização das áreas disponíveis para concessão, respectivas dimensões e outras informações julgadas necessárias, fixando prazo para os interessados protocolarem na Prefeitura os formulários de solicitação de incentivos.

No caso em tela, o projeto de lei encontra-se em conformidade com a Lei Municipal 3.589/2011, já que a concessão pretendida foi devidamente apreciada e aprovada pela CODE, como se extrai da ata anexa, e também foi precedida do Edital nº 002/2019, referente ao Chamamento Público de Concessão de Incentivo Econômico no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira.

Necessário se faz esclarecer que a referida empresa já tinha sido beneficiada com uma área, Lote 7 da quadra E, com 3.572,97m² (três mil, quinhentos e setenta e dois vírgula noventa e sete centímetros de metros quadrados), conforme Lei nº 4.314/2019, mas após verificação esta área é inacessível a carretas e limitada à expansão, como a sua empresa está em expansão com a retomada crescente da economia, será necessário a obtenção de uma área maior. A empresa declara que ao receber esta área maior desiste do lote já concedido anteriormente.

Assim, acreditando que a autorização para o Poder Executivo conceder o direito de uso do imóvel público especificado à empresa STROMG Estruturas Metálicas Ltda contribuirá para o processo de desenvolvimento econômico do Município, contamos com a aprovação do Poder Legislativo e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 3.737/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa STROMG Estruturas Metálicas Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica, revoga-se a Lei Municipal nº 4.314/2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, por meio de termo de concessão de direito de uso, os lotes: **10 da Quadra E, com 2.796,11 m²** (dois mil setecentos e noventa e seis vírgula onze centímetros de metros quadrados), **11 da Quadra E, com 3.030,61 m²** (três mil e trinta vírgula sessenta e um centímetros de metros quadrados), e **12 da Quadra E, com 2.722,47 m²** (dois mil setecentos e vinte e dois vírgula quarenta e sete centímetros de metros quadrados), no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, conforme croqui constante do anexo desta Lei, para a empresa Stromg Estruturas Metálicas Ltda, CNPJ 27.808.347/0001-11, Insc. Est. 003373884-00, localizada na Rua da Praça Principal, 128 – Ana Florência, Ponte Nova –MG.

§1º As áreas referidas no *caput* encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis com matrículas nº 27.271, 27.272 e 27.273 respectivamente.

§2º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao lote 10 o referido o valor de R\$286.216,17 (duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos). Dá-se ao lote 11 o referido o valor de R\$ 222.430,15 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quinze centavos). Dá-se ao lote 12 o referido o valor de R\$ 279.406,78 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e setenta e oito centavos).

§ 3º O termo citado no *caput* deste artigo é instrumento hábil a autorizar a utilização da área para instalação e efetivo funcionamento do empreendimento.

§4º A imissão na posse dos terrenos fica condicionada à apresentação pela beneficiária do projeto básico e executivo, incluindo memorial descritivo e detalhamento do empreendimento.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos lotes à empresa mencionada no artigo 1º desta Lei ao vencimento do prazo da concessão de uso, ou antes, a critério do Poder Público, obedecidas as disposições legais, especialmente o artigo 2º, II, “d”, da Lei Municipal nº 3.589/2011.

Art. 3º A concessão e a doação previstas nesta Lei encontram-se em conformidade com a Lei Municipal nº 3.589/2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º A empresa beneficiada pela presente Lei sujeita-se aos encargos e condicionamentos dos artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.589/2011, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 4.314/2019.

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Lâmara

STROMG

*Serão aprovadas as propostas que atingirem 40 pontos ou mais e a classificação será descendente das quantidades de pontos.

6

- 20 1. Enquadramento da atividade econômica como microempresa ou empresa de pequeno porte – 20 pontos *70 pts.*
- 15 2. Necessidade de transferência de empreendimento instalado em área sujeita a riscos ambientais – 15 pontos
- 20 3. Quantidade prevista de empregos diretos a serem gerados – 01 ponto por vaga (limitado ao máximo de 20 pontos).
- 15 4. Montante de investimento total previsto – 01 ponto a cada R\$ 20.000,00 (limitado ao máximo 20 pontos).
5. Existência de certificação da empresa em sistema de gestão ambiental em conformidade com a NBR ISO 14001 – 30 pontos
6. Filiação comprovada da pessoa física ou jurídica interessada a entidade estatutariamente direcionada ao desenvolvimento da microrregião em colaboração com o Poder Público – critério de desempate entre empresas – 0,5 ponto para cada mês de filiação (até o total de 10 pontos).



A/C - Lenise - Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA MINAS GERAIS Av. Caetano Marinho, 306 / - Centro Histórico CEP.: 35.430-001 PONTE NOVA CGC/CNPJ.: 23.804.149/0001-29 Fone: (31) 39-5454	FO. HAB. 1 Protocolo Externo 308946/2019 09/12/2019 12:27:56
--	---

DADOS DO PROCESSO

Requerente.....: 086019 - STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA
CNPJ.....: 27.808.347/0001-11 Fone: (31) 98745-3973
Endereço.....: Rua Professora Inhá Torres, 84 Compl.: APT 301
Bairro.....: Guarapiranga Cep.: 35.430-216
Município.....: Ponte Nova Previsão Entrega/Resposta: / /
Assunto.....: SOLICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Observação.....: ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CONCORRER AO EDITAL DE
002/2019 - CONCESSÃO DE PERÍODO
☐ CPF

Documentos.....:

cel : 31 9 9170 - 8175

João Pedro Duarte Dant'Anna
086019 - STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA

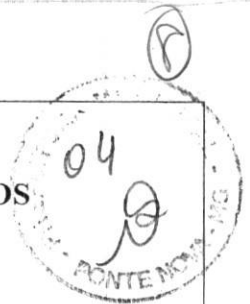
ORIGEM: 001016 - MAGDA MARIA GOMES PEREIRA DINIZ/001-PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, 028-CENTRAL DE PROTOCOLO

As informações serão prestadas somente com a apresentação deste.

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6188 - memory@memory.com.br

TERMO DE COMPROMISSO E SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS

LEI Nº 3.589/2011



Proponente: João Pedro Duarte Sant' Anna

Endereço Residencial: Rua Padre Antônio Pinto, nº55 apto: 301, Jardim.

Empresa: Stromg Estruturas Metálicas LTDA

Nome Fantasia: Stromg Estruturas Metálicas

Endereço Comercial: Rua da Praça Principal, Nº128, Ana Florência

Responsável Legal: João Pedro Duarte Sant' Anna.

CNPJ: 27.808.347/0001-11

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 76016593

Fones: 9 9170-8175

Objeto Social / Atividade da Empresa: serviços de engenharia, fabricação e montagem de estruturas metálicas.

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área de 8549,19m², localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, Quadra E: Nº 10 - área: 2.796 m², Nº11- área: 3.030,61 m² e Nº12 - área: 2.722,47 m² onde serão construídos galpão para fabricação e montagem de estruturas metálicas, área para carga e descarga de carretas com uma média de 30 toneladas por carga onde exige que a localização tenha estrutura para receber o material utilizado, sendo este o principal motivo da solicitação da área especificada a cima, área para pintura, pátio de estoque, área para escritório administrativo e de engenharia. Com a cessão do lote a empresa poderá expandir seus serviços e gerar mais empregos o que beneficiará economicamente o desenvolvimento local.

1 – Croqui de ocupação: anexo ao termo.

2 – Valor do investimento (recursos próprios): cerca de 300 mil reais

3 – Criação de empregos: Atualmente a empresa possui 15 colaboradores, com a cessão do terreno a demanda do serviço crescerá aumentando a necessidade de mão de obra, sendo assim estima-se a geração de 40 empregos diretos e uma média de 20 empregos indiretos como: vendedores de matéria prima, serviço de alvenaria em obras, terceirização de caminhão munck, terceirização de frete (peças feitas na oficina para a obra), faxina, escritório de contabilidade.

João Pedro Duarte

4 – Mercado consumidor da empresa: Poderá atender diversos consumidores na região de Ponte Nova, como suinocultores, agricultores, empresários, indústrias e prefeitura de Ponte Nova e demais municípios. Podendo fazer parcerias com grandes empresas fornecedoras de matéria-prima localizadas em Ponte Nova, construindo uma estrutura de custo favorável aos consumidores.

5 – Faturamento bruto previsto em média mensal: de 240 mil reais

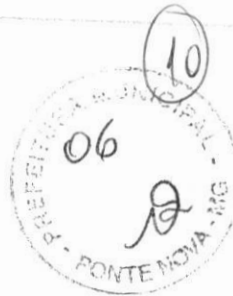
6 – Cronograma de implantação:

ATIVIDADES	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem												
Fundações			...									
Piso					...	...						
Estrut/alven							...					
Cobertura								...				
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

José Roberto Duarte



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente:

Endereço Residencial:

Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço Comercial:

Responsável Legal:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Fones:

Objeto Social / Atividade da Empresa:

Área necessária para implantação do empreendimento: _____ m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

- 1 - Lote de Terreno nº 10 da Quadra E, com área total de 2796,11 m²;
2 - Lote de Terreno nº 11 da Quadra E, com área total de 3030,61 m²;
3 - Lote de Terreno nº 12 da Quadra E, com área total de 2722,47 m²;

1 - Croqui de ocupação:

2 - Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros):

João Roberto Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

11
07
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

- 3 – Criação de empregos:
- 4 – Mercado consumidor da empresa:
- 5 – Faturamento bruto previsto em média mensal:
- 6 – Fonte de recursos para investimento:
- 7 – Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem												
Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 02 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

por Pedro Duarte







(12)
08
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente e o responsável legal pela empresa reafirmam as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.

Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.

Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.

Compromete-se, ainda, a:

- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.

- A execução de terraplenagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental

- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;

- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal no 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA no 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.

- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;

- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios no Município de Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA –

João Pedro Junior  



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso dos gastos realizados pelo Município para a implantação deste empreendimento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislações aplicáveis.

- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):

Art.114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, arcia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.

§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.

§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

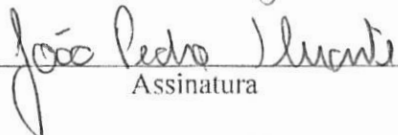
Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.

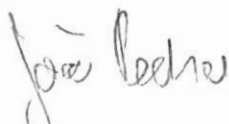
Art. 123. Na infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

I – multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

II – multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.203 de 13 de julho de 2018).

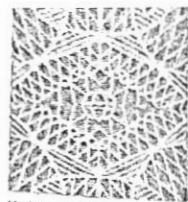
Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Assinatura









INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1100924560



DOC. IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
MG16345900 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
115.662.846-60 22/07/1994

FILIAÇÃO
JOSE JANNOTTI MUCCI
SANT
SANDRA CARNEIRO DUARTE
SANT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO
05782654189

VALIDADE
08/07/2020

1º HABILITAÇÃO
20/05/2013

OBSERVAÇÕES



João Pedro Duarte Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
27/07/2015

Andrea Vacchiano
Diretora Detran/ MG

96467514000
MG475993535

LASTIFICAR

24560

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL MG 16.345.900

DATA DE
EXPEDIÇÃO 02/01/2013

PLAQUE

JOAO PEDRO DUARTE SANT'ANNA

EMISSÃO

JOSE JANNOTTI MUCCI SANT'ANNA

SANDRA CARNEIRO DUARTE SANT'ANNA

NATURALIDADE

PONTE NOVA-MG

DATA DE NASCIMENTO

22/7/1994

DOC. ORIGEM NASC. LV-34 FL-178

PONTE NOVA-MG

CPF 115662846-60

Alessi

ALESSI MACHADO ROGÊNO

SINATURA DO DIRETOR

PII-2176

2. VIA

LEI Nº 116 DE 29/08/83

VALIDA





			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.808.347/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/05/2017	
NOME EMPRESARIAL STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA PRACA PRINCIPAL		NÚMERO 128	COMPLEMENTO
CEP 35.430-970	BAIRRO/DISTRITO ANA FLORENCIA	MUNICÍPIO PONTE NOVA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (31) 3817-4450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 14:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211273665

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP1900686307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PONTE NOVA
Local

30 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499402 em 02/10/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 194388131 - 30/09/2019. Autenticação: 216EA1C1CD856EA51F82AD25E893A1F99BAC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/438.813-1 e o código de segurança yEoX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/438.813-1	MGP1900686307	30/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499402 em 02/10/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 194388131 - 30/09/2019. Autenticação: 216EA1C1CD856EA51F82AD25E893A1F99BAC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/438.813-1 e o código de segurança yEoX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

19
PREFEITURA MUNICIPAL - MG
15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA"
CNPJ: 27.808.347/0001-11
NIRE: 312.1127366-5

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido aos 22/07/1994, inscrito no CPF sob nº 115.662.846-60, portador da carteira de identidade nº MG-16345900 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professora Inhá Torres, 384, Apto. 301, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova, MG, CEP: 35.430-216, **CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO**, brasileira, solteira, gerente de loja, nascida aos 11/10/1990, inscrita no CPF sob nº 100.675.126-23, portadora da carteira de identidade nº MG-16620335 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Stella Hanriot, 518, Bloco 02, Apto. 205, bairro Buritis, município de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.575-120, únicos sócios componentes da sociedade empresária Ltda, "**STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**", estabelecida na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira (Rec. Pedras), nº 40, Container, bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-593, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.347/0001-11, com seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais JUCEMG sob o nº 3121127366-5 em 07/02/2019, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: A partir do presente instrumento o endereço da empresa que era na Rua José Otaviano Vieira Mosqueira (Rec. Pedras), nº 40, Container, bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-593, PASSA A SER: Rua da Praça Principal, nº 128, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-970.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira com a denominação "**STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA– DA SEDE: A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua da Praça Principal, nº 128, bairro Ana Florência, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-970.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: a Sociedade tem como objeto e fim: "Construção de edifícios, prestação de serviços de engenharia mecânica e construção civil, estruturas metálicas e alvenaria, plantas e cálculos estruturais, bem como qualquer atividade correlacionada a engenharia mecânica e civil, prestação de serviços de planejamento, perícia e agrimensura com serviços afins e correlatos, prestação de serviços engenharia, gerenciamento de projetos e prestação de serviços engenharia mecânica e civil, serviços afins e correlatos a pessoas jurídicas, fabricação de estruturas metálicas".

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO; INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2017, sendo o tempo de duração pelo prazo indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



20
16
REPÚBLICA MUNICIPAL
FONTE NO

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA”

CLÁUSULA QUINTA – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: **CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), divididos em 160.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, sendo assim divididos entre os sócios:

JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA com 99.000 quotas no valor de R\$ 99.000,00.

CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO com 61.000 quotas no valor de R\$ 61.000,00.

Totalizando assim 160.000 quotas no valor de R\$ 160.000,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art. 1052 e seguintes. Nas omissões, a regência se dará pelas normas da sociedade empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando toda a documentação isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expresso que o uso do nome social será apenas nos negócios de interesses da sociedade, excluindo-se todos que sejam de mero favor ou venha em benefício apenas dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de “pró-labore”, e a débito da conta apropriada em despesas, somente os sócios que efetivamente prestarem serviços à sociedade farão jus à retirada mensal, respeitada a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um



21
17
ACONTES

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA"

ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU AUSÊNCIA: Os direitos e deveres dos sócios estendem-se aos seus herdeiros e ou sucessores, nos casos de óbito, ausência ou impedimentos da lei, continuando vigente a sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, e os balanços anuais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, e os balanços anuais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de participação no capital, podendo, entretanto, os sócios, deliberarem pela destinação de parte ou totalidade dos lucros à formação de reservas ou mantê-los em suspenso segundo os interesses sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os resultados sociais serão apurados sob a forma e regime de competência do exercício a que se referirem às operações e terá por base o levantamento de um balanço geral de praxe.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTECIPAÇÃO DE LUCROS – A Sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONSELHO FISCAL: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para as deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.076 do Código Civil, tornando-se, portanto a reunião ou assembleia

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499402 em 02/10/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 194388131 - 30/09/2019. Autenticação: 216EA1C1CD856EA51F82AD25E893A1F99BAC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/438.813-1 e o código de segurança yEoX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

(22)
18
P

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA"

dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉC. TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Ponte Nova - MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Ponte Nova, 01 de setembro de 2019.

JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA

CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

23
19
PREFEITURA MUNICIPAL
FONTE

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/438.813-1	MGP1900686307	30/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.675.126-23	CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499402 em 02/10/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 194388131 - 30/09/2019. Autenticação: 216EA1C1CD856EA51F82AD25E893A1F99BAC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/438.813-1 e o código de segurança yEoX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, de nire 3121127366-5 e protocolado sob o número 19/438.813-1 em 30/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7499402, em 02/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA
100.675.126-23	CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499402 em 02/10/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 194388131 - 30/09/2019. Autenticação: 216EA1C1CD856EA51F82AD25E893A1F99BAC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/438.813-1 e o código de segurança yEoX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 02 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7499402 em 02/10/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 194388131 - 30/09/2019. Autenticação: 216EA1C1CD856EA51F82AD25E893A1F99BAC3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/438.813-1 e o código de segurança yEoX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192181135250

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
	046	1		TRANSFORMACAO
	315	1		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PONTE NOVA

Local

6 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.123-9	J192181135250	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA”

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido aos 22/07/1994, inscrito no CPF sob nº 115.662.846-60, portador da carteira de identidade nº MG-16345900 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Professora Inhá Torres, 384, Apto. 301, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova, MG, CEP: 35.430-216, empresário, com sede na Rua Professora Inhá Torres, 384, Apto. 301, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova, MG, CEP: 35.430-216, inscrito na JUCEMG sob o NIRE 3111166705-0, e no CNPJ sob o nº 27.808.347/0001-11, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia: **CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO**, brasileira, solteira, gerente de loja, nascida aos 11/10/1990, inscrita no CPF sob nº 100.675.126-23, portadora da carteira de identidade nº MG-16620335 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Stella Hanriot, 518, Bloco 02, Apto. 205, bairro Buritis, município de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.575-120, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará com a denominação **STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA SEDE: A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Professora Inhá Torres, 384, Apto. 301, bairro Guarapiranga, município de Ponte Nova, MG, CEP: 35.430-216.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade que era: “Prestação de serviços de engenharia mecânica e construção civil, estruturas metálicas e alvenaria, plantas e cálculos estruturais, bem como qualquer atividade correlacionada a engenharia mecânica e civil, prestação de serviços de planejamento, pericia e agrimensura com serviços afins e correlatos, prestação de serviços engenharia, gerenciamento de projetos e prestação de serviços engenharia mecânica e civil, serviços afins e correlatos a pessoas jurídicas”, passa a ser o seguinte: “Construção de edifícios, prestação de serviços de engenharia mecânica e construção civil, estruturas metálicas e alvenaria, plantas e cálculos estruturais, bem como qualquer atividade correlacionada a engenharia mecânica e civil, prestação de serviços de planejamento, pericia e agrimensura com serviços afins e correlatos, prestação de serviços engenharia, gerenciamento de projetos e prestação de serviços engenharia mecânica e civil, serviços afins e correlatos a pessoas jurídicas”.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO; INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 24/05/2017, sendo o tempo de duração pelo prazo indeterminado.



CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA”

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito da sociedade que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica neste ato aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do capital acima exposto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será integralizado da seguinte forma:

- O valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) será integralizado neste ato pelo sócio **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, já devidamente qualificado, da seguinte forma: R\$ 25.000,00 na assinatura do contrato, R\$ 25.000,00 em 28/02/2019, 25.000,00 em 31/03/2019 e R\$ 24.000,00 em 30/04/2019.
- O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) será integralizado neste ato pela nova sócia **CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO** ora admitida, já devidamente qualificada.

O capital social, por consequência do acima descrito, fica assim distribuído entre os sócios:

JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA com 99.000 quotas no valor de R\$ 99.000,00.

CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO com 1.000 quotas no valor de R\$ 1.000,00.

Totalizando assim 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O capital social da empresa individual fica transferido para os novos sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



30
PREFEITURA MUNICIPAL
26
9
PONTE NOVA - RJ

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA”

PARÁGRAFO QUINTO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA: A sociedade é empresária sob a forma de sociedade limitada, regida pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), art. 1052 e seguintes. Nas omissões, a regência se dará pelas normas da sociedade empresária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando toda a documentação isoladamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expresso que o uso do nome social será apenas nos negócios de interesses da sociedade, excluindo-se todos que sejam de mero favor ou venha em benefício apenas dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de “pró-labore”, e a débito da conta apropriada em despesas, somente os sócios que efetivamente prestarem serviços à sociedade farão jus à retirada mensal, respeitada a legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou isoladamente, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU AUSÊNCIA: Os direitos e deveres dos sócios estendem-se aos seus herdeiros e ou sucessores, nos casos de óbito, ausência ou impedimentos da lei, continuando vigente a sociedade.

CLÁUSULA NONA – DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, e os balanços anuais serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de participação no capital, podendo, entretanto, os sócios, deliberarem pela destinação de parte ou totalidade dos lucros à formação de reservas ou mantê-los em suspenso segundo os interesses

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/13

(31)
27
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE NOVA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
“STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA”

sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os resultados sociais serão apurados sob a forma e regime de competência do exercício a que se referirem às operações e terá por base o levantamento de um balanço geral de praxe.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTECIPAÇÃO DE LUCROS – A Sociedade poderá antecipar lucros, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONSELHO FISCAL: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal, todavia, para as deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.076 do Código Civil, tornando-se, portanto a reunião ou assembléia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉC. TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Ponte Nova - MG, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA

CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.123-9	J192181135250	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.675.126-23	CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROTOCOLO REDESIM
MGP1900036732

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

27.808.347/0001-11

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

225 Alteracao da natureza juridica
244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
247 Alteracao de capital social
32 Alteracao do contabilista ou da empresa de contabilidade
219 Exclusao de correio eletronico
601 Inscricao no Estado
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: MG66063560 - 27808347000111

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável

☐ Preposto

NOME

JOAO PEDRO DUARTE SANT ANNA

CPF

115.662.846-60

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.123-9	J192181135250	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/13

35



ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

☐ Sociedade Simples Limitada

Ilmº Sra. Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Os sócios, **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, inscrito no CPF sob o nº 115.662.846-60 e **CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO**, inscrita no CPF sob o nº 100.675.126-23 da empresa **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**, com sede à Rua Professora Inhá Torres, 384, Apto. 301, bairro Guarapiranga, MG, CEP: 35.430-216 na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, vem declarar que:

a) Adotará o nome empresarial de **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME**.

☐ no exercício anterior não excedeu

b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☐ não excederá

ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Ponte Nova, 28 de janeiro de 2019.

JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA

CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/058.123-9	J192181135250	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.675.126-23	CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, de nire 3121127366-5 e protocolado sob o número 19/058.123-9 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211273665, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.675.126-23	CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
115.662.846-60	JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA
100.675.126-23	CAMILA CERQUEIRA DO AMPARO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

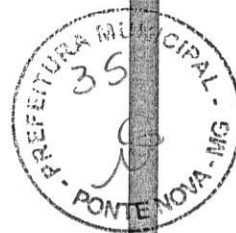
Certifico registro sob o nº 31211273665 em 07/02/2019 da Empresa STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA, Nire 31211273665 e protocolo 190581239 - 01/02/2019. Autenticação: EAE39A45CC21E0F0E28438791AB6F08159F211E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/058.123-9 e o código de segurança 5CDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/13



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Número de Controle:
42750

Validador:
F18ECE

Assinatura Eletrônica:
D6C323C3.A61641D0.5AD3A972.9267C932

Link de verificação:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social:
86019 - STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA

CNPJ/CPF:
27.808.347/0001-11

Endereço:
Rua Professora Inhá Torres, 384 - APT 301 - Guarapiranga - CEP 35.430-216 - Ponte Nova - MG

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

PONTE NOVA, 06 de Dezembro de 2019

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.808.347/0001-11

Razão Social: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Endereço: R JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA 40 CONTAINER / GUARAPIRANGA
/ PONTE NOVA / MG / 35430-593

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2019 a 26/12/2019

Certificação Número: 2019112704003493996557

Informação obtida em 06/12/2019 15:05:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/12/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
05/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003373884.00-36

CNPJ/CPF: 27.808.347/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DA PRACA PRINCIPAL

NÚMERO: 128

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ANA FLORENCIA

CEP: 35430970

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PONTE NOVA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

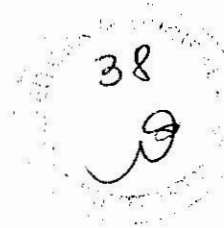
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000372471022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 27.808.347/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:39 do dia 06/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2020.

Código de controle da certidão: **288D.2969.14B4.E4A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.808.347/0001-11

Certidão nº: 174681047/2019

Expedição: 26/06/2019, às 14:57:36

Validade: 22/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.808.347/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
CNPJ: 27.808.347/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:37 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **D7E6.CB08.3CBE.7B3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.808.347/0001-11

Certidão nº: 191325952/2019

Expedição: 06/12/2019, às 15:14:54

Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.808.347/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: JP DUARTE SANTANNA ENGENHARIA ME
C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua PROFESSORA INHA TORRES, 384, 301, GUARAPIRANGA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-216
Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0001
Emissão: 27/06/2019
Hora: 10:09:48

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	22.391,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	22.391,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	22.391,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	22.391,51D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	22.391,51D
149	2	PASSIVO	22.391,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	50.707,26C
392	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA	40.000,00C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.707,26C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.274,33C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.370,82C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C
594	2.1.5.01.004	IRRF A RECOLHER	54,45C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.432,93C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.620,40C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.812,53C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.315,75D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	3.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D



João Pedro Duarte Santanna
JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA

CPF: 115.662.846-60

Markiriston Fialho de Oliveira
MARKIRLSTON FIALHO DE OLIVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG06211101
CPF: 572.080.856-68

Markiriston Fialho de Oliveira
CRC/MG-62.111-CPF:572.080.856-68
CONTADOR

RELATÓRIO DE FATURAMENTO

Emissão: 05/12/2019



Empresário: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Endereço: Rua PROFESSORA INHA TORRES, 384
Cidade: PONTE NOVA CEP.: 35430-216
CNPJ: 27.808.347/0001-11
Insc. Est.: 003.373.884-0036

Período: 01/12/2018 a 30/11/2019

M E F	ANO	Saídas R\$	Serviços R\$	Outros R\$	Total R\$
Dezembro	2018	0,00	0,00	0,00	0,00
Janeiro	2019	0,00	3.735,85	0,00	3.735,85
Fevereiro	2019	0,00	25.800,00	0,00	25.800,00
Março	2019	0,00	6.020,00	0,00	6.020,00
Abril	2019	0,00	6.020,00	0,00	6.020,00
Maio	2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Junho	2019	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Julho	2019	0,00	27.050,00	0,00	27.050,00
Agosto	2019	2.687,76	7.500,00	0,00	10.187,76
Setembro	2019	87.251,28	3.500,00	0,00	90.751,28
Outubro	2019	82.040,88	0,00	0,00	82.040,88
Novembro	2019	43.974,28	8.500,00	0,00	52.474,28
Totais		215.954,20	95.125,85	0,00	311.080,05

JOÃO PEDRO DUARTE SANTANNA

C.P.F.: 115.662.846-60

JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ

Registro no C.R.C.: 04.498/O-0

C.P.F.: 069.298.436-44

Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Gerado em 06/12/2019 08:28:4

Apurado em 03/12/2019 15:47:4

Apuração Original

PGDAS-D 2018 Versão 2.0.1

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 27.808.347	Nome Empresarial: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Data de Abertura: 24/05/2017	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 27808347201911001

Período da Apuração (PA): 11/2019

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta da PA (RPA) - Competência	52.474,28	0,00	52.474,28
Receita Bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	320.929,77	0,00	320.929,77
Receita Bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita Bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	311.080,05	0,00	311.080,05
Receita Bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBA)	198.314,04	0,00	198.314,04
Valor da receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2 Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1 Mercado Interno

01/2018	20.000,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	27.200,00	07/2018	20.000,00	08/2018	9.000,00
09/2018	37.500,00	10/2018	22.290,04	11/2018	37.500,00	12/2018	24.824,00
01/2019	3.735,85	02/2019	25.800,00	03/2019	6.020,00	04/2019	6.020,00
05/2019	0,00	06/2019	7.000,00	07/2019	27.050,00	08/2019	10.187,77
09/2019	93.751,28	10/2019	82.040,88				

2.2.2 Mercado Externo

01/2018	0,00	02/2018	0,00	03/2018	0,00	04/2018	0,00
05/2018	0,00	06/2018	0,00	07/2018	0,00	08/2018	0,00
09/2018	0,00	10/2018	0,00	11/2018	0,00	12/2018	0,00
01/2019	0,00	02/2019	0,00	03/2019	0,00	04/2019	0,00
05/2019	0,00	06/2019	0,00	07/2019	0,00	08/2019	0,00

2.3 Folha de Salários Anteriores (R\$)

01/2018	16.689,01	12/2018	31.471,10	01/2019	16.663,63	02/2019	16.097,29
03/2019	15.712,45	04/2019	16.179,86	05/2019	16.480,51	06/2019	18.272,59
07/2019	20.554,28	08/2019	24.648,36	09/2019	30.984,37	10/2019	26.852,19

2.3.1 Total de Folhas de Salários Anteriores (R\$) R\$ 250.605,57

2.4 Fator r

Fator r = 0,78 Anexo III

2.5 Valores Fixos

R\$ 1.000,00

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 27.808.347/0001-11

Município: PONTE NOVA

UF: MG

Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00

Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao fator "r", com retenção/substituição tributária de ISS

Receita Bruta Informada: R\$ 8.500,00

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
28,16	24,64	98,93	21,47	305,58	0,00	0,00	0,00	478,18

Parcela 1: R\$ 8.500,00

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$):

atividades com incidência simultânea de IPI e de ISS, exceto para o exterior - Sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento

Receita Bruta Informada: R\$ 43.974,28

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
143,88	91,56	301,11	65,14	981,03	0,00	196,21	1.165,63	2.789,86

Parcela 1: R\$ 43.974,28

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 52.474,28

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
172,04	116,20	400,04	86,61	1.286,61	0,00	196,21	1.165,63	3.423,34

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
172,04	116,20	400,04	86,61	1.286,61	0,00	196,21	1.165,63	3.423,34

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
172,04	116,20	400,04	86,61	1.286,61	0,00	196,21	1.165,63	3.423,34

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R\$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
172,04	116,20	400,04	86,61	1.286,61	0,00	196,21	1.165,63	3.423,34

5) Esta item não se aplica à primeira apuração do PA:



6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 27808347201911001

Número: 07201913760048490			Data de Vencimento: 20/12/2019		Data limite para acolhimento: 20/12/2019		
IRPJ	172,04	CSLL	116,20	COFINS	400,04	PIS/PASEP	86,61
INSS/CP	1.286,61	ICMS	0,00	IPI	196,21	ISS	1.165,63
Principal	3.423,34	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	3.423,34

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	172,04	União
CSLL	116,20	União
COFINS	400,04	União
PIS	86,61	União
INSS/CP	1.286,61	União
IPI	196,21	União
ISS	1.165,63	PONTE NOVA-MG

6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração

Não foi realizado pagamento até a presente data



Saldo atual: R\$11,57



Minha Conta



Sair



Carrinho

Início

Créditos

Buscar na loja



Pessoa Jurídica

Certificado Digital



Produtos

Visualizados

Recentemente

Meus

Pedidos

Consulta de CNPJ

Dados da consulta

Documento: 27.808.347/0001-11
Data consulta: 06/12/2019 16:00:49
Número do protocolo: 2198877626 7

Dados informados

Documento: 27.808.347/0001-11

Identificação do consultado

Documento:	27.808.347/0001-11
Situação do documento:	Ativa em 06/12/2019
Razão social:	STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Nome Comercial:	CADASTRO NAO LOCALIZADO
Data da fundação:	24/05/2017
Atividade econômica principal:	4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades econômicas secundárias:	7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Natureza Jurídica:	2062 - Sociedade Empresaria Limitada
Inscrição Estadual	-
Endereço	R Da Praça Principal, 128
Bairro	Ana Florencia
UF	MG
Cidade	Ponte Nova
CEP	35430-970

Resumos das ocorrências

06/12/2019

Login de Cliente

Ocorrência:	Quantidade:	Última ocorrência:	Valor:
Grafia	2	-	-
Ações	0	-	-
Alerta de documentos	0	-	-
Telefones Vinculados	0	-	-
Telefones Adicionais	-	-	-
Informações do poder judiciário	0	-	-
Registro de cheque lojista	0	-	-
Consulta Realizada	2	06/12/2019	-
Crédito Concedido	0	-	-
Participação em empresas	0	-	-
Protesto	0	-	-
Pendências Financeiras Serasa	0	-	-
Registro do SPC	0	-	-



O documento consultado possui outras grafias | Ocorrências: 2

Grafia **J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA ME**
 Grafia **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**

Consultas realizadas | Ocorrências: 2

Data consulta:	Associado/Consultante:	Origem:	UF origem:	Cidade origem:
06/12/2019	CONTAD ASSESSORIA JURIDICA E CONTÁBIL	CDL - PONTE NOVA / MG	MG	Ponte Nova
26/09/2019	CEF	SERASA EXPERIAN	DF	Brasilia

Aproveite também essa oferta:



SPC Avisa E-mail
(Mensal)

06/12/2019

Login de Cliente



Newsletter

Informe seu e-mail

Assinar

SPC Brasil

Loja Online SPC Brasil

Defesa do Consumidor

© 2017 SPC Brasil. Todos os direitos reservados.



VISA





Operador: CONTAD ASSESSORIA JURIDICA E CONTÁBIL Data/Hora: 06.12.2019 | 15:31

NO MOMENTO, SEM INFORMAÇÕES DE:

- Protesto / Junta Comercial e Ação

SPC BRASIL OPERANDO NORMALMENTE

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL.

Uso exclusivo da empresa associada para auxílio na aprovação de crédito. A divulgação de tais informações a terceiros sujeitará o infrator às sanções penais.

Resumo das ocorrências

CNPJ:

27.808.347/0001-11

Razão Social:

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Ocorrência	Quantidade	Última Ocorrência	Valor
Confirmação dados telefônicos:	-	-	-
Ação:	-	-	-
Consulta Online ao Banco:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Protesto:	-	-	-
Informações do poder judiciário:	-	-	-
Registro de SPC:	-	-	-
Cheques Sem Fundo - CCF:	-	-	-
Registro de Cheque lojista:	-	-	-
Cheque - Contra Ordem - Outras Ocorrências:	-	-	-
Consulta realizada:	1	09/2019	-
Alerta de documentos:	-	-	-
Crédito concedido:	-	-	-
Contra-ordem:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-
Controle Societário:	-	-	-
Participações em Empresas:	-	-	-
Contra-ordem docto.diferente do consultado:	Não foram informados cheques p/consulta	-	-

Identificação

CNPJ:

27.808.347/0001-11

Situação do CNPJ:

ATIVA atualizado em 06/12/2019 às 15:31

Razão Social:

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Data da fundação:

24/05/2017

Atividade Economica Principal:

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço/Localização

Endereço:

R PROFA INHA TORRES, 384, AP 301 [Exibir mapa] ⓘ

Bairro:

GUARAPIRANGA

Cidade:

PONTE NOVA

UF:

MG

Cep:

35430-216

Consultas realizadas

Últimos 30 dias 0

Últimos 90 dias 0

Não há consultas realizadas no período de 30 dias.

Observações

Consultas realizadas não são informações desabonadoras, não devendo constituir-se em fator restritivo de crédito.

Número do Protocolo: 002.198.848.248-3

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS

À
Camara Municipal dos Vereadores

Apresento o relatório de investimentos realizado neste ano de 2019 com finalidade de que seja apreciado pelo Vossas Senhorias.

O relatório contém as entradas de investimentos, assim como o planejamento para o período seguinte.

1. Do investimento realizado

Foi realizado um investimento de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), feito com recursos próprios, com intuito de expandir mercado, contamos ainda com R\$95.000,00 obtidos através do lucro dos serviços prestados no ano de 2019.

2. Retorno do investimento

Devido a empresa estar em início de atividade, o investimento ainda não teve retorno, tendo a perspectiva de devolutiva no prazo de 5 anos, porém após a liberação do terreno a empresa irá expandir e o período poderá ser reduzido.

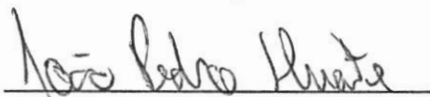
3. Prazo para o retorno do investimento

Após a expansão, a perspectiva é de que a empresa tenha retorno em até 2 anos do valor investido, por isso a solicitação da concessão do terreno.

4. Resultado esperado do investimento

Viabilizar a estrutura da empresa, visto que é necessário ter um lugar maior com uma infraestrutura adequada devido à grande demanda de mercado; teremos a contratação de novos colaboradores; aumento de 50% da receita atual no prazo de 18 meses após a construção da nova sede; expansão de mercado dentro e fora do estado de Minas Gerais.

Ponte Nova - MG, 09 de Dezembro de 2019.



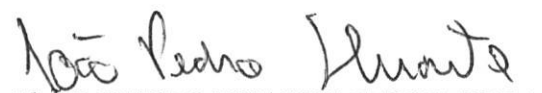
João Pedro Duarte Sant'Anna
Sócio Administrador
STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.

DECLARAÇÃO



STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS, estabelecido na cidade de Ponte Nova, Rua da Praça Principal, N° 128 – Ana Florencia, inscrita no CNPJ 27.808.347/0001-11, para comprovação do requisito previsto para concessão do Terreno, Informo que capitalizamos a empresa com recursos próprios em R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo comprovada através da alteração contratual, contamos ainda com o valor de R\$95.000,00 que pode ser comprovado através do Relatório de Faturamento de 2019, os documentos de comprovação estão anexos a esta declaração.

Ponte Nova-MG, 09 de Dezembro de 2019


JOÃO PEDRO DUARTE SANT'ANNA
CPF. 

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.001 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 0827 8083 4700 0111 5500 1000 0000 0115 0003 8917 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 26/08/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.557,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.557,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
304001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5925	KG	471,0000	3,0657	1.443,96	0,00	0,00		0,00	
000000000106002902	PF I W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	648,9000	4,7977	3.113,24	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3967 5500 1000 0960 7916 8786 8810 NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3452 5500 6000 0468 0619 6479 6018 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002
		SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0827 8083 4700 0111 5500 1000 0000 0210 0012 0093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193397588574 - 26/08/2019 13:10
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	26/08/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	PHONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

ASSINATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,76	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.687,76

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0101	5125	KG	1.119,9000	2,4000	2.687,76					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 0927 8083 4700 0111 5500 1000 0000 0315 0003 8915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193406388278 - 03/09/2019 08:40
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	03/09/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	Bairro/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 48.973,95	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 48.973,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA I-Destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106002951	PF I W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	2.550,300	4,7977	12.235,63	0,00	0,00		0,00	
106002900	PF I W200x19,3 A572GR50 6m FX2,32t	72163200	0900	5925	KG	1.980,100	4,7977	9.499,97	0,00	0,00		0,00	
304001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5925	KG	8.371,600	3,0657	25.665,22	0,00	0,00		0,00	
109003347	BARCHT 2x3/16 A36 6m FX1t	72149100	0900	5925	KG	436,4000	3,6048	1.573,13	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3967 5500 1000 0960 7916 8786 8810 NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3452 5500 6000 0468 0619 6479 6018 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0927 8083 4700 0111 5500 1000 0000 0710 0012 0093 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193408202798 - 04/09/2019 13:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 04/09/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.012,16	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.012,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	KG	13.338,40 00	2,4000	32.012,16					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0927 8083 4700 0111 5500 1000 0000 0815 0003 8911 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193413005057 - 09/09/2019 17:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 09/09/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 52.957,49
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 52.957,49

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106002951	PF 1 W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	923,3000	4,7977	4.429,72	0,00	0,00		0,00	
109003347	BARCHT 2x3/16 A36 6m FX1t	72149100	0900	5925	KG	430,9000	3,6048	1.553,31	0,00	0,00		0,00	
000000000106002902	PF 1 W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	3.802,9000	4,7977	18.245,17	0,00	0,00		0,00	
304001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5925	KG	9.371,2000	3,0657	28.729,29	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VINHATICO - S/Nº - ESTRADA RURAL - TOMBOS - MG - BRASIL - CEP: 36.844-000

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3967 5500 1000 0960 7916 8786 8810 NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3452 5500 6000 0468 0619 6479 6018 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADO DA ENTREGA: LOCAL: ESTAÇÃO DA VAVULAS - CORREGO	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.009
		SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.009 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0927 8083 4700 0111 5500 1000 0000 0910 0012 0098 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193413009416 - 09/09/2019 18:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIII. CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	09/09/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

NATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.867,92	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.867,92

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	KG	14.528,30 00	2,4000	34.867,92					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 0927 8083 4700 0111 5500 1000 0000 2415 0003 8915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193431228284 - 25/09/2019 16:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	25/09/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

NATUREZA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	24.651,02	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.651,02

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
106002951	PF 1 W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	348,4000	4,7977	1.671,52	0,00	0,00		0,00	
109003347	BARHT 2x3/16 A36 6m FX1t	72149100	0900	5925	KG	557,7000	3,6048	2.010,40	0,00	0,00		0,00	
000000000106002902	PF 1 W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	1.353,2000	4,7977	6.492,25	0,00	0,00		0,00	
304001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5925	KG	4.722,2000	3,0657	14.476,85	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VINHATICO - S/Nº - ESTRADA RURAL - TOMBOS - MG - BRASIL - CEP: 36.844-000

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3967 5500 1000 0960 7916 8786 8810 NF-e referenciada - 3119 0807 3587 6102 3452 5500 6000 0468 0619 6479 6018 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADOS DA ENTREGA: LOCAL: ESTAÇÃO DA VAVULAS - CORREGO
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.025	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída		CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.025 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CHAVE DE ACESSO 3119 0927 8083 4700 0111 5500 1000 0000 2510 0012 0091
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193432395179 - 26/09/2019 14:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0033738840036		27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	26/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	SANTO AGOSTINHO	30190-094	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	3130482858	MG	

VALORES

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	20.371,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.371,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPECIE	UF
MARCA	UF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	
PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	20.371,2000	20.371,20					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.026
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1027 8083 4700 0111 5500 1000 0000 2615 0003 8910 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 07/10/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

ATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 53.015,55	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.015,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPECIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
304001877	CHAPA LQ A36 12,5 X 1200 X 6000	72085100	0900	5925	KG	720,0000	3,0658	2.207,34	0,00	0,00		0,00	
106040040	PF 1 W150X13 A572GR50 12mFX4,37	72163200	0900	5925	KG	2.158,6000	4,7977	10.356,36	0,00	0,00		0,00	
106032286	PF 1 W200X19,3 A572GR50 12mFX4,63	72163200	0900	5925	KG	1.477,0000	4,7977	7.086,24	0,00	0,00		0,00	
106032287	PF 1 W200X22,5 A572GR50 12mFX4,32	72163200	0900	5925	KG	1.616,0000	4,7977	7.753,12	0,00	0,00		0,00	
34001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5925	KG	8.354,4000	3,0657	25.612,49	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADOS DA ENTREGA: LOCAL: FAZENDA CORREGO GRANDE - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG - BRASIL - CEP: 35.388-000

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9814 2010 7099
NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9710 0200 2006
NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9615 2630 2036
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.027
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1027 8083 4700 0111 5500 1000 0000 2710 0012 0096 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.027 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193443103771 - 07/10/2019 09:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	07/10/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 38.653,70	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 38.653,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
ENDEREÇO	CÓDIGO ANTT
QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO
ESPÉCIE	UF
MARCA	CNPJ/CPF
NUMERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	38.653,7000	38.653,70			

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.028
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.028 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1027 8083 4700 0111 5500 1000 0000 2815 0003 8914 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	14/10/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.049,33	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 35.049,33

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
304001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5901	KG	3.675,600	3,0657	11.268,46	0,00	0,00		0,00	
106032287	PF I W200X22,5 A572GR50 12mFX4,32	72163200	0900	5901	KG	4.000,300	4,7977	19.192,33	0,00	0,00		0,00	
106040040	PF I W150X13 A572GR50 12mFX4,37	72163200	0900	5901	KG	956,4000	4,7977	4.588,54	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RURAL - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG - BRASIL - CEP: 35.388-000
--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9710 0200 2006 NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9615 2630 2036 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADOS DA ENTREGA: LOCAL: FAZENDA CORREGO GRANDE - ZONA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.029
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1027 8083 4700 0111 5500 1000 0000 2910 0012 0090
	Nº 000.000.029 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193450927023 - 14/10/2019 13:57	

NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0033738840036		27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	14/10/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	37.790,88	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.790,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	37.790,8800	37.790,88					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI	

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.030 SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.030 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1027 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3010 0012 0091 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193469836649 - 31/10/2019 08:47
	NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	31/10/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.596,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.596,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	5.596,3000	5.596,30					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.031
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.031 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 1027 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3110 0012 0099 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193471992464 - 01/11/2019 15:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	31/10/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,16	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.361,16

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	8.361,1600	8.361,16					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1127 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3210 0012 0090 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.032 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193476704183 - 06/11/2019 16:10

NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	06/11/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.983,12	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.983,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	19.983,1200	19.983,12					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.033 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1127 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3315 0003 8918 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193488267723 - 18/11/2019 11:17
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 18/11/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	50.763,71
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	50.763,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
304001530	CHAPA LQ A36 4,75 X 1500 X 5000	72085200	0900	5925	KG	11.115,00	3,0658	34.075,81	0,00	0,00		0,00	
106040040	PF I W150X13 A572GR50 12mFX4,37	72163200	0900	5925	KG	1.097,600	4,7977	5.265,98	0,00	0,00		0,00	
106032286	PF I W200X19,3 A572GR50 12mFX4,63	72163200	0900	5925	KG	375,8000	4,7977	1.802,98	0,00	0,00		0,00	
106002900	PF I W200x19,3 A572GR50 6m FX2,32t	72163200	0900	5925	KG	115,8000	4,7977	555,57	0,00	0,00		0,00	
106032287	PF I W200X22,5 A572GR50 12mFX4,32	72163200	0900	5925	KG	1.673,700	4,7977	8.029,94	0,00	0,00		0,00	
106032273	PF H W200X35,9 A572GR50 6m FX2,58	72163300	0900	5925	KG	215,4000	4,7977	1.033,43	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADOS DA ENTREGA: LOCAL: FAZENDA CORREGO GRANDE - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG - BRASIL - CEP: 35.388-000

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9814 2010 7099 NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9710 0200 2006 NF-e referenciada - 3119 0912 4039 2400 0118 5500 1000 0001 9615 2630 2036 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL T	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.034
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.034 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1127 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3410 0012 0094 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	21/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	SANTO AGOSTINHO	30190-094	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	3130482858	MG	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	2.030,0000	2.030,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE I PI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.035
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.035 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1127 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3515 0003 8912 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	28/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	SANTO AGOSTINHO	30190-094	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Belo Horizonte	MG	0016781090097	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.845,45	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.845,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	1-Destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
304002344	CHAPA LQ A36 4,75X1500X3000	72085200	0900	5925	KG	2.194,000	3,2128	7.048,82	0,00	0,00		0,00	
106002902	PF I W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	1.116,000	4,8708	5.435,79	0,00	0,00		0,00	
106002951	PF I W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	690,0000	4,8708	3.360,84	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL TMITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADOS DA ENTREGA: LOCAL: FAZENDA CORREGO GRANDE - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG - BRASIL - CEP: 35.388-000

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0316 0427 3400 NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0416 9885 0675 NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3452 5500 1000 0313 1614 0554 1938 NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3967 5500 1000 1006 7710 7233 4774	RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.036
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.036 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1127 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3610 0012 0099 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193501179198 - 28/11/2019 10:42
NATUREZA DA OPERAÇÃO INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 28/11/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.600,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 13.600,00

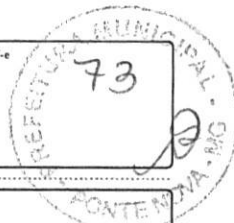
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	13.600,0000	13.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.037
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 000.000.037 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 3119 1227 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3715 0003 8910 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193510195353 - 04/12/2019 14:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	04/12/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	0016781090097
ENDEREÇO FAZENDA CORREGO GRANDE, S/N	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 35388000	
MUNICÍPIO Tombos		UF MG	FONE/FAX

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.936,51	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.936,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
304002344	CHAPA LQ A36 4,75X1500X3000	72085200	0900	5925	KG	2.936,0000	3,2128	9.432,70	0,00	0,00		0,00	
304002302	CHAPA LQ A36 4,75x1200x6000	72085200	0900	5925	KG	1.645,0000	3,2128	5.285,02	0,00	0,00		0,00	
304001854	CHAP LQ A36 6,3x1500x6000	72085200	0900	5925	KG	455,0000	3,2128	1.461,81	0,00	0,00		0,00	
304001203	CHAPA LQ A36 12,5x1200x3000	72085100	0900	5925	KG	365,0000	3,2128	1.172,66	0,00	0,00		0,00	
106002902	PF I W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	3.816,0000	4,8708	18.586,90	0,00	0,00		0,00	
106002951	PF I W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	1.026,0000	4,8708	4.997,42	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL TMITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI:
DADOS DA ENTREGA: LOCAL: FAZENDA CORREGO GRANDE - ZONA RURAL - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG - BRASIL - CEP: 35.388-000

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0316 0427 3400
NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0416 9885 0675
NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3452 5500 1000 0313 1614 0554 1938
NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3967 5500 1000 1006 7710 7233 4774
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.038

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**STROMG ESTRUTURAS
METALICAS LTDA**RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte
Nova, MG - CEP: 35430970**DANFE**Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.038

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 1227 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3810 0012 0097

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

INDUSTRIALIZACAO EFETUADA PARA OUTRA EMPRESA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193510200705 - 04/12/2019 14:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0033738840036

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RFJ CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ/CPF

12.403.924/0001-18

DATA DA EMISSÃO

04/12/2019

ENDEREÇO

RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -

BAIRRO/DISTRITO

SANTO AGOSTINHO

CEP

30190-094

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

Belo Horizonte

FONE/FAX

3130482858

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0016781090097

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	16.550,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	16.550,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000001	INDUSTRIALIZACAO	00000000	0102	5125	UN	1,0000	16.550,0000	16.550,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
76016593			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL E MITIDA POR ME OU EPP NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI	



RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.039
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 - CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430593	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.039 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1227 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3915 0003 8915 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193511286216 - 05/12/2019 08:41
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	DATA DA EMISSÃO 05/12/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI			
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF 12.403.924/0001-18	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016781090097
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI			
ENDEREÇO ESTACAO DAS VALCULAS: CORREGO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36844000	
MUNICÍPIO Tombos		UF MG	FONE/FAX

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.936,51	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.936,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS
304002344	CHAPA LQ A36 4,75X1500X3000	72085200	0900	5925	KG	2.936,0000	3,2128	9.432,70	0,00	0,00		0,00
304002302	CHAPA LQ A36 4,75x1200x6000	72085200	0900	5925	KG	1.645,0000	3,2128	5.285,02	0,00	0,00		0,00
304001854	CHAP LQ A36 6,3x1500x6000	72085200	0900	5925	KG	455,0000	3,2128	1.461,81	0,00	0,00		0,00
304001203	CHAPA LQ A36 12,5x1200x3000	72085100	0900	5925	KG	365,0000	3,2128	1.172,66	0,00	0,00		0,00
106002902	PF I W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	3.816,0000	4,8708	18.586,90	0,00	0,00		0,00
106002951	PF I W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	1.026,0000	4,8708	4.997,42	0,00	0,00		0,00

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL TMITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI: DADOS DA ENTREGA: LOCAL: ESTAÇÃO DAS VALVULAS: CORREGO VINHATICO - S/Nº - ESTRADA RURAL - TOMBOS - MG - BRASIL - CEP: 36.844-	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0316 0427 3400 NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0416 9885 0675 NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3452 5500 1000 0313 1614 0554 1938 NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3967 5500 1000 1006 7710 7233 4774	



**STROMG ESTRUTURAS
METALICAS LTDA**

RUA JOSE OTAVIANO VIEIRA MOSQUEIRA, 40 -
CONTAINER - GUARAPIRANGA, Ponte Nova, MG - CEP:
35430593

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.039

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3119 1227 8083 4700 0111 5500 1000 0000 3915 0003 8915

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193511286216 - 05/12/2019 08:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0033738840036

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

27.808.347/0001-11

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

000

RECEBEMOS DE STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.040
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3119 1227 8083 4700 0111 5500 1000 0000 4015 0003 8916 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193511497514 - 05/12/2019 10:36
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIII.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	05/12/2019
ENDEREÇO RUA MARTIM DE CARVALHO, 701 -	BAIRRO/DISTRITO SANTO AGOSTINHO	CEP 30190-094	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Belo Horizonte	FONE/FAX 3130482858	UF MG	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME/RAZÃO SOCIAL RFJ CONSTRUTORA EIRELI		12.403.924/0001-18	0016781090097
ENDEREÇO ESTACAO DAS VALCULAS: CORREGO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36844000	
MUNICÍPIO Tombos		UF MG	FONE/FAX

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 40.936,51	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 40.936,51

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
304002344	CHAPA LQ A36 4,75X1500X3000	72085200	0900	5925	KG	2.936,000	3,2128	9.432,70	0,00	0,00		0,00	
304002302	CHAPA LQ A36 4,75x1200x6000	72085200	0900	5925	KG	1.645,000	3,2128	5.285,02	0,00	0,00		0,00	
304001854	CHAP LQ A36 6,3x1500x6000	72085200	0900	5925	KG	455,0000	3,2128	1.461,81	0,00	0,00		0,00	
304001203	CHAPA LQ A36 12,5x1200x3000	72085100	0900	5925	KG	365,0000	3,2128	1.172,66	0,00	0,00		0,00	
106002902	PF I W200x22,5 A572GR50 6m FX2,16t	72163200	0900	5925	KG	3.816,000	4,8708	18.586,90	0,00	0,00		0,00	
106002951	PF I W150x13 A572GR50 6m FX2,18t	72163200	0900	5925	KG	1.026,000	4,8708	4.997,42	0,00	0,00		0,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL TMITIDA POR ME OU EPP NAO GHERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI:	
DADOS DA ENTREGA: LOCAL: ESTAÇÃO DAS VALVULAS: CORREGO VINHATICO - S/Nº - ESTRADA RURAL - TOMBOS - MG - BRASIL - CEP: 36.844-	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0316 0427 3400 NF-e referenciada - 3119 1112 4039 2400 0118 5500 1000 0002 0416 9885 0675 NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3452 5500 1000 0313 1614 0554 1938 NF-e referenciada - 3119 1107 3587 6102 3967 5500 1000 1006 7710 7233 4774	RESERVADO AO FISCO



STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA RUA DA PRACA PRINCIPAL, 128 - - ANA FLORENCIA, Ponte Nova, MG - CEP: 35430970		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3119 1227 8083 4700 0111 5500 1000 0000 4015 0003 8916 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS - RETORNO SIMBOLICO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193511497514 - 05/12/2019 10:36	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0033738840036	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.808.347/0001-11	
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 000			

Nota Fiscal Eletrônica

J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		NÚMERO DA NOTA FISCAL 2019/3 
Identificação na Nota Fiscal		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO Tributação no município	DATA DE EMISSÃO 05/02/2019 13:15:27	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE 5c59a887
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS -	DATA DE EMISSÃO DO RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME		NOME FANTASIA J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME	
CNPJ 27.808.347/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	SIMPLES NACIONAL Optante	E-MAIL
INCENTIVADOR CULTURAL Não		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Microempresa Municipal	
ENDEREÇO RUA Professora Inhá Torres, 384, APTO 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME INDUSTRIA E COMERCIO BUENO LTDA			
CPF/CNPJ 25.675.764/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5216058630005	E-MAIL 0
ENDEREÇO AV MARIO MARTINS DE FREITAS, 5100, ANA FLORENCIA - CEP 35.432-077 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CEI DA OBRA 51.244.70379/70 RETENÇÃO DO INSS 11%R\$ 660,00
--

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) 3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 660,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00
-----------------	--------------------	--------------------	----------------	------------------	------------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3152105 - PONTE NOVA - MG		CÓDIGO CNAE 7112000		ISSQN RETIDO Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 6.000,00	DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 6.000,00
ALÍQUOTA 2.00	TOTAL DO ISSQN R\$ 120,00	VALOR LÍQUIDO R\$ 5.220,00		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.000,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()	
---	--

 NÚMERO DA NOTA FISCAL
 2019/1


Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	28/01/2019 14:23:54	5c4f2c93
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
	-	

 Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME		J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
RUA Professora Inhá Torres, 384, APTO 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDÚSTRIA DE PAPÉIS E EMBALAGENS PONTE NOVA LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
02.625.899/0001-63		6907688790040	nfe@pontenovapapeis.ind.br
ENDEREÇO			
RUA FELISBERTO LEOPOLDO , 756 , SANTA TERESA - CEP 35.430-085 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3819-8200			

Descrição dos Serviços

SERVICOS DE ENGENHARIA

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Não
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 3.735,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.00	R\$ 74,72	R\$ 3.735,85	R\$ 3.735,85



Município de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()	
---	--

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/6

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	05/04/2019 10:57:36	5ca75ec3
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
	-	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?ci=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
FRIGORIFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
00.763.832/0001-60		5219412210046	0
ENDEREÇO			
RODOVIA MG 826 - KM 02, SN, ZONA RURAL - CEP 35.430-970 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 6.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.69	R\$ 161,94	R\$ 5.858,06	R\$ 6.020,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
 Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/7

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	03/06/2019 10:09:54	5cf51c22
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
	-	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
27.808.347/0001-11	76016593
SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL	REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO
Não	Microempresa Municipal
ENDEREÇO	
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()	

Dados do Tomador

NOME	INDÚSTRIA DE PAPÉIS E EMBALAGENS PONTE NOVA LTDA		
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
02.625.899/0001-63		6907688790040	nfe@ponteovapapeis.ind.br
ENDEREÇO	RUA FELISBERTO LEOPOLDO, 756, SANTA TERESA - CEP 35.430-085 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3819-8200		

Descrição dos Serviços

SERVIÇO REPARO EM TELHADO MP

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 18/06/2019
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.70	R\$ 37,80	R\$ 1.362,20	R\$ 1.400,00



Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/10



Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO Tributação no município	DATA DE EMISSÃO 03/07/2019 10:37:41	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE 5d1cafad
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS -	DATA DE EMISSÃO DO RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		NOME FANTASIA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ 27.808.347/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	SIMPLES NACIONAL Optante	E-MAIL
INCENTIVADOR CULTURAL Não		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Microempresa Municipal	
ENDEREÇO Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME INDUSTRIA E COMERCIO BUENO LTDA			
CPF/CNPJ 25.675.794/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5216058630005	E-MAIL 0
ENDEREÇO AV MARIO MARTINS DE FREITAS, 5100, ANA FLORENCIA - CEP 35.432-077 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Outras Informações

OBSERVAÇÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CEI DA OBRA 51.244.70379/70 RETENÇÃO DO INSS 11%R\$ 770,00 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) 3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 770,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00
-----------------	--------------------	--------------------	----------------	------------------	------------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3152105 - PONTE NOVA - MG		CÓDIGO CNAE 7112000	ISSQN RETIDO Sim	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 7.000,00	DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 7.000,00
ALÍQUOTA 2.71	TOTAL DO ISSQN R\$ 189,70	VALOR LÍQUIDO R\$ 6.040,30	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 7.000,00	



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica

STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()
--

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/9

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	03/06/2019 10:18:35	5cf51e35
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDÚSTRIA DE PAPÉIS E EMBALAGENS PONTE NOVA LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
02.625.899/0001-63		6907688790040	nfe@pontenovapapeis.ind.br
ENDEREÇO			
RUA FELISBERTO LEOPOLDO, 756, SANTA TERESA - CEP 35.430-085 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3819-8200			

Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPDA - GALPÃO CALDEIRA

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 15 E 30 DIAS - 18/06/2019 - 03/07/2019
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.70	R\$ 151,20	R\$ 5.448,80	R\$ 5.600,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica

J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		NÚMERO DA NOTA FISCAL 2019/4 
Identificação na Nota Fiscal		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE
Tributação no município	18/02/2019 09:22:35	5c6aa382
NUMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?ci=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME		J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
RUA Professora Inhá Torres, 384, APTO 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICROREGIAO DO VALE DO PIRANGA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
01.095.667/0001-88			CONTABILIDADE@CISAMAPI.MG.GOV.BR
ENDEREÇO			
AVENIDA ERNESTO TRIVELLATO, , 120, TRIANGULO - CEP 35.430-141 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3819-8800			

Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE ENGENHARIA

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR				
07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO	
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	BASE DE CÁLCULO
R\$ 19.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.800,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA	
2.00	R\$ 396,00	R\$ 19.404,00	R\$ 19.800,00	



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()	
---	--

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/6

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO Tributação no município	DATA DE EMISSÃO 05/04/2019 10:57:36	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE 5ca75ec3
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS -	DATA DE EMISSÃO DO RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		NOME FANTASIA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ 27.808.347/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	SIMPLES NACIONAL Optante	E-MAIL
INCENTIVADOR CULTURAL Não		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Microempresa Municipal	
ENDEREÇO Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME FRIGORIFICO INDUSTRIAL VALE DO PIRANGA S/A			
CPF/CNPJ 00.763.832/0001-60	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5219412210046	E-MAIL 0
ENDEREÇO RODOVIA MG 826 - KM 02 , SN , ZONA RURAL - CEP 35.430-970 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) 3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	------------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3152105 - PONTE NOVA - MG		CÓDIGO CNAE 7112000	ISSQN RETIDO Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 6.020,00	DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00
ALÍQUOTA 2.69	TOTAL DO ISSQN R\$ 161,94	VALOR LÍQUIDO R\$ 5.858,06	BASE DE CÁLCULO R\$ 6.020,00
		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 6.020,00	



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Nota Fiscal Eletrônica

J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/2



Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	04/02/2019 14:03:38	5c586252
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/infse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME		J P DUARTE SANTANNA ENGENHARIA - ME	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
RUA Professora Inhá Torres, 384, APTO 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDUSTRIA E COMERCIO BUENO LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
25.675.794/0001-14		5216058630005	0
ENDEREÇO			
AV MARIO MARTINS DE FREITAS, 5100, ANA FLORENCIA - CEP 35.432-077 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.00	R\$ 120,00	R\$ 5.880,00	R\$ 6.000,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/8

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	03/06/2019 10:13:56	5cf51d16
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDÚSTRIA DE PAPÉIS E EMBALAGENS PONTE NOVA LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
02.625.899/0001-63		6907688790040	nfe@ponteovapapeis.ind.br
ENDEREÇO			
RUA FELISBERTO LEOPOLDO, 756, SANTA TERESA - CEP 35.430-085 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3819-8200			

Descrição dos Serviços

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SPDA - GALPÃO CALDEIRA

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
VENCIMENTO: 15 E 30 DIAS - 18/06/2019 E 03/07/2019
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Não
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.70	R\$ 151,20	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
 Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica

STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()	
---	--

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/14

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	09/07/2019 10:50:40	5d249bb0
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA			STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE			
CPF/CNPJ 18.318.265/0001-69	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	E-MAIL 0
ENDEREÇO RUA ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO SARAIVA, 19, CENTRO - CEP 35.442-000 - RIO DOCE - MG Tel: (31) 3883-5242			

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LAUDO TECNICO

Outras Informações

OBSERVAÇÕES Processo de Compra: 900296/2019 Ordem de Serviço / Compra: 001476/2019 Número do Empenho: 002263/2019 Ordem de Fornecimento: 000001/2019
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) 3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	------------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3152105 - PONTE NOVA - MG		CÓDIGO CNAE 7112000		ISSQN RETIDO Não
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 1.600,00	DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 1.600,00
ALÍQUOTA 2.71	TOTAL DO ISSQN R\$ 43,36	VALOR LÍQUIDO R\$ 1.600,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.600,00	



Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

 NÚMERO DA NOTA FISCAL
 2019/12


Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação fora do município	05/07/2019 09:16:48	5d1f3fae
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

 Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
TRÓP FRUTAS DO BRASIL LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
07.757.005/0006-17		0032346780081	PTRIBUTSP@LEAOALIMENTOSEBEBIDAS.COM.BR
ENDEREÇO			
AV LUIZ GOMIDE, 481, AQUEANTA SOL - CEP 37.200-000 - LAVRAS - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS
--

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
NÚMERO DO PEDIDO: 4500270575
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3138203 - LAVRAS - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3138203 - LAVRAS - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 17.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.71	R\$ 482,38	R\$ 17.317,62	R\$ 17.800,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
 Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		
Identificação na Nota Fiscal		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	28/08/2019 10:28:58	5d66819a
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

NÚMERO DA NOTA FISCAL

2019/16

PONTE NOVA - MG

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?ci=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL			NOME FANTASIA
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA			STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDUSTRIA E COMERCIO BUENO LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
25.675.794/0001-14		5216058630005	
ENDEREÇO			
AV MARIO MARTINS DE FREITAS, 5100, ANA FLORENCIA - CEP 35.432-077 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL - CEI DA OBRA 51.244.70379/70 RETENCAO DO INSS R\$ 11% - R\$ 825,00
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR				
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO	
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	BASE DE CÁLCULO
R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA	
2.14	R\$ 160,50	R\$ 6.514,50	R\$ 7.500,00	



Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica

STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		NÚMERO DA NOTA FISCAL 2019/17 
Identificação na Nota Fiscal		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO Tributação no município	DATA DE EMISSÃO 23/09/2019 11:15:41	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE 5d88d38d
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		NOME FANTASIA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ 27.808.347/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	SIMPLES NACIONAL Optante	E-MAIL
INCENTIVADOR CULTURAL Não		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Microempresa Municipal	
ENDEREÇO Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME INDUSTRIA E COMERCIO BUENO LTDA			
CPF/CNPJ 25.675.794/0001-14	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 5216058630005	E-MAIL
ENDEREÇO AV MARIO MARTINS DE FREITAS, 5100, ANA FLORENCIA - CEP 35.432-077 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
--

Outras Informações

OBSERVAÇÕES SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL - CNO DA OBRA - 51.244.70379/70 RETENCAO DO INSS R\$ 385,00 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) 3152105 - PONTE NOVA - MG
--

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 385,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00
-----------------	--------------------	--------------------	----------------	------------------	------------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3152105 - PONTE NOVA - MG		CÓDIGO CNAE 7112000		ISSQN RETIDO Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 3.500,00	DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 3.500,00
ALÍQUOTA 2.69	TOTAL DO ISSQN R\$ 94,15	VALOR LÍQUIDO R\$ 3.020,85		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 3.500,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretaria Municipal de Fazenda
 Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		
Identificação na Nota Fiscal		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	03/12/2019 14:57:40	5de69404
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

 NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/22

 Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhã Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDUSTRIA E COMERCIO BUENO LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
25.675.794/0001-14		5216058630005	
ENDEREÇO			
AV MARIO MARTINS DE FREITAS, 5100, ANA FLORENCIA - CEP 35.432-077 - PONTE NOVA - MG			

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - CNO 51.244.70379/70
RETENÇÃO DO INSS 11%R\$ 256,96

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 2.336,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.65	R\$ 61,90	R\$ 2.017,14	R\$ 2.336,00



Município de Ponte Nova - MG
Secretária Municipal de Fazenda
 Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		
Identificação na Nota Fiscal		
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Tributação no município	29/11/2019 10:51:36	5de11458
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
	-	

 NÚMERO DA NOTA FISCAL
 2019/20

 Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse//index.php?ci=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
INDÚSTRIA DE PAPÉIS E EMBALAGENS PONTE NOVA LTDA			
CNPJ/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
02.625.899/0001-63		6907688790040	nfe@ponteovapapeis.ind.br
ENDEREÇO			
RUA FELISBERTO LEOPOLDO, 756, SANTA TERESA - CEP 35.430-085 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3819-8200			

Descrição dos Serviços

REFORÇO DE ESTRUTURA METALICA

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR			
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.			
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO
R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA
2.65	R\$ 225,25	R\$ 8.274,75	R\$ 8.500,00



Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/13

Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENCIDADE
Tributação no município	05/07/2019 09:26:54	5d1f420f
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
	-	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
AUTO POSTO VITÓRIA LTDA			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
16.872.582/0001-36	74056768	5210550620047	po.vitoria@uol.com.br
ENDEREÇO			
AV. DR. JOSÉ GROSSI, 175, GUARAPIRANGA - CEP 35.430-213 - PONTE NOVA - MG Tel: (31) 3817-2002			

Descrição dos Serviços

REPARAÇÃO DE TELHADO

Outras Informações

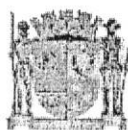
OBSERVAÇÕES
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR				
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE		ISSQN RETIDO
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000		Não
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	BASE DE CÁLCULO
R\$ 650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650,00
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA	
2.71	R\$ 17,62	R\$ 650,00	R\$ 650,00	



Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()		NÚMERO DA NOTA FISCAL 2019/18
Identificação na Nota Fiscal				
NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO	DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE		
Tributação no município	25/09/2019 15:02:54	5d8babce		
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS		
	-			

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?ci=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL		NOME FANTASIA	
STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SIMPLES NACIONAL	E-MAIL
27.808.347/0001-11	76016593	Optante	
INCENTIVADOR CULTURAL		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO	
Não		Microempresa Municipal	
ENDEREÇO			
Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME			
RFJ CONSTRUTORA EIRELI			
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL
12.403.924/0001-18		0016781090097	
ENDEREÇO			
RUA MARTIM DE CARVALHO, 701, SANTO AGOSTINHO - CEP 30.190-094 - BELO HORIZONTE - MG			

Descrição dos Serviços

INDUSTRIALIZACAO DE ESTRUTURAS METALIZACAS
--

Outras Informações

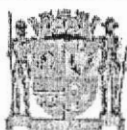
OBSERVAÇÕES
LOCAL DA OBRA: ESTACAO DA VALVULAS - CORREGO VINHATICO - S/Nº - ESTRADA RURAL - TOMBOS - MG - BRASIL - CEP.: 36.884-000
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR				
07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS		CÓDIGO CNAE	ISSQN RETIDO	
3152105 - PONTE NOVA - MG		7112000	Não	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DEDUÇÕES	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	BASE DE CÁLCULO
R\$ 19.321,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.321,20
ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	VALOR LÍQUIDO	VALOR TOTAL DA NOTA	
2.69	R\$ 519,74	R\$ 19.321,20	R\$ 19.321,20	



Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

Nota Fiscal Eletrônica



STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA CNPJ: 27.808.347/0001-11 Email: - Tel:()

NÚMERO DA NOTA FISCAL
2019/11



Identificação na Nota Fiscal

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SERVIÇO Tributação no município	DATA DE EMISSÃO 05/07/2019 09:06:37	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE 5d1f3d4b
NÚMERO RPS	SÉRIE DO RPS	DATA DE EMISSÃO DO RPS
-	-	-

Consulte a autenticidade deste documento acessando o endereço: <http://10.1.254.13/nfse/index.php?cl=3152105>

Dados do Prestador

RAZÃO SOCIAL STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA		NOME FANTASIA STROMG ESTRUTURA METALICAS LTDA	
CNPJ 27.808.347/0001-11	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 76016593	SIMPLES NACIONAL Optante	E-MAIL
INCENTIVADOR CULTURAL Não		REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Microempresa Municipal	
ENDEREÇO Rua Professora Inhá Torres, 384, APT 301, Guarapiranga, Cep:35430216, PONTE NOVA - MG, Tel:()			

Dados do Tomador

NOME TROP FRUTAS DO BRASIL LTDA			
CPF/CNPJ 07.757.005/0006-17	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0032346780081	E-MAIL PTRIBUTSP@LEAOALIMENTOSEBEBIDAS.COM.BR
ENDEREÇO AV LUIZ GOMIDE, 481, AQUENTA SOL - CEP 37.200-000 - LAVRAS - MG			

Descrição dos Serviços

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

Outras Informações

OBSERVAÇÕES
NÚMERO DO PEDIDO: 4500270575
LOCAL DE PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
3152105 - PONTE NOVA - MG

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	----------------	------------------	------------------------------

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

ATIVIDADE DO PRESTADOR 07.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.				
LOCAL DE INCIDÊNCIA DO ISS 3152105 - PONTE NOVA - MG		CÓDIGO CNAE 7112000		ISSQN RETIDO Sim
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 17.800,00	DEDUÇÕES R\$ 0,00	DESCONTO INCONDICIONADO R\$ 0,00	DESCONTO CONDICIONADO R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 17.800,00
ALÍQUOTA 2.71	TOTAL DO ISSQN R\$ 482,38	VALOR LÍQUIDO R\$ 17.317,62		VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 17.800,00

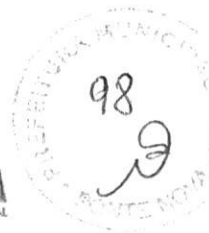


Município de Ponte Nova - MG

Secretária Municipal de Fazenda

Rua Avenida Caetano Marinho, Centro, 306 - 35430000 - Ponte Nova - MG

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTAD ASSESSORIA CONTABIL LTDA:07884964000199 ,

Seu arquivo 092019STROMGRET.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 30/09/2019 às 15:06:29.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F2404040404040D6CD961123DF7200..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTAD ASSESSORIA CONTABIL LTDA:07884964000199
Inscrição Transmissor: 07.884.964/0001-99

Responsável: CONTAD ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Responsável: 07.884.964/0001-99
Competência: 09/2019
NRA: A5ktJ6uMv7q00006
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 150
Contato: LAURIANO CARNEIRO MO
Telefone: 003138174450

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019 N° CONTROLE: IxD0Zngtewd0000-1
TOMADOR/OBRA : STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° CONTROLE: HoEppp47eEd0000-8
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PROFESSORA INHA TORRES 384 GUARAPIRANGA PONTE NOVA 35430216 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	26.624,23	REM SEM 13° SALÁRIO	23.274,01
REM BASE CALC 13° SAL	1.302,86	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.861,92
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	14	TOTAL TRABALHADORES	11

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	26.624,23	REM SEM 13° SALÁRIO	23.274,01
REM BASE CALC 13° SAL	1.302,86	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.485,86	DEPÓSITO	1.861,92
VAL DEVIDO PREV SOC	2.485,86	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	14	TOTAL TRABALHADORES	11



RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2019
N° CONTROLE: IxD0Zngtewd0000-1

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	26.624,23	REM SEM 13° SALÁRIO	23.274,01
REM BASE CALC 13° SAL	1.302,86	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.485,86	DEPÓSITO	1.861,92
VAL DEVIDO PREV SOC	2.485,86	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	14	TOTAL TRABALHADORES	11
		TOTAL A RECOLHER	1.861,92

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANO DE AZEVEDO SILVA JUNIOR		160.28946.99-1	20/11/2017	01			07170
1.673,14	0,00	0,00	133,85			133,85	0,00
ALEF JUNIOR ZAMBELI MATIAS		160.28952.23-1	01/09/2017	01			07102
2.835,02	0,00	0,00	255,15			226,80	0,00
ARLINDO ANTONIO MARTINS ZAMBELI		125.55161.82-3	05/06/2018	01			07242
2.466,41	0,00	0,00	221,97			197,32	0,00
CASSIANO EDUARDO ZAMBELI MATIAS		206.13103.18-6	19/06/2017	01			07102
3.478,01	0,00	0,00	382,58			278,24	0,00
DENER RIBEIRO DOS SANTOS		206.13101.82-5	12/08/2019	01			07233
2.206,88	0,00	0,00	198,61			176,55	0,00
ELIAS PENA		125.83910.34-7	15/07/2019	01		18/09/2019 P3	07243
2.031,79	0,00	0,00	182,86			162,54	0,00
ELIAS PENA		125.83910.34-7	15/07/2019	01		19/09/2019 Z5	07243
FABRICIO ALVES DA SILVA		160.29085.07-8	01/10/2018	01			07242
1.640,15	0,00	0,00	131,21			131,21	0,00
JADERSON LUID BARBOSA DE CARVALHO		204.59923.95-6	01/11/2017	01		22/09/2019 P3	07242
1.588,53	0,00	0,00	127,08			127,08	0,00
JADERSON LUID BARBOSA DE CARVALHO		204.59923.95-6	01/11/2017	01		23/09/2019 Z5	07242
JULIO CESAR DE SOUZA		162.03859.13-4	01/03/2018	01			07242
1.552,77	0,00	0,00	124,22			124,22	0,00
MAURICIO VIANA MATIAS		163.78264.94-6	19/01/2018	01			07242
2.206,88	0,00	0,00	198,61			176,55	0,00
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA		125.18412.71-0	13/08/2018	01			07242
1.594,43	0,00	0,00	127,55			127,56	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOAO PEDRO DUARTE SANT ANNA 998,00	0,00	147.96717.27-3 0,00	01/06/2017 109,78	11		0,00	01421 0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0003/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
BRUNO FORTUNATO DA COSTA			207.21018.46-1	09/04/2018	01		28/09/2019 I1	07242
1.099,84	319,45		923,36	161,84			0,00	0,00
LUIZ ANGELINO DAS DORES NETO			164.10752.96-3	24/06/2019	01		21/09/2019 I3	07242
1.252,38	379,50		379,50	130,55			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
26.624,23

698,95

1.302,86

2.485,86

1.861,92

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0.0

N° DE CONTROLE: HoEppp47eEd0000-8

N° ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384

BAIRRO: GUARAPIRANGA

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-216

CNAE PREPONDERANTE: 7112000

CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	23.274,01	0,00	25.626,23	1.302,86
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	14	24.272,01	0,00	26.624,23	1.302,86

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0005/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: HoEppp47eEd0000-8
N° ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 TELEFONE: 0031 3817 4450 CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.485.86	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.485.86
SALÁRIO FAMÍLIA:	0.00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	385.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	385.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	2	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2	Z6:	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0006/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: IxD0Zngtewd0000-1

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

N° ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-216

BAIRRO: GUARAPIRANGA

CNAE PREPONDERANTE: 7112000

CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	13	25.626,23	698,95	25.626,23	1.302,86
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	14	26.624,23	698,95	26.624,23	1.302,86

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0007/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA	Nº DE CONTROLE: IxD0Zngtewd0000-1	Nº ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
COMP: 09/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384	BAIRRO: GUARAPIRANGA	CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216		CNAE: 7112000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	23.274,01
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	11

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.861,92	0,00	0,00	0,00	1.861,92



DATA: 30/09/2019
HORA: 15:01:48
PÁG : 0008/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

2.485.86

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0.00

0

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	1	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	2	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	2	Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 30/09/2019

HORA: 15:01:48

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° CONTROLE: IxD0Zngtewd0000-1 N° ARQUIVO: A5ktJ6uMv7q0000-6
COMP: 09/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 TELEFONE: 0031-38174450 CNAE: 7112000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.376,08	0,00	0,00	0,00	2.376,08
Contribuintes Individuais	109,78	0,00	0,00	0,00	109,78
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	385,00	0,00	0,00	0,00	385,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.100,86	0,00	0,00	0,00	2.100,86
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.100,86	0,00	0,00	0,00	2.100,86

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

104



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 27/09/2019 - 15:15:39



RRE-RAZÃO SOCIAL/NOME

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

02-DDD/TELEFONE

(0031)38174450

03-EPAS

507

04-SIMPLES

2

05-REMUNERAÇÃO

23.274,01

06-QTDE TRABALHADORES

11

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

150

09-ID RECOLHIMENTO

018080-1

10-INSCRIÇÃO/TIPO(R)

27.808.347/0001-11

11-COMPETÊNCIA

09/2019

12-DATA DE VALIDADE

07/10/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL

1.861,92

14-ENCARGOS

0,00

15-TOTAL A RECOLHER

1.861,92

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2019

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 27/09/2019 - 15:15:39

RRE-RAZÃO SOCIAL/NOME

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

02-DDD/TELEFONE

(0031)38174450

03-EPAS

507

04-SIMPLES

2

05-REMUNERAÇÃO

23.274,01

06-QTDE TRABALHADORES

11

07-ALÍQUOTA FGTS

8

08-CÓD RECOLHIMENTO

150

09-ID RECOLHIMENTO

018080-1

10-INSCRIÇÃO/TIPO(R)

27.808.347/0001-11

11-COMPETÊNCIA

09/2019

12-DATA DE VALIDADE

07/10/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL

1.861,92

14-ENCARGOS

0,00

15-TOTAL A RECOLHER

1.861,92

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2019

Ass 02/10

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/11/2019 - 09:58:30



01-RAZÃO SOCIAL/NOME

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

02-CPF TELEFONE

0131 3817

03-PPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	34.048,64	15	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	27.808.347/0001-11	11/2019	17-12-2019
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A SER PAGOS	
2.723,89		0,00	2.723,89	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 17-12-2019

858400000272 238901801917 207635180820 780634700011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 27/11/2019 - 09:58:30

01-RAZÃO SOCIAL/NOME

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

02-CPF TELEFONE

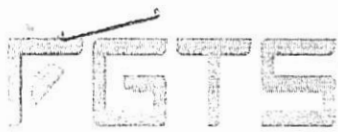
0131 3817

03-PPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
507	2	34.048,64	15	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
150	018080-1	27.808.347/0001-11	11-2019	17-12-2019
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A SER PAGOS	
2.723,89		0,00	2.723,89	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 17-12-2019

858400000272 238901801917 207635180820 780634700011

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2019 - 10:48:09



GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031)38174450
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 23.939,13	06-QTDE TRABALHADORES 14	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 27.808.347/0001-11	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.915,13		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.915,13	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 31/10/2019 - 10:48:09

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME S DMOG ESTRUTURAS METALICAS LTDA				02-DDD/TELEFONE (0031)38174450
03-FPAS 507	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 23.939,13	06-QTDE TRABALHADORES 14	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO (8) 27.808.347/0001-11	11-COMPETÊNCIA 10/2019	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2019
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.915,13		14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.915,13	

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2019

1009 07/11
fomto

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa**

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Conta de débito: 0146 / 003 / 00003478-8

Representação numérica do código de barras:

858800000180 619201801913 007633180820 780834700010

CNPJ/CEI empresa: 27.808.347/0001-11
Cód. convênio: 0180
Data de validade: 07/10/2019
Competência: 09/2019

Valor recolhido: 1.861,92

Identificação da operação: FGTS

Data / hora: 07/10/2019 09:49:14
Data de Débito: 07/10/2019

Código da operação: 00513939
Chave de segurança: 0KJMYFR4Z514R8GF

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

06/12/2019

i-nt.er:net---B_ank inG---CAIXA



**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa**

Nome: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Conta de débito: 0146 / 003 / 00003478-8

Representação numérica do código de barras:

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

CNPJ/CEI empresa: 27.808.347/0001-11

Cód. convênio: 0180

Data de validade: 07/12/2019

Competência: 11/2019

Valor recolhido: 2.723,89

Identificação da operação: FGTS

Data / hora: 06/12/2019 13:04:47

Data de Débito: 06/12/2019

Código da operação: 00575455

Chave de segurança: 92V4T4MHXCJLC4J3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de pagamento de FGTS
Via Internet Banking Caixa****Nome:** STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**Conta de débito:** 0146 / 003 / 00003478-8**Representação numérica do código de barras:**

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

CNPJ/CEI empresa: 27.808.347/0001-11**Cód. convênio:** 0180**Data de validade:** 07/11/2019**Competência:** 10/2019**Valor recolhido:** 1.915,13**Identificação da operação:** FGTS OUT**Data / hora:** 07/11/2019 09:58:59**Data de Débito:** 07/11/2019**Código da operação:** 00552077**Chave de segurança:** UZPAX499GV25GGYV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTAD ASSESSORIA CONTABIL LTDA:07884964000199 ,

Seu arquivo 102019stromg.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 31/10/2019 às 11:01:21.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040D6F4591800CAF657..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTAD ASSESSORIA CONTABIL LTDA:07884964000199
Inscrição Transmissor: 07.884.964/0001-99

Responsável: CONTAD ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Responsável: 07.884.964/0001-99
Competência: 10/2019
NRA: Dv4ehtPWHOs00007
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 150
Contato: LAURIANO CARNEIRO MO
Telefone: 003138174450

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019

HORA: 10:48:09

PÁG : 0001/0002

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° ARQUIVO: Dv4ehtPWHOs0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 10/2019 N° CONTROLE: FoRR0syy9OW0000-7

TOMADOR/OBRA : STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° CONTROLE: N9Y9yDVYdgh0000-8
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PROFESSORA INHA TORRES 384 GUARAPIRANGA PONTE NOVA 35430216 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	24.937,13	REM SEM 13° SALÁRIO	23.939,13
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	1.915,13
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	14

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	24.937,13	REM SEM 13° SALÁRIO	23.939,13
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.211,23	DEPÓSITO	1.915,13
VAL DEVIDO PREV SOC	2.112,83	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	14

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° ARQUIVO: Dv4ehtPWHO0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 N° CONTROLE: FoRR0syy9OW0000-7
COD REC: 150 COMP: 10/2019

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	24.937,13	REM SEM 13° SALÁRIO	23.939,13
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.211,23	DEPÓSITO	1.915,13
VAL DEVIDO PREV SOC	2.112,83	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	15	TOTAL TRABALHADORES	14
		TOTAL A RECOLHER	1.915,13



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANO DE AZEVEDO SILVA JUNIOR			160.28946.99-1	20/11/2017	01		30/09/2019 P3	07233
1.689,73	0,00	0,00		135,17			135,18	0,00
ADRIANO DE AZEVEDO SILVA JUNIOR			160.28946.99-1	20/11/2017	01		01/10/2019 Z5	07233
ALEF JUNIOR ZAMBELI MATIAS			160.28952.23-1	01/09/2017	01			07102
2.174,40	0,00	0,00		195,69			173,96	0,00
ARLINDO ANTONIO MARTINS ZAMBELI			125.55161.82-3	05/06/2018	01			07242
1.805,85	0,00	0,00		162,52			144,47	0,00
CASSIANO EDUARDO ZAMBELI MATIAS			206.13103.18-6	19/06/2017	01			07102
2.955,49	0,00	0,00		325,10			236,43	0,00
DENER RIBEIRO DOS SANTOS			206.13101.82-5	12/08/2019	01			07233
1.728,91	0,00	0,00		138,31			138,31	0,00
DOUGLAS VIANA CORREA			160.29040.13-9	09/10/2019	01			07170
912,60	0,00	0,00		73,00			73,01	0,00
ELIAS PENA			125.83910.34-7	15/07/2019	01			07243
1.765,97	0,00	0,00		158,93			141,28	0,00
EUGENIO CELESTINO DOS SANTOS			206.13094.77-2	04/10/2019	01			07242
1.495,25	0,00	0,00		119,62			119,62	0,00
FABRICIO ALVES DA SILVA			160.29085.07-8	01/10/2018	01			07242
1.207,81	0,00	0,00		96,62			96,63	0,00
JADERSON LUID BARBOSA DE CARVALHO			204.59923.95-6	01/11/2017	01		06/10/2019 P3	07242
1.268,32	0,00	0,00		101,46			101,46	0,00
JADERSON LUID BARBOSA DE CARVALHO			204.59923.95-6	01/11/2017	01		09/10/2019 Z5	07242
JULIO CESAR DE SOUZA			162.03859.13-4	01/03/2018	01			07242
1.437,22	0,00	0,00		114,97			114,98	0,00
MAGNO MAGALHAES			203.55904.85-8	02/10/2019	01			07243
1.843,47	0,00	0,00		165,91			147,47	0,00
MAURICIO VIANA MATIAS			163.78264.94-6	19/01/2018	01			07102
2.182,86	0,00	0,00		196,45			174,62	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA			125.18412.71-0	13/08/2018	01		03/10/2019 P3	07242
1.471,25	0,00		0,00	117,70			117,71	0,00
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA			125.18412.71-0	13/08/2018	01		04/10/2019 Z5	07242
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA			125.18412.71-0	13/08/2018	01		17/10/2019 P3	07242
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA			125.18412.71-0	13/08/2018	01		18/10/2019 Z5	07242



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0003/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOAO PEDRO DUARTE SANT ANNA	998,00	0,00	147.96717.27-3 0,00	01/06/2017 109,78	11			0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR	24.937,13	0,00	0,00	2.211,23	1.915,13	0,00
---------------------------	-----------	------	------	----------	----------	------

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: N9Y9yDVYdgh0000-8
LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216
N° ARQUIVO: Dv4ehtPWHOs0000-7
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	14	23.939,13	0,00	23.939,13	0,00
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	15	24.937,13	0,00	24.937,13	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 31/10/2019

HORA: 10:48:09

PÁG : 0005/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRANº ARQUIVO: Dv4ehtPWHO0000-7
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDAFPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
Nº DE CONTROLE: N9Y9yDVYdgh0000-8LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-216

BAIRRO: GUARAPIRANGA
TELEFONE: 0031 3817 4450CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.112.83	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.211.23
SALÁRIO FAMÍLIA:	98.40	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO:PERÍODO FINAL:
0.00 VALOR A COMPENSAR:VALOR SOLICITADO: 0.00
0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0.00 20 ANOS: 0.00 25 ANOS: 0.00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	4	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	4	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0006/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FoRR0sy9OW0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: Dv4ehtPWHOs0000-7
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-216

BAIRRO: GUARAPIRANGA

CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	14	23.939,13	0,00	23.939,13	0,00
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	15	24.937,13	0,00	24.937,13	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0007/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000193 151301801917 107634180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 10/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FoRR0sy9OW0000-7

FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0

Nº ARQUIVO: Dv4ehtPWH0s0000-7
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384
CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-216

BAIRRO: GUARAPIRANGA

CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CNAE: 7112000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

23.939,13
0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

14

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.915,13	0,00	0,00	0,00	1.915,13

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/10/2019
HORA: 10:48:09
PÁG : 0008/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: FoRR0syY9OW0000-7 N° ARQUIVO: Dv4ehtPWHOs0000-7
COMP: 10/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 7112000
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 TELEFONE: 0031 3817 4450 CNAE: 7112000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.112.83	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.211.23
SALÁRIO FAMÍLIA:	98.40	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0
		25 ANOS:	0.00
		QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	4	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	4	Z6:	0



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 31/10/2019

HORA: 10:48:09

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Dv4ehtPWHOs0000-7

INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO:

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Nº CONTROLE: FoRR0sy9CW0000-7

COMP: 10/2019 COD REC: 150

COD GPS: 2003

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

ALIQ RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384

BAIRRO: GUARAPIRANGA

CNAE PREPONDERANTE:

7112000

CIDADE: PONTE NOVA

UF: MG

CEP: 35430-216

TELEFONE: 0031-38174450

CNAE:

7112000

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

507

620

744

779

TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	2.101,45	0,00	0,00	0,00	2.101,45
Contribuintes Individuais	109,78	0,00	0,00	0,00	109,78
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	98,40	0,00	0,00	0,00	98,40
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.112,83	0,00	0,00	0,00	2.112,83

OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.112,83	0,00	0,00	0,00	2.112,83

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 11/2019 N° CONTROLE: OR7M10TdsHl0000-7

TOMADOR/OBRA : STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° CONTROLE: IxfNmELZi680000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
PROFESSORA INHA TORRES 384 GUARAPIRANGA PONTE NOVA 35430216 MG

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	26.179,16	REM SEM 13° SALÁRIO	25.181,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	8.867,48
		DEPÓSITO	2.723,89
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	16	TOTAL TRABALHADORES	15

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	26.179,16	REM SEM 13° SALÁRIO	25.181,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	8.867,48
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.232,88	DEPÓSITO	2.723,89
VAL DEVIDO PREV SOC	2.000,18	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	16	TOTAL TRABALHADORES	15



RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11 N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
FPAS: 507 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 11/2019
N° CONTROLE: OR7M10TdsH10000-7

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA	
REM SEM 13° SALÁRIO	26.179,16
REM BASE CALC 13° SAL	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.232,88
VAL DEVIDO PREV SOC	2.000,18
 TOTAL TRABALHADORES	 16

VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	25.181,16
REM 13° SALÁRIO	8.867,48
DEPÓSITO	2.723,89
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
 TOTAL TRABALHADORES	 15

TOTAL A RECOLHER 2.723,89

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente CONTAD ASSESSORIA CONTABIL LTDA:07884964000199 ,

Seu arquivo 112019stromg.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 27/11/2019 às 10:01:44.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F8404040404040D7163E1FE3BF9912..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: CONTAD ASSESSORIA CONTABIL LTDA:07884964000199
Inscrição Transmissor: 07.884.964/0001-99

Responsável: CONTAD ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Responsável: 07.884.964/0001-99
Competência: 11/2019
NRA: B0Ot1M4YhoK00007
Base de Processamento: JF - Ponte Nova
Código de Recolhimento: 150
Contato: LAURIANO CARNEIRO MO
Telefone: 003138174450

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG: 0001/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

FPAS: 507

OUTRAS ENT:

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00

INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANO DE AZEVEDO SILVA JUNIOR		160.28946.99-1	20/11/2017	01		18/11/2019 P3	07233
1.757,19	859,43	0,00	158,14			209,33	0,00
ADRIANO DE AZEVEDO SILVA JUNIOR		160.28946.99-1	20/11/2017	01		19/11/2019 Z5	07233
ALEF JUNIOR ZAMBELI MATIAS		160.28952.23-1	01/09/2017	01		12/11/2019 P3	07102
2.121,11	1.121,49	0,00	190,89			259,41	0,00
ALEF JUNIOR ZAMBELI MATIAS		160.28952.23-1	01/09/2017	01		13/11/2019 Z5	07102
ARLINDO ANTONIO MARTINS ZAMBELI		125.55161.82-3	05/06/2018	01		05/11/2019 P3	07242
1.739,64	698,11	0,00	139,17			195,03	0,00
ARLINDO ANTONIO MARTINS ZAMBELI		125.55161.82-3	05/06/2018	01		06/11/2019 Z5	07242
CASSIANO EDUARDO ZAMBELI MATIAS		206.13103.18-6	19/06/2017	01			07102
2.565,46	1.200,17	0,00	230,89			301,25	0,00
DENER RIBEIRO DOS SANTOS		206.13101.82-5	12/08/2019	01		24/11/2019 P3	07233
1.456,88	306,86	0,00	116,55			141,09	0,00
DENER RIBEIRO DOS SANTOS		206.13101.82-5	12/08/2019	01		25/11/2019 Z5	07233
DOUGLAS VIANA CORREA		160.29040.13-9	09/10/2019	01			07170
1.104,55	96,00	0,00	88,36			96,05	0,00
ELIAS PENA		125.83910.34-7	15/07/2019	01			07243
1.970,28	370,92	0,00	177,32			187,30	0,00
EUGENIO CELESTINO DOS SANTOS		206.13094.77-2	04/10/2019	01			07242
1.317,61	124,74	0,00	105,40			115,38	0,00
FABRICIO ALVES DA SILVA		160.29085.07-8	01/10/2018	01			07242
1.650,88	647,83	0,00	132,07			183,90	0,00
JADERSON LUID BARBOSA DE CARVALHO		204.59923.95-6	01/11/2017	01			07242
1.358,79	655,15	0,00	108,70			161,11	0,00
JULIO ALEXANDRE DOS SANTOS		162.03858.95-2	06/11/2019	01			07822
1.555,61	58,33	0,00	124,44			129,12	0,00

120

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0002/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIO CESAR DE SOUZA			162.03859.13-4	01/03/2018	01			07242
1.128,02	655,16	0,00		90,24			142,66	0,00
MAGNO MAGALHAES			203.55904.85-8	02/10/2019	01		03/11/2019 P3	07243
1.651,31	150,92	0,00		132,10			144,17	0,00
MAGNO MAGALHAES			203.55904.85-8	02/10/2019	01		04/11/2019 Z5	07243
MAURICIO VIANA MATIAS			163.78264.94-6	19/01/2018	01			07102
2.453,46	1.141,91	0,00		220,81			287,62	0,00
ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA			125.18412.71-0	13/08/2018	01			07242
1.350,37	780,46	0,00		108,02			170,47	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0003/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOAO PEDRO DUARTE SANT ANNA	998,00	0,00	147.96717.27-3 0,00	01/06/2017 109,78	11			0,00	01421 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
26.179,16

8.867,48

0,00

2.232,88

2.723,89

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0004/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: IxfNmELZi680000-0
LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216
N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	25.181,16	8.867,48	25.181,16	0,00
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	16	26.179,16	8.867,48	26.179,16	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0005/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0
TOMADOR/OBRA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: IxfNmELZi680000-0
N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 TELEFONE: 0031 3817 4450 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.000.18	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.232.88
SALÁRIO FAMÍLIA:	232.70	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	5	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	5	Z6:	0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0006/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: OR7M10TdsH10000-7 N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	15	25.181,16	8.867,48	25.181,16	0,00
11	1	998,00	0,00	998,00	0,00
TOTAIS:	16	26.179,16	8.867,48	26.179,16	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0007/0008

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000272 238901801917 207635180820 780834700010

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA	N° DE CONTROLE: OR7M10TdsH10000-7	N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003	FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0	INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA:		FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
		INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384	BAIRRO: GUARAPIRANGA	CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: PONTE NOVA	UF: MG CEP: 35430-216	CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	25.181,16
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	8.867,48
QUANTIDADE TRABALHADORES	15

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2019

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.723,89	0,00	0,00	0,00	2.723,89



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 27/11/2019
HORA: 09:58:30
PÁG : 0008/0008

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° DE CONTROLE: OR7M10Tdsh10000-7 N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
COMP: 11/2019 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 TELEFONE: 0031 3817 4450 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.000.18	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	2.232.88
SALÁRIO FAMÍLIA:	232.70	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0.00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0.00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PJ:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0.00	COM PRODUÇÃO PF:	0.00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0.00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0.00

COMPENSAÇÃO			
PERÍODO INICIAL:	PERÍODO FINAL:	VALOR SOLICITADO:	0.00
VALOR ABATIDO:	0.00 VALOR A COMPENSAR:	0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:	0.00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)			
VALOR INFORMADO:	0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:	0.00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA			
15 ANOS:	0.00	20 ANOS:	0.00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	5 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	5 Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 38.0 (16/01/2019)

DATA: 27/11/2019

HORA: 09:58:30

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA N° CONTROLE: OR7M10TdSH10000-7 N° ARQUIVO: B00t1M4YhoK0000-7
COMP: 11/2019 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 507 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 27.808.347/0001-11
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: PROFESSORA INHA TORRES 384 BAIRRO: GUARAPIRANGA CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CIDADE: PONTE NOVA UF: MG CEP: 35430-216 TELEFONE: 0031-38174450 CNAE: 4120400
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.123,10	0,00	0,00	0,00	2.123,10
Contribuintes Individuais	109,78	0,00	0,00	0,00	109,78
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	232,70	0,00	0,00	0,00	232,70
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.000,18	0,00	0,00	0,00	2.000,18
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.000,18	0,00	0,00	0,00	2.000,18

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





Gestão Engenharia LTDA
CNPJ: 18.258.450/0001-44

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

LAUDO TÉCNICO

LAUDO TÉCNICO ÁREA DE RISCO

Ponte Nova - MG
DEZEMBRO/2019



Sumário

1. OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO E METODOLOGIA	3
2. EQUIPE TÉCNICA.....	3
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
4. DA ÁREA ESTUDA.....	3
5. PARECER FINAL	6
6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	7



1. OBJETIVO DO LAUDO TÉCNICO E METODOLOGIA

O presente Laudo tem o propósito de proceder a uma análise mostrando que o empreendimento em questão está instalado em área de inundação do Ribeirão Oratório, em área considerada de risco para integridade física e patrimonial.

A metodologia utilizada se baseou em visita *in loco*, para identificar e demonstrar a localização da área estudada, através de acervo fotográfico e imagens orbitais (Google), que o local está situado dentro da faixa de inundação do Ribeirão Oratórios.

2. EQUIPE TÉCNICA

Para a realização deste Laudo Técnico, a equipe técnica da Gestão Engenharia Ltda, foi formada pelo Engenheiro Ambiental Pedro Henrique Souza de Miranda, inscrito no CREA – MG pelo número 148.796/D.

A empresa Gestão Engenharia está localizada na Av. Nossa Senhora das Graças, nº 314, loja 0A, bairro Guarapiranga, Ponte Nova – MG.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendimento: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

CNPJ: 27.808.347/0001-11

Localização: Rua da Praça Principal, nº 128

Bairro: Ana Florência

Município: Ponte Nova – MG

CEP: 35.430-970

4. DA ÁREA ESTUDA

A empresa Strong Estrutura metálica está instalada dentro de um galpão de alvenaria com telhas metálicas situados na Rua da Praça nº 128, bairro Ana Florência, estando aproximadamente a 8 km de distância do Centro do município

de Ponte Nova – MG. O imóvel, delimitado pela linha vermelha da imagem abaixo, faz parte do antigo complexo da Usina da Ana Florência, cujo devido a sua importância contextual e histórica no município gerou o bairro com o mesmo nome.

Figura 01 – Área do empreendimento



O Bairro da Ana Florência é banhado pelo Ribeirão Oratórios, curso d'água que nasce no município de Amparo do Serra passa pelo município de Ponte Nova onde deságua no Rio Piranga, após percorrer por cerca de 50 km, no Bairro da Ana Florência, sua bacia de drenagem é de aproximadamente 223,56 Km².

A empresa está situada a uma distância de 60 a 80 metros lineares do ribeirão, fora da área considerada de Preservação Permanente, porém dentro dos limites da área alagada do Ribeirão em época de picos chuvosos, isso acontece devido ao fato da empresa estar situada no fundo chato de um vale, que é uma forma topográfica constituída por talvegues e duas vertentes com dois sistemas de declives convergentes (Imagem 2). O vale é expresso pela relação entre as vertentes e os leitos (leito menor, leito maior e terraços). Esse vale foi originado

no passado por uma erosão escavada por águas fluviais e apresenta o fundo chato.

Figura 02 – Localização do empreendimento



A imagem 03 apresenta a topografia típica de um fundo de vale caracterizado como chato, demonstrando o leito menor, leito maior (inundação) e os terraços, que são as áreas não inundáveis em períodos de chuvas e cheias dos rios.

Figura 03 – Esquema de uma topografia comum de um vale de fundo chato.



Em pesquisa realizada pela internet foi possível encontrar as imagens históricas da última vez em que o Ribeirão Oratórios saiu da sua calha, transbordou e alagou seu leito maior na região da Ana Florência. O galpão onde

hoje está situado a empresa Stromg foi atingido pela águas que alcançaram uma altura de 1,50 metros acima da sua calha.

Tal fato pode ser comprovado através das fotos retiradas no local, que apresentam as marcas da última enchente, as fotos seguem no relatório fotográfico.

5. PARECER FINAL

Considerando o histórico da região do Bairro Ana Florência com enchentes;

Considerando a área de drenagem e volume de água do Ribeirão Oratórios;

Considerando o fato da empresa Stromg Estruturas Metálicas LTDA estar localizada dentro da área de inundação do Ribeirão Oratórios;

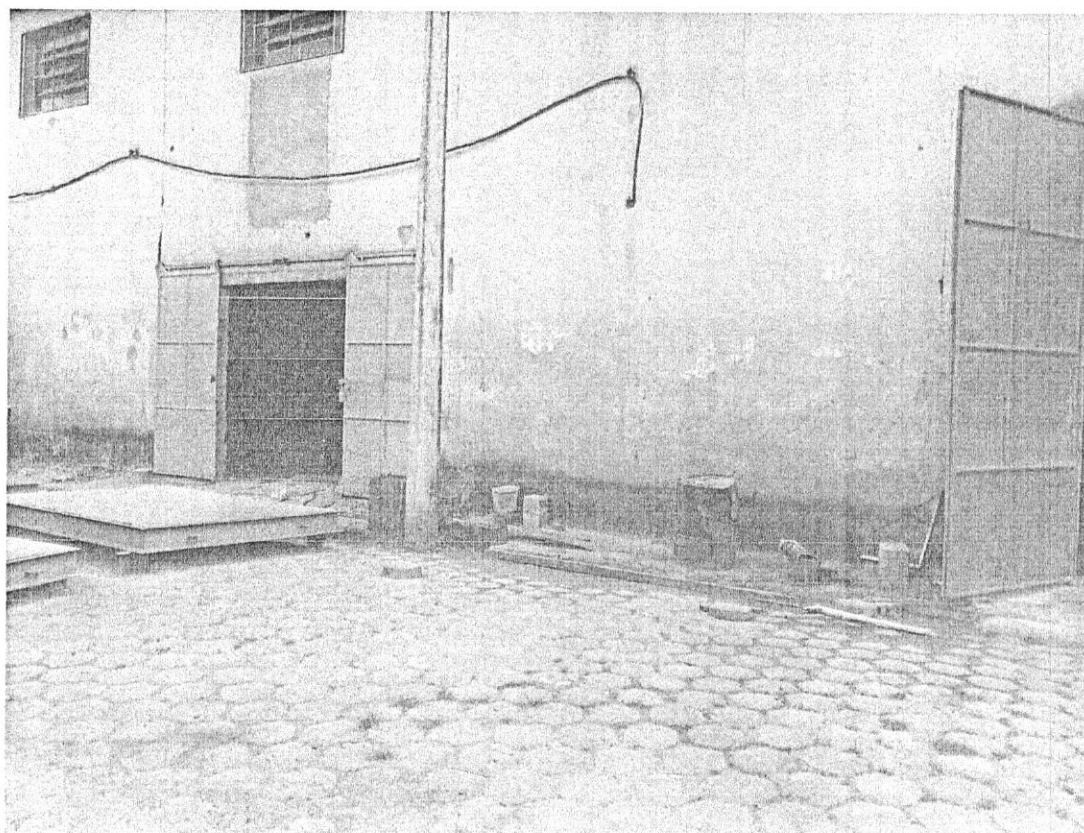
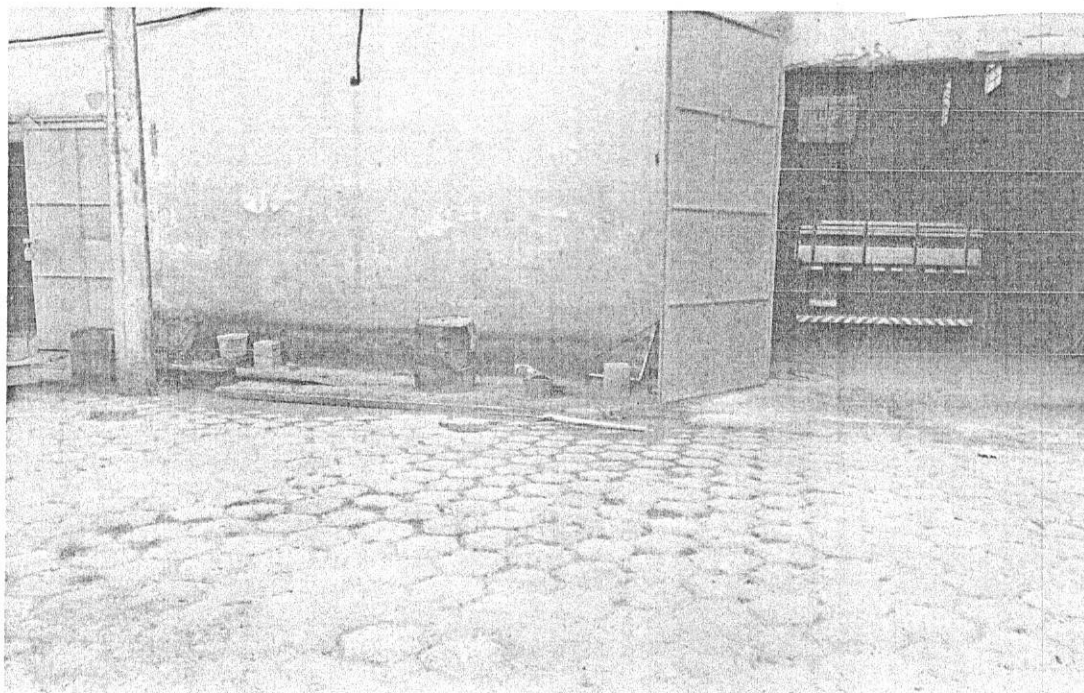
Diante do estudo apresentado e com base na vistoria realizada em campo e nos conceitos levantados, pode-se afirmar que a área onde está localizada a edificação da empresa Stromg, sofre com enchentes decorrentes de chuvas e cheias, situada em área de risco de inundações, com potencial risco de vida e de perda de bens.

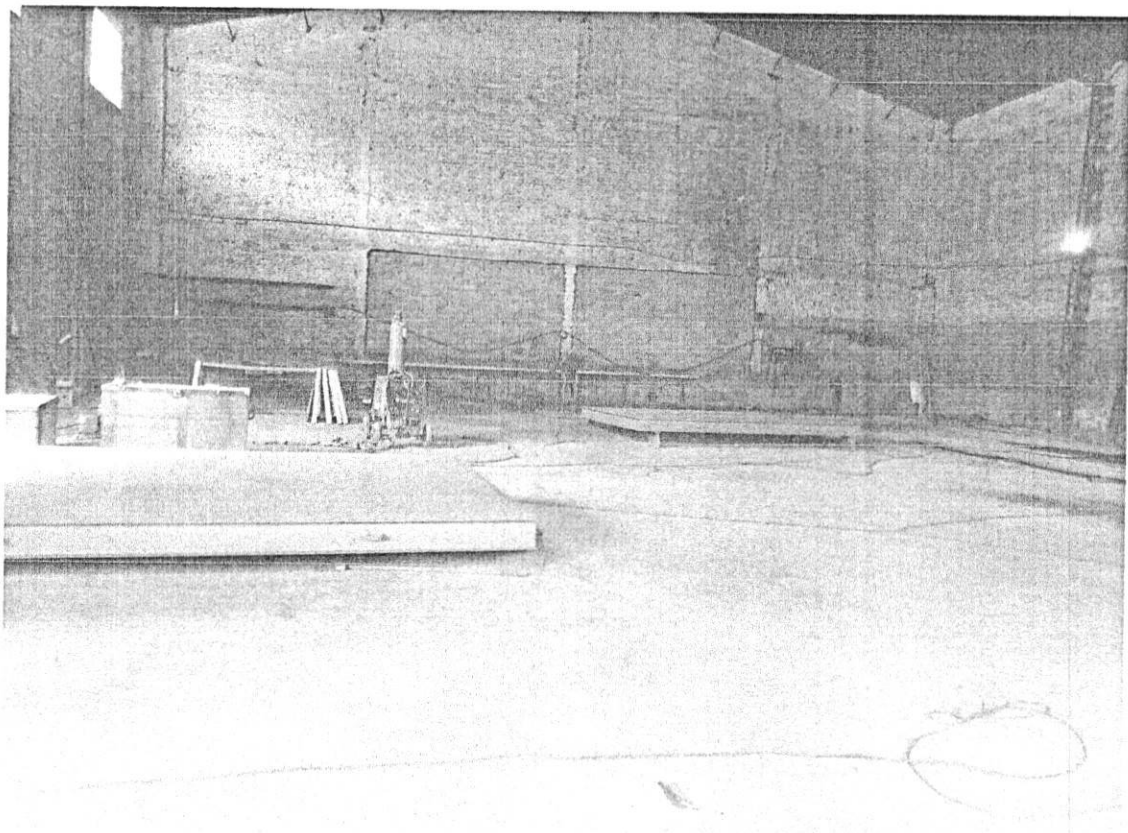
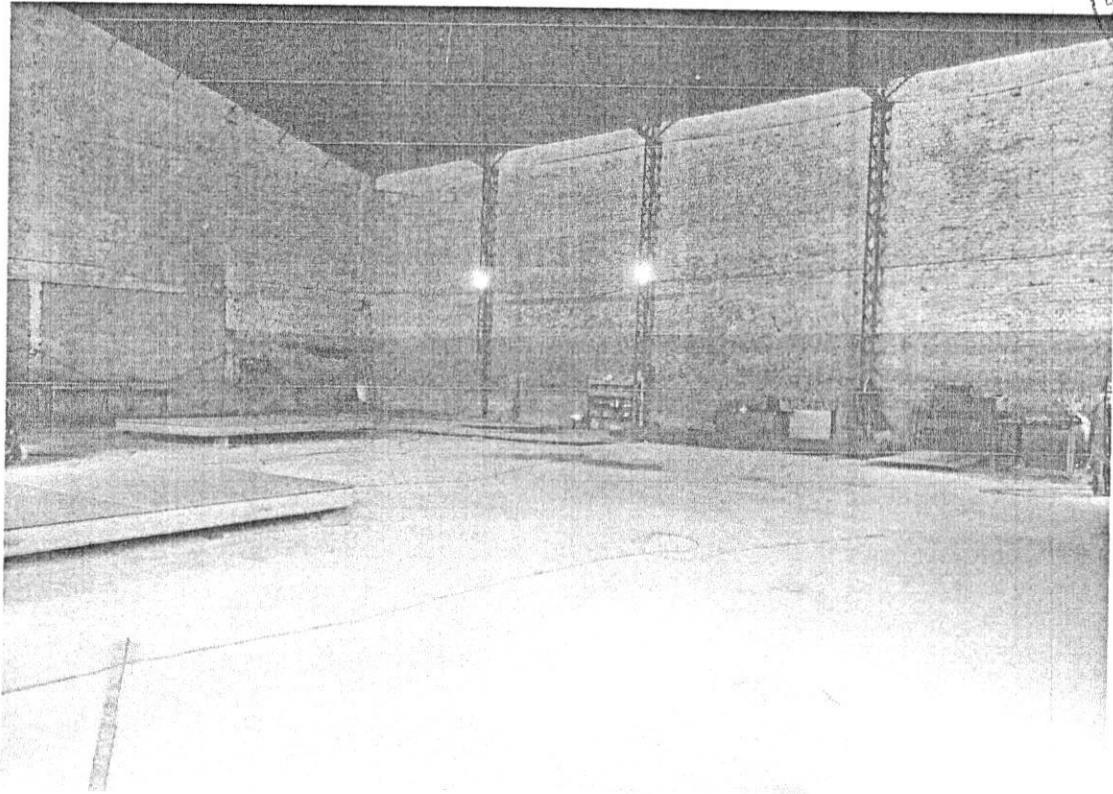
Este é o parecer,

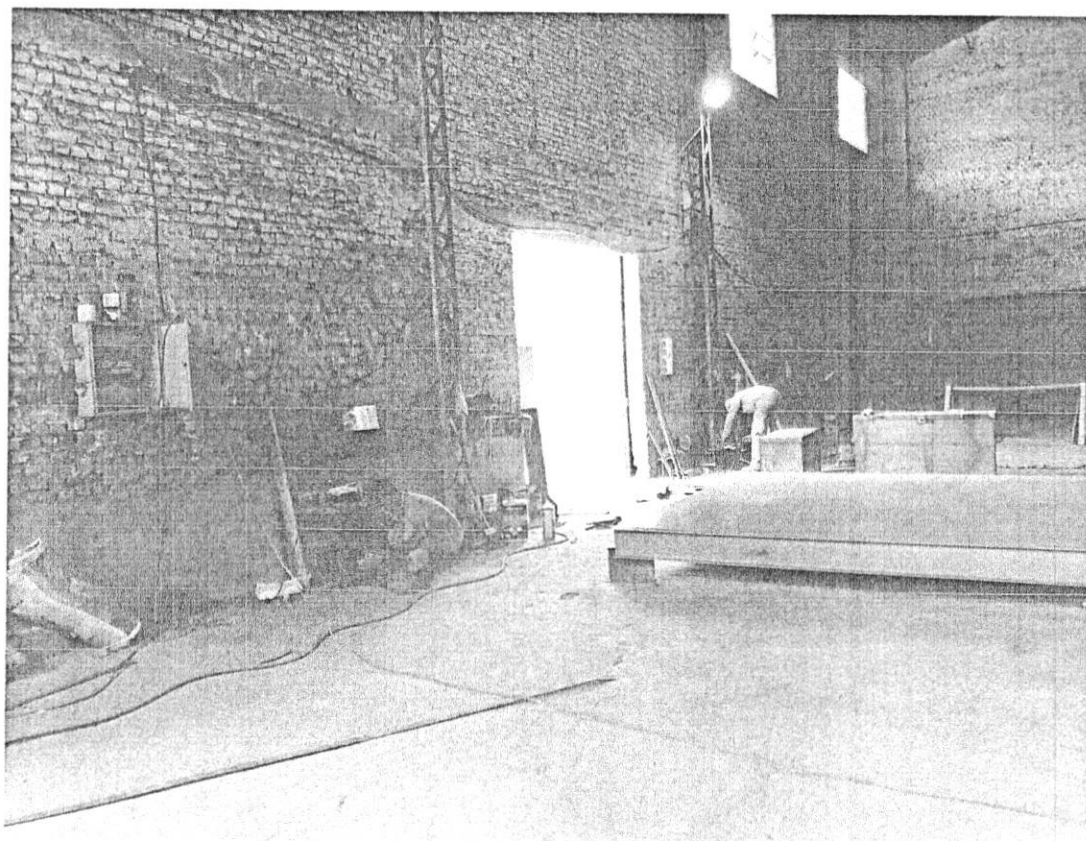
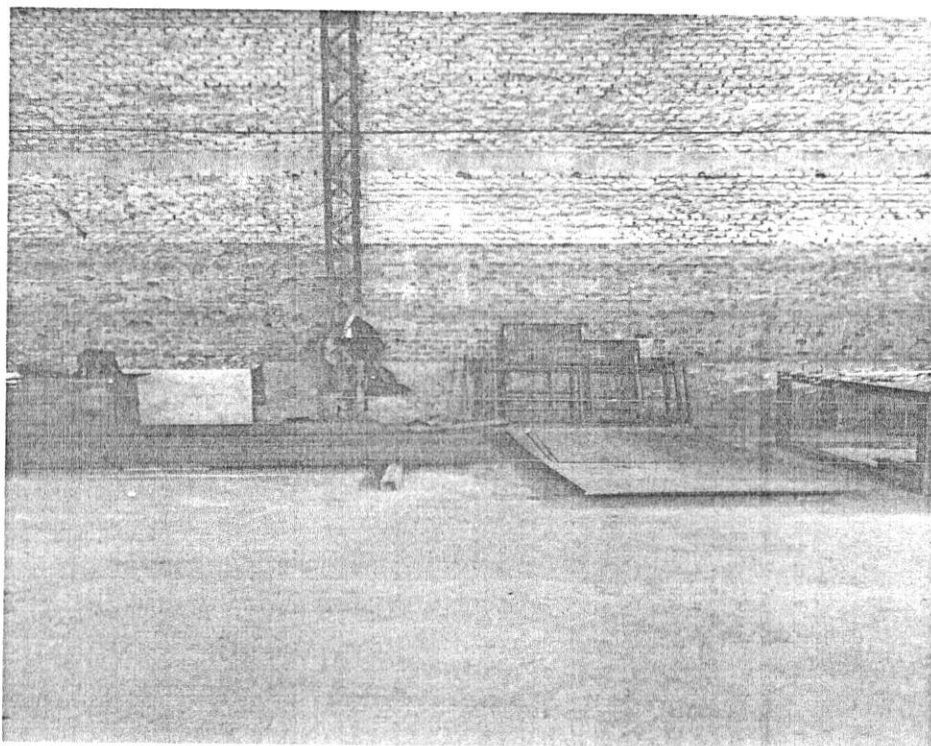


Pedro Henrique Souza de Miranda
Engenheiro Ambiental
CREA-MG 148.796/D

6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO









Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Leinº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201900000005727130

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA

Título profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL; ESPECIALIZAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO;

Empresa contratada:

GESTAO ENGENHARIA LTDA

RNP: 1410469794

Registro: 04.0.0000148796

Registro: 59329

2. Dados do Contrato

Contratante: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Logradouro: RUA DA PRAÇA PRINCIPAL

Cidade: PONTE NOVA

Contrato:

Valor: 500,00

Bairro: ANA FLORENCIA

UF: MG

CNPJ: 27.808.347/0001-11

Nº: 000128

CEP: 35430970

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA DA PRAÇA PRINCIPAL

Cidade: PONTE NOVA

Data de início: 06/12/2019 Previsão de término: 10/12/2019

Finalidade: AMBIENTAL

Proprietário: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

Nº: 000128

Bairro: ANA FLORENCIA

UF: MG

CEP: 35430970

CNPJ: 27.808.347/0001-11

4. Atividade Técnica

1 - ELABORAÇÃO

ESTUDO, MEIO AMBIENTE, RELATORIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Quantidade: Unidade:

0.01 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL PARA ÁREAS DE RISCO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

PEDRO HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA

RNP: 1410469794

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LT CNPJ: 27.808.347/0001-11

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE,

Valor da ART: 85,96

Registrada em: 06/12/2019

Valor Pago: 85,96

Nosso Número: 000000005519272

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732



JUSTIFICATIVA TROCA DE ÁREA



João Pedro

À

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

At.: Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

A Stromg Estruturas Metálicas LTDA, inscrita no CNPJ: 27.808.347/0001-11, vem à presença de V. Sas. justificar sua solicitação de concessão e troca do terreno, segue justificativas bem como documentos que estarão anexados, para comprovar solicitação.

1. A empresa tem intensa necessidade de obter uma sede própria em uma área industrial, pois enfrenta diversos problemas com vizinhos, pois encontra-se instalada em local inadequado, tendo reclamações constantes devido ao cheiro de tinta e ruídos intensos, além de limitar o crescimento da empresa. Este item pode ser comprovado pelo SEMAM, pois recebemos a visita deles, para avaliar se as reclamações procediam, além de termos sido sinalizados por vereador que recebeu pedidos de interseção dos vizinhos para ajudar a retirar a empresa do local que está localizada hoje.
2. A empresa encontra-se localizada hoje na Rua da Praça Principal, nº 128 – Ana Florência, localização concentrada em área de risco, com índice altíssimo de ser atingida novamente por enchente, no anexo encontra-se o laudo.
3. É solicitado a concessão da área de 8549,19 m² dos lotes 10-11-12, Quadra: E, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, por se tratar de uma área que permite o acesso a carretas com cargas pesadas e que inicialmente possui uma área útil de 3000 m², que serão ocupadas de imediato; o acesso de carretas é o ponto principal para a solicitação desta área, pois se o terreno estiver localizado em área íngreme, impossibilita a entrada e saída de material prima.
O terreno tem uma área para expansão futura de 5549,19m², porém para se tornar área útil será necessário um investimento alto em terraplanagem, mas que se justifica uma vez que a empresa terá aumentado seu faturamento, é preciso lembrar que os lotes do Distrito Industrial não são comerciais, sendo assim caso a empresa precise expandir estará limitada, pois não poderá comprar nenhum terreno em suas divisas.
4. Em sua primeira de concessão de terreno a Stromg Estruturas Metálicas, solicitou uma área de 3000m², onde a empresa poderia atingir até 18 empregos diretos e um faturamento mensal de 80 mil reais. Em sua atual circunstância, sem ocupar a área concedida por ser inacessível a carretas, a Stromg já está gerando 15 empregos diretos, com uma média de faturamento mensal de R\$75.000,00 comprovado pelas notas fiscais dos últimos 03 meses entregues no anexo.
5. Com a retomada crescente da economia, a atividade da Construção Civil onde se enquadra a empresa, é um dos primeiros setores a apresentar melhora, a cadeia produtiva que este ramo envolve tem grandes proporções direta no município, estado e país. A empresa já foi contratada para realizar uma obra em Governador Valadares que teve início 02/12/2019 e tem



previsão de termino em 31/05/2020 e uma segunda obra em Leopoldina que terá início em 01/03/2020. Sendo assim estimasse que o faturamento mensal bruto no primeiro semestre do ano de 2020 seja de R\$ 173.000,00/mês, e necessidade de atingir 25 empregos diretos.

Atenciosamente,

João Pedro Duarte Sant'Anna

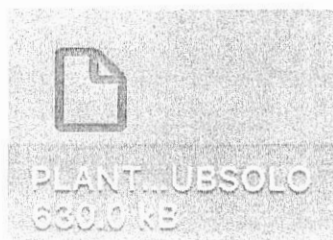
Sócio Administrativo

STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA



Detalhes

De:  Ralitec Engenharia



Coão Pedro,

Bom dia!

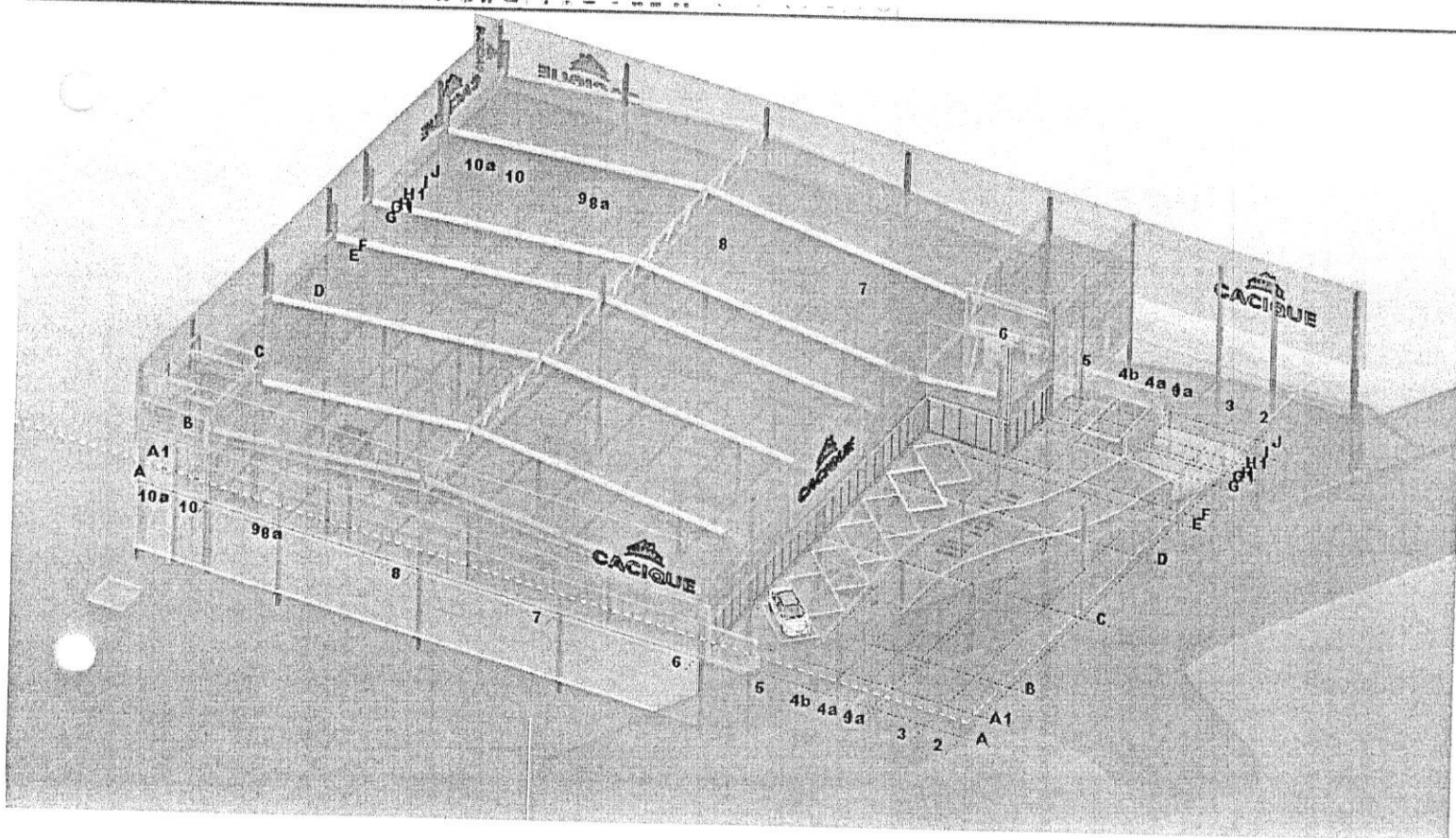
1- Segue anexo os arquivos em formato Dwg e Ifc.

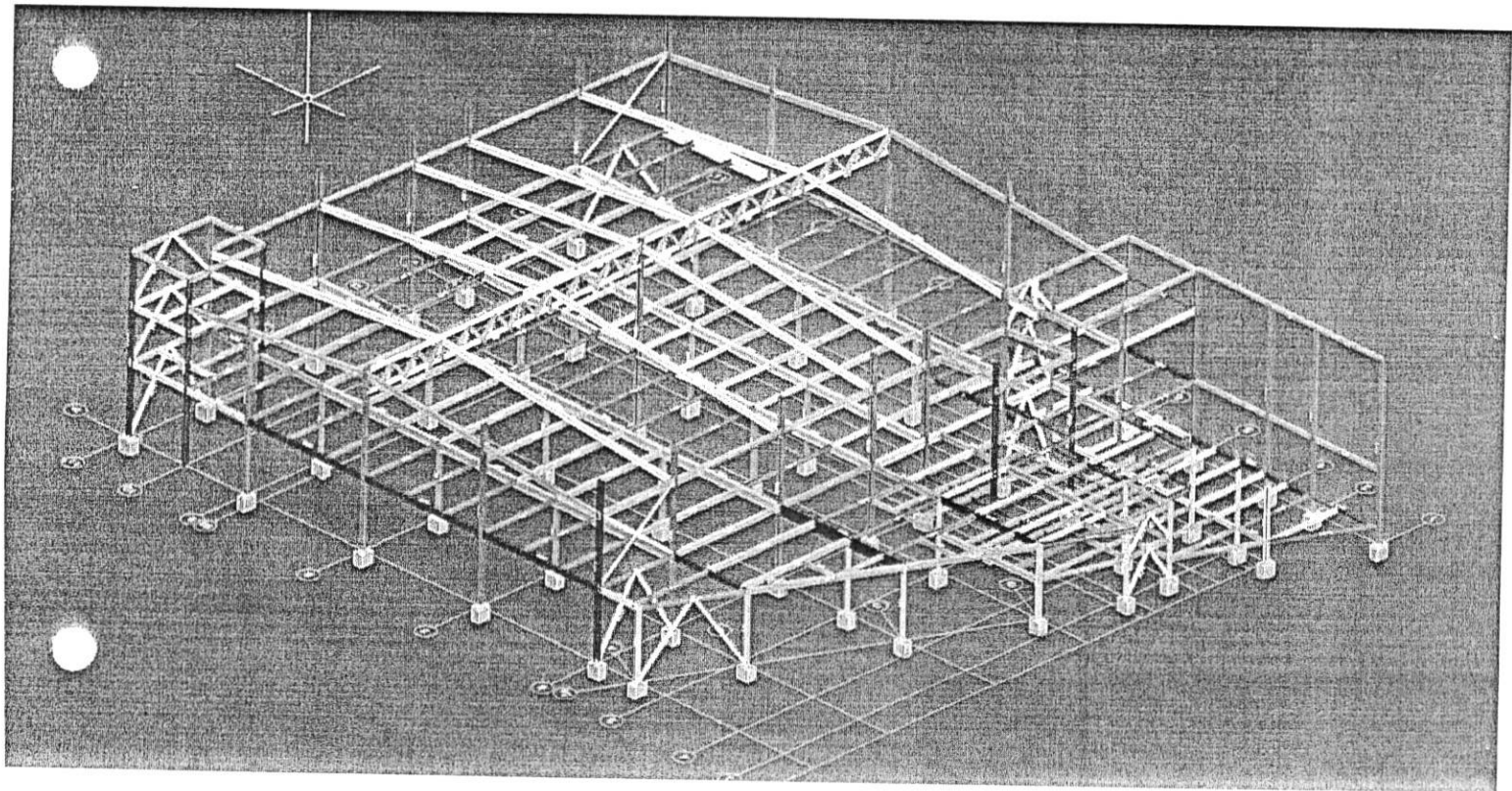
A medida que o projeto for avançando vai nos enviado para compatibilização e aprovação dos pilares com o cliente.

2- Vamos avançar na elaboração do contrato.

R\$ 665.000,00.

At,





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO



CONTRATANTE: CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.950.529/0001-06, com sede em Governador Valadares/MG, na Avenida JK 1211, Vila Bretas, CEP 35.030-210, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador, **MARCONI BENETTI DE FREITAS MACIEL**, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº 808.919.186-04, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP (MG), residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____, CEP.: _____.

CONTRATADA: STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, empresa privada, situada à Rua da Praça Principal, nº 128, Bairro Ana Florência, em Ponte Nova (MG), CEP-35.430-970, inscrita no CNPJ sob o nº 27.808.347/0001-11, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOÃO PEDRO DUARTE SANT' ANNA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o nº 115.662.846-60, portador da Carteira de Identidade nº MG16.345.900, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional à Rua da Praça Principal, nº 128, Bairro Ana Florência, em Ponte Nova (MG), CEP-35.430-970.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e Condições Gerais do Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas abaixo, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto e objetivo do presente instrumento é a execução dos serviços pela CONTRATADA de cálculo estrutural, fabricação e montagem de estruturas metálicas para laje, cobertura e para painéis de fachada, instalação de telhas cobertura e fachada, conforme projeto que lhe foi apresentado pela CONTRATANTE, referente ao imóvel (loja comercial), a ser edificado por esta na cidade de Governador Valadares, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 3.670, Bairro Centro, comprometendo-se a CONTRATADA a atender as orientações de caráter geral da CONTRATANTE na sua execução, sobretudo do projeto arquitetônico que lhe foi apresentado.

1.2– O objeto do presente instrumento compreende projeto estrutural, fabricação, instalação, pintura e transporte da estrutura metálica para:

- Projeto de estrutura metálica.
- Fornecimento de materiais conforme lista. (Pela CONTRATANTE)
- Fabricação de estrutura conforme projeto.
- Pintura e Proteção Anticorrosiva.
- Fornecimento Steeldeck. (Pela CONTRATANTE)
- Fornecimento Calhas. (Pela CONTRATANTE)
- Fornecimento material para Escadas. (Material pela CONTRATANTE)
- Fornecimento Mão de Obra para Solda de Fio Cabelo.
- Mão de Obra para Instalação de Telhas de Cobertura e Telhas de Fachada.
- Ligações Parafusadas.
- Transporte de Materiais Oficina/Obra.
- Serviço de Munck, Plataformas e Guindaste.
- Estrutura de Plataforma para Condensadores de Ar Condicionado.

1.3 -A fabricação e montagem (instalação) das estruturas metálicas a cargo da CONTRATADA, será restrita ao projeto que lhe foi apresentado, cujas especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE e os materiais são:

1.3.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Tipo de obra: Fabricação e Montagem de Estrutura de Laje e Cobertura, Fixação de Telhas de Cobertura e Telhas de Fachada.
- Área de Laje Loja: 2.280,00 m²
- Área de Laje Auditório: 192,72m²
- Área de Laje de Casa De Máquinas: 98,33
- Área de Laje de Rampas: 201,50 m²
- Área de Cobertura: 1.900,00m²
- Área de Fixação de Telha de Cobertura: 1.900,00m²
- Área de Fixação de Telha de Fachada: 1.248,41m²



1.3.2 - MATERIAIS:

- Perfis I laminados ASTM A 572 Grau 50
- Cantoneiras, chapas, tirantes, perfil U em aço ASTM A 36
- Terças, cantoneiras perfil em aço ZAR 345 galvanizado para cobertura e painéis
- Sobrecarga de painel fotovoltaico adotada na cobertura
- Sobrecarga laje adotada 500kg/m²
- Projeto estrutural conforme NBR 8800 – Projeto e Execução de Estruturas de Aço em Edifícios ELU-ELS
- Vento: Conforme NBR 6120
- Acabamento: 02(duas) demãos de 60 micra c/ primer alquídico branco.

1.4 A área total a ser construída e os materiais a serem empregados, especificados nos itens 1.3.1 e 1.3.2, respectivamente, demandará aproximadamente 185.000 kg (cento e oitenta e cinco mil quilos) de materiais, admitindo uma variação de até 5% (cinco por cento) da quantidade, devido à forma como material é entregue por fornecedores (Múltiplos de 6m e 12m lineares).

1.5 – No caso de, antes de iniciada a obra ou no decorrer desta, ocorrer a modificação do projeto pela CONTRATANTE e, havendo a necessidade de readequação dos trabalhos pela CONTRATADA, será realizado um aditivo contratual onde constará as novas especificações, bem como os respectivos valores negociados entre as partes referente à mão de obra, sendo que a base de cálculo não poderá ser inferior à base de cálculo do presente instrumento por quilo de material, sendo admitindo uma variação de até 5% (cinco por cento) da quantidade, conforme definido no item 1.4.

1.6 - A CONTRATADA declara que detém tecnologia e conhecimento para a prestação dos serviços, atuando no mercado da construção civil, tendo pleno conhecimento das normas, posturas, diretrizes e procedimentos emanados pelos órgãos e concessionárias públicas, relativos à execução dos serviços, declarando estar em dia com todas as exigências dos órgãos para o exercício de suas atividades.

1.7 – Os serviços de fabricação das estruturas metálicas serão realizados no endereço da CONTRATADA, qual seja, Rua da Praça Principal, n.º 128, Bairro Ana Florência, em Ponte Nova (MG), CEP-35.430-970 e os serviços de montagem e instalação das estruturas metálicas no endereço onde será edificado o imóvel pela CONTRATANTE, indicado na Cláusula 1.1.

1.8 – A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todo o material (aproximadamente 185.000 kg - especificados nos itens 1.3.1 e 1.3.2), para a fabricação das estruturas metálicas, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 16/12/2019, a ser colocado no endereço da CONTRATADA a carga da CONTRATANTE.

1.9 – Inclui no material a ser fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, 13.000kg (treze mil quilos) do material denominado perfil galvanizado Z, a ser empregado na etapa da cobertura, conforme Projeto de Detalhamento, que será entregue no endereço da obra citado no item 1.1, bem como 15.000 kg (quinze mil quilos) do material denominado chapa de ligação, conforme Projeto de Detalhamento, devendo este material, ser entregue no endereço da CONTRATADA constante no preâmbulo, no prazo de 15 (quinze) dias após solicitado pela CONTRATADA.

1.10 – Além de todo o material para a fabricação das estruturas metálicas, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, o material denominado STEEL DECK e PINOS STUD BOLT, cujos materiais deverão ser entregues na sede da obra, no endereço descrito na Cláusula 1.1, no prazo de até 30 (trinta) dias após solicitados pela CONTRATADA.

1.11 – Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATANTE para a fabricação das estruturas metálicas, incluindo o STEEL DECK e PINOS STUD BOLT e aqueles descritos no item 1.9, foram relacionados pela CONTRATADA a devidamente aprovados pela CONTRATANTE.

1.12 – A CONTRATANTE declara que a CONTRATADA lhe apresentou o projeto referente às estruturas metálicas a ser executado no imóvel a ser edificado no endereço constante na Cláusula 1.1, sendo o referido projeto aprovado para a execução, de acordo com as normas técnicas, sendo que a relação dos materiais elaborada pela CONTRATADA a serem comprados pela CONTRATANTE, se deram com base no projeto aprovado.

1.13 - Em havendo necessidade de novos materiais para a fabricação das estruturas metálicas, incluindo o STEEL DECK e PINOS STUD BOLT, bem como os descritos no item 1.9, a CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, tendo esta 15 (quinze) dias para aquisição e entrega, cujos novos materiais será limitado a 5% (cinco por cento) do material global (185.000 kg).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO (FABRICAÇÃO E MONTAGEM)

2.1 – Por se tratar o objeto do presente instrumento de fabricação, montagem e instalação de estruturas metálicas a ser realizado por etapas, o início da fabricação será após a entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de todo o material para fabricação das estruturas metálicas, que deverá ser entregue no endereço da CONTRATADA impreterivelmente até a data de 16/12/2019.

2.2 - O prazo global para execução da fabricação, montagem e instalação das estruturas metálicas é até a data de 31/05/2020, considerando que a CONTRATANTE efetuará a entrega dos materiais à CONTRATADA até o dia 16/12/2019.

2.3 – Caso haja atraso na entrega de todo o material pela CONTRATANTE na sede da CONTRATADA até a data de 16/12/2019, o prazo de entrega será prorrogado proporcionalmente aos dias de atraso, sem que incida a CONTRATADA em mora, ou seja o novo prazo interpretado como atraso na entrega.

2.4 - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

2.5 - O prazo somente poderá ser prorrogado ou alterado mediante acordo expresso entre as Partes, formalizado através do competente termo aditivo.

2.6 - Ao final da execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE fará vistoria nas obras e, estando de acordo, emitirá Termo de Recebimento de obra, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade futura, nos termos do artigo 604 do Código Civil.

2.7 - É admitida uma tolerância de 30 (trinta) dias corridos no prazo previsto para a conclusão da obra, bem como sua prorrogação pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, entendendo-se como tal, exemplificada, mas não exclusivamente, as hipóteses seguintes: greves parciais ou gerais, falta de materiais na praça ou de mão-de-obra especializada, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem etapas importantes da obra, eventual embargo da obra, não resultante de incúria ou erro da CONTRATADA, demora na execução dos serviços que são próprios de empresas concessionárias de serviços públicos, e outras autorizações legais, por motivos que não dependam da CONTRATADA, reformas econômicas ou outros atos governamentais que interfiram no setor da construção civil, bem como por ato de terceiros que concomitantemente com a CONTRATADA exerça atividade da obra, nos termos da Cláusula 6.10.

2.8 - Não será computado no prazo de 30 (trinta) dias citado no item 2.7, os dias de atraso da entrega do material à CONTRATADA pela CONTRATANTE, nos termos do item 2.3.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES E CREDENCIAMENTO

3.1 - Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá pautar rigorosamente nos projetos e especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento da atividade especificada deste instrumento.

3.2 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas, sem o entendimento prévio, por escrito, entre as partes contratantes, ressalvada a avaliação técnica pelo profissional responsável pela CONTRATADA. Qualquer modificação no projeto não poderá causar embaraço, atraso ou inviabilidade técnica na obra, ficando a critério exclusivo da CONTRATADA, aceitar ou não as alterações solicitadas.

3.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA nos projetos e especificações técnicas, detectadas no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas por escrito à CONTRATANTE, a fim de serem corrigidas de modo a bem definirem as formas de execução dos serviços ora contratados.

3.4 - Os serviços, objeto do presente contrato, serão executados em observância dos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras.

3.5 - A execução de serviços que estejam fora do escopo deste contrato ou fora do projeto aprovado pela CONTRATANTE e das especificações técnicas descritas no item 1.3.1, dependerá sempre de prévio acordo entre as partes contratantes e será formalizada através de Termos Aditivos ao presente contrato.

3.6 - As relações técnicas e administrativas entre as partes serão mantidas pela CONTRATANTE, através de seu sócio administrador, e pela CONTRATADA, através do responsável pelo desenvolvimento dos serviços previstos neste contrato, mencionado no preâmbulo.



3.7 – A CONTRATANTE declara que o projeto da obra está devidamente aprovado perante a Secretaria de Obras do Município de Governador Valadares (MG), não havendo qualquer óbice à sua execução.

3.8 – O controle da execução da obra será consignado pela CONTRATADA no livro Diário de Obra, onde anotará as ocorrências diárias, proveitosas ou prejudiciais, que estará à disposição da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço global pelos serviços de fabricação, montagem e instalação das estruturas metálicas será de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), incluído no valor global uma variação de até 5% (cinco por cento) nos materiais, sem impactar no valor contratado de mão de obra, sendo que o valor global a ser pago se dará da seguinte forma:

4.2 – A CONTRATANTE realizará o pagamento à CONTRATADA, após a assinatura do presente instrumento, do valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cada uma, sendo o pagamento fracionado em 02 (duas) parcelas por mês, sendo uma no dia 14 (quatorze) e outra no dia 28 (vinte e oito) de cada mês, cujas parcelas serão pagas independente de qualquer medição, da seguinte forma:

4.2.1 – 1ª parcela – Vencimento - 14/12/2019 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.2 – 2ª parcela – Vencimento - 28/12/2019 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.3 – 3ª parcela – Vencimento - 14/01/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.4 – 4ª parcela – Vencimento - 28/01/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.5 – 5ª parcela – Vencimento - 14/02/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.6 – 6ª parcela – Vencimento - 28/02/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.7 – 7ª parcela – Vencimento - 14/03/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.8 – 8ª parcela – Vencimento - 28/03/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.9 – 9ª parcela – Vencimento - 14/04/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.10 – 10ª parcela – Vencimento - 28/04/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.11 – 11ª parcela – Vencimento - 14/05/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.2.12 – 12ª parcela – Vencimento - 28/05/2020 – Valor R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

4.3 – Para pagamento de cada parcela acima, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a respectiva Nota Fiscal de Prestação de Serviços com antecedência de 05 (cinco) dias.

4.4 - O valor remanescente de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), será pago da seguinte forma, condicionado à entrega de cada etapa da obra, abaixo especificadas nos itens de 4.4.1 a 4.4.4:

4.4.1 – R\$60.000,00 (sessenta mil reais), após a entrega da etapa da montagem da estrutura da loja, rampa do estacionamento e mezanino, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal de serviços pela CONTRATADA.



4.4.2 – R\$60.000,00 (sessenta mil reais), após a entrega da etapa da montagem e instalação das escadas, tesouras, terças e estrutura do painel, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal de serviços pela CONTRATADA.

4.4.3 – R\$40.000,00 (quarenta mil reais), após a entrega da etapa da instalação do Steel Deck em toda a área a ser utilizada o material na obra, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal de serviços pela CONTRATADA.

4.4.4 – R\$100.000,00 (cem mil reais), após a entrega das obras de instalação das telhas da cobertura, telhas do painel e suporte de ar condicionado, em até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal de serviços pela CONTRATADA.

4.5 – As parcelas descritas nos itens 4.2.1 a 4.2.12 e 4.4.1 a 4.4.4, serão pagas via crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, junto ao **Banco CAIXA, Agência 0146, Conta Corrente 00003478-8, Operação 003.**

4.6 – Em havendo necessidade de novos materiais para a fabricação das estruturas metálicas, como mencionado na Cláusula 1.2 e 4.1, a variação será de no máximo 5% (cinco por cento) do total do material a ser demandado, sendo limitada a variação do material em 9.250 Kg (nove mil duzentos e cinquenta quilos). Caso haja alteração no projeto e necessite de novos materiais cuja variação seja superior a 5% do material global, a CONTRATANTE assumirá a diferença e efetuará o pagamento da diferença apurada à CONTRATADA referente à mão de obra, cuja base de cálculo não poderá ser inferior à base de cálculo do presente instrumento por quilo de material. Em qualquer hipótese, o material da variação será fornecido pela CONTRATANTE.

4.7 – Com relação às datas de pagamentos, caso coincidam com feriados, serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

4.8 - Caso a Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresente alguma incorreção, ela será devolvida à CONTRATANTE e o prazo de pagamento será prorrogado por igual período, iniciando-se quando a mesma seja novamente apresentada de forma correta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4.9 - Fica estabelecido que os preços ora acordados são fixos e irrevogáveis no período de vigência deste contrato, não cabendo qualquer solicitação de reajustes devido a dissídios, mudanças de alíquotas de impostos e etc., exceto na hipótese prevista na Cláusula 4.10, abaixo.

4.10 – Fica ressalvado que, caso a execução dos serviços pela CONTRATADA se torne excessivamente onerosa a esta, no que se refere tão somente à mão de obra a ser empregada, em razão de mudanças drásticas no plano de governo ou pelo Sindicato da Categoria de seus profissionais ou, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, nos termos do artigo 478 do Código Civil, a CONTRATADA poderá solicitar a resolução do contrato ou as partes, por mútuo acordo, poderão estabelecer medidas com o fim de evitar a onerosidade excessiva, a exemplo da redução do quadro de funcionários da CONTRATADA, bem como novo prazo para execução das obras, mas não se limitando a esta.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de responsabilidade da CONTRATADA:

5.1 - Fornece toda a mão-de-obra qualificada e devidamente registrada, bem como equipamentos e ferramentas, necessários a atender a demanda da CONTRATANTE, no que tange a perfeita execução dos serviços, devendo, inclusive, manter a



CONTRATADA, registro de todos os funcionários que atuarem na fabricação e montagem das estruturas metálicas.

5.2 - A CONTRATADA, será a única responsável por seus empregados, contratados e subcontratados, devendo fornecer uniformes, alimentação, transporte, moradia em Governador Valadares na etapa da montagem/instalação, bem como todos os materiais de segurança necessários ao desempenho de suas atividades, obrigando e fiscalizando a utilização desses Elis.

5.3 - Empregarem suas atribuições, diligências e técnicas da melhor qualidade e espécie.

5.4 - Responsabilizar-se, para todos os efeitos e sob as penas da lei, pelas perdas e danos que gerar para a CONTRATANTE ou a terceiros, quer seja por ação ou omissão de seus prepostos, por dolo ou culpa.

5.5 - Fornecer a todos os seus empregados os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho.

5.6 - Cumprir à sua expensas, integral e prontamente, todas as exigências e obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras incidentes, direta ou indiretamente, sobre os serviços ora contratados, devendo apresentar à CONTRATANTE, quando solicitados, os respectivos comprovantes de cumprimentos destas obrigações e exigências.

5.7 - Responsabilizar-se para todos os efeitos legais por todo o seu pessoal, sendo considerada, neste particular, como única empregadora, não se estabelecendo em hipótese alguma, qualquer relação de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.8 - Manter a CONTRATANTE isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reclamações trabalhistas, demais ações judiciais e procedimentos administrativos de qualquer natureza que de qualquer forma envolvam as atividades da CONTRATADA ou se seus subcontratados, diretos ou indiretos.

5.9 - Requerer a exclusão da CONTRATANTE de qualquer lide em que esta seja envolvida por fato ou ato de responsabilidade da CONTRATADA ou de subcontratados, fornecedores, prestadores de serviços ou empregados em decorrência deste CONTRATO, assumindo, conseqüentemente, o polo passivo da mesma. A obrigação ora estabelecida ficará condicionada à aceitação do polo ativo.

5.10 - A CONTRATANTE informará a CONTRATADA sobre qualquer demanda judicial e/ou administrativa em que venham a ser envolvida em decorrência deste CONTRATO, devendo a CONTRATADA, disponibilizar à CONTRATANTE as informações, provas e/ou testemunhas para a correspondente defesa cuja condução permanecerá a exclusivo critério da CONTRATANTE. O termo "em decorrência deste CONTRATO", é entendido e limitado ao objeto, à fabricação e montagem das estruturas metálicas.

5.11 - Responsabilizar-se por todos os seguros e indenizações de acidentes de trabalho, bem como qualquer repercussão destes em qualquer esfera, inclusive criminal, e seguro de vida de seus empregados, ficando desde já definido que a CONTRATANTE estará isenta de qualquer reivindicação feita pelo pessoal da CONTRATADA.

5.12 - A CONTRATADA deverá responder unicamente em seu nome por todos os acidentes de trabalho ocorridos dentro de sua área de atividades (etapa de fabricação), e por eventuais ações de responsabilidade civil e criminal deles decorrentes, bem como por todo e qualquer dano que causar a terceiros em decorrência da execução do presente CONTRATO, limitada à fabricação, montagem e instalação das estruturas metálicas.



5.13 - Na etapa da montagem, caso ocorra qualquer acidente de trabalho com empregados da CONTRATADA, será apurada a eventual culpa de terceiros que, concomitantemente, exerçam atividades com a CONTRATADA no local das obras, exemplo de obras de engenharia civil.

5.14 - É vedada a cessão ou transferência deste contrato, bem como a subcontratação total dos serviços ora contratados, salvo nos casos de expressa autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. No caso de cessão, mesmo sendo consentida pela CONTRATANTE, a cedente responsabilizar-se-á perante esta, por todas as consequências decorrentes da cessão, continuando responsável perante a CONTRATANTE.

5.15- Caso haja a subcontratação de serviços, mesmo que parcialmente, desde que antes se tenha a expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá coordenar e fiscalizar as atividades dos terceiros prestadores de serviços, subcontratados e demais empregados, respondendo, solidariamente com eles, mantendo a CONTRATANTE a salvo de qualquer dano causado na execução dos serviços, inclusive, acidentes de trabalho.

5.16 - Não permitir qualquer trabalho aos menores de 18 (dezoito) anos, conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.17- Efetuar o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos devidos em decorrência dos serviços prestados.

5.18 - Providenciar, às suas expensas, o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, não sem antes a CONTRATANTE assiná-la, devendo, ainda, encaminhar uma cópia da mesma para a CONTRATANTE.

5.19 – Responsabilizar pelo deslocamento e pagamento do frete das estruturas metálicas montadas entre Ponte Nova (MG) até Governador Valadares (MG).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São de responsabilidade da CONTRATANTE:

6.1 - Realizar os pagamentos ao tempo e modo pactuados, de acordo com as datas previstas nos itens 4.2.1 a 4.2.12 e 4.4.1 a 4.4.4, desde que a CONTRATADA tenha cumprido com todas as suas obrigações contratuais.

6.2 - Exercer fiscalização sobre os trabalhos em qualquer fase, época e local, por si ou por terceiros devidamente credenciados, aos quais a CONTRATADA facilitará o exercício de suas funções.

6.3 - A eventual fiscalização exercida pela CONTRATANTE não desobrigará a CONTRATADA de gerenciar a prestação de serviços dos seus funcionários ou subcontratados de maneira constante, por meio de profissional credenciado, de forma a garantir o desempenho adequado das atividades, sendo de sua responsabilidade a perfeita execução dos trabalhos contratados.

6.4 – Fornecer, na fase de montagem das estruturas metálicas, enquanto tal fase perdurar, água para consumo aos empregados e prepostos da CONTRATADA, de acordo com o número de empregados desta que executarão os trabalhos.

6.5 – Fornecer à CONTRATADA, o local onde serão realizados os serviços de montagem das estruturas metálicas, livre e desimpedido, assim como local adequado para armazenamento das estruturas metálicas a serem montadas.

6.6 - Fornecer, na fase da montagem das estruturas metálicas, enquanto tal fase perdurar, instalações sanitárias aos empregados e prepostos da CONTRATADA, no canteiro de obras, de modo a satisfazer as exigências legais do Ministério do Trabalho.

6.7 – Fornecer à CONTRATADA, no local onde serão montadas as estruturas metálicas, energia elétrica de 220 volts trifásico.

6.8 – A execução de obras de engenharia civil onde serão montadas as estruturas metálicas, tais como, alvenaria, fundações, concretos, forros, dutos, locação de chumbadores, material e mão de obra para grauteamento das peças, acabamento, instalações elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias, mas não se limitado a estas, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE.

6.9 – Após a fabricação das estruturas metálicas e antes de iniciada a montagem das mesmas, a CONTRATADA deverá comparecer no local onde será edificado o imóvel pela CONTRATANTE descrito na Cláusula 1.1, com o objetivo de verificar aspectos técnicos para a regular execução da montagem. Caso seja detectado pela CONTRATADA, qualquer erro na execução da obra civil, tais como alvenaria, fundações, concretos, bem como no que se refere à locação dos chumbadores, ou em qualquer outra execução dos serviços por terceiros contratados pela CONTRATANTE, antecedentes à montagem das estruturas metálicas, impedindo ou causando embarço ou atraso na montagem destas, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE o erro detectado, ocasião em que esta efetuará a realização das obras necessárias de acordo com a viabilidade técnica sugerida pela CONTRATADA para a montagem das estruturas. Caso haja necessidade de realizar novas obras de engenharia civil ou não, por terceiros, para corrigir eventuais erros que impeça a montagem das estruturas metálicas, o prazo para execução das novas obras será computado no prazo de entrega dos serviços pela CONTRATADA e, caso impacto no valor da mão de obra, tal custo será repassado à CONTRATANTE.

6.10 – Fornecer à CONTRATADA as telhas e rufos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

7.1 - Os serviços somente poderão ser objeto de subcontratação mediante prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

7.2 - Em qualquer caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento, pela subcontratada, das obrigações assumidas neste CONTRATO, sendo a CONTRATADA a única responsável por qualquer ato da subcontratada, não cabendo qualquer responsabilidade à CONTRATANTE, seja ela cível, criminal, trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito caso ocorra alguma das seguintes situações:

A) Pelo não cumprimento de cláusulas ou condições contratuais;

B) Por mútuo acordo;

C) Se a CONTRATADA paralisar os trabalhos ou reduzir o ritmo das atividades, sem prévio aviso e expresso consentimento da CONTRATANTE, ressalvada a hipótese de onerosidade excessiva descrita na Cláusula 4.14.

D) Caso a CONTRATADA ou a CONTRATANTE torne-se insolvente ou falida, venha requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou entre em liquidação, seja compulsória ou voluntária;

E) Caso a CONTRATANTE deixe de fornecer à CONTRATADA os materiais para a fabricação das estruturas metálicas.

8.2 - O inadimplemento de quaisquer das partes aqui envolvidas acarretará a rescisão deste contrato, salvo se a parte infratora solucionar a pendência que deu origem ao inadimplemento, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data em que receber a respectiva comunicação da parte prejudicada.

8.3 - No caso de descumprimento por parte da CONTRATADA, é facultado à CONTRATANTE, a seu critério, optar pela não rescisão do contrato, suspendendo o pagamento das faturas pendentes até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, no prazo que lhe for cominado.

8.4 - O contrato poderá ser denunciado e rescindido pela CONTRATANTE, de forma imotivada e sem qualquer ônus, encargo ou penalidade, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais se deverão operar todos os efeitos decorrentes dos direitos e obrigações a ele inerentes, sem prejuízo dos créditos adquiridos ou por adquirir até o final do período fixado na notificação.

8.5 - Caso o contrato venha a ser rescindido imotivadamente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, a seu critério, paralisar a execução dos serviços a qualquer tempo, não estando vinculada ao prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Cláusula 8.4, sem que tal paralisação possa ser interpretada como ato ilícito, mas sim, como exercício regular de direito, nos termos do artigo 188 do Código Civil, podendo a CONTRATADA exigir da CONTRATANTE o pagamento de 50% do valor remanescente do contrato, nos termos do artigo 603 do Código Civil.

8.6- Ocorrendo rescisão contratual motivada pela CONTRATADA, nenhum ônus caberá à CONTRATANTE, além do pagamento referente aos serviços prestados até a data final da prestação dos serviços, fixada no aviso de rescisão, desde que cumpridas as obrigações contratuais da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo atraso na entrega da obra por culpa exclusiva da CONTRATADA, pagará ela à CONTRATANTE, multa correspondente a 2% (dois por cento) em caso de atraso até 30 (trinta) dias e de 5% (cinco por cento) em caso de atraso acima deste prazo, ambos sobre o valor pendente de pagamento até a data em que for verificado o atraso, independentemente da rescisão contratual por parte da Contratada, cujo valor poderá ser abatido nas prestações vincendas.

9.2 - Caso a CONTRATANTE efetue a entrega dos materiais fora do prazo estabelecido na Cláusula 1.8 ou faça alteração no projeto inicial, que venha a causar atraso na entrega, o prazo da entrega das obras será acrescido do mesmo prazo do atraso pela CONTRATANTE, sem que isso importe em mora ou seja interpretado como atraso na entrega das obras.

9.3 - Ocorrendo atraso no cumprimento de qualquer evento do cronograma vinculado a uma parcela financeira, por culpa exclusiva da CONTRATADA, é facultado à CONTRATANTE adiar o pagamento desta parcela por tempo igual ao do atraso verificado, não incidindo multa, juros, correção monetária e multa proporcional ao valor dos serviços previstos neste contrato.

9.4 - Ocorrendo atraso no cumprimento de qualquer evento do cronograma vinculado a uma parcela financeira, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, a mesma deverá efetuar o pagamento na data contratual ou na data do término do respectivo evento, constante no cronograma.

9.5 - Estando os serviços em dia, caso a CONTRATANTE venha atrasar os pagamentos das parcelas, poderá a CONTRATADA paralisar os serviços até o pagamento da parcela inadimplida, ficando a mesma isenta de multa por atraso dos serviços e sendo o prazo do atraso do pagamento computado/acrescido no prazo final da entrega das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA -FORÇA MAIOR

10.1 - Nenhuma das partes será considerada inadimplente ou em mora se o atraso ou o descumprimento de sua obrigação contratual decorrer de caso fortuito ou força maior, assim considerados os fatos cujo efeito não tenha sido possível evitar ou impedir, nos termos do art. 393 e seu parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, observado o disposto na Cláusula 2.7.

10.2 - Sempre que qualquer das partes julgar necessário invocar motivo de caso fortuito ou força maior, deverá fazê-lo de imediato, através de comunicação por escrito, sendo que a outra parte terá um prazo de 10 (dez) dias para apreciar e se manifestar a respeito, sendo que, o seu silêncio implicará na aceitação dos motivos expostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica estabelecido que o presente contrato não implique em concessão exclusiva de prestação dos serviços ora contratados, ficando reservado à CONTRATADA o direito de, a seu próprio critério, valer-se de outros meios, sempre que for indicada para seus interesses, ou ainda, estender a contratação a novas empresas, sempre que conveniente, sem acarretar qualquer prejuízo à CONTRATANTE.

11.2 - Se no decorrer do presente instrumento houver tolerância no cumprimento da prestação dos serviços contratados, bem como no cumprimento de outras obrigações contratuais, no todo ou em parte, tais fatos não poderão ser considerados como novação, alteração ou modificação das condições contratadas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma concessão tivesse sido feita.

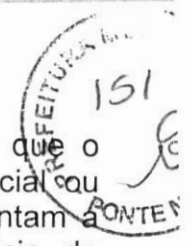
11.3 - O presente contrato obriga as partes bem como os seus sucessores, a qualquer título e não poderá ser alterado salvo por meio de aditivo.

11.4 - O presente contrato constitui o acordo integral entre as partes, prevalecendo em detrimento a qualquer outro documento anteriormente firmado.

11.5 - Caso venha a ser decretada a nulidade de determinada cláusula, condição ou obrigação deste contrato, tal nulidade somente afetará a referida cláusula, condição ou obrigação, conforme o caso, permanecendo todas as demais em pleno vigor e produzindo os respectivos efeitos de Direito.

11.6 - Qualquer aviso, notificação, requisição ou outra comunicação entre as partes deverá ser efetuada por escrito, por e-mail, por meio de carta ou notificação, sempre com comprovante de recebimento, para os endereços do preâmbulo, obrigando-se as Partes a manter tais endereços permanentemente atualizados.

11.7 - As PARTES declaram que a minuta deste contrato lhes foi apresentada previamente, em tempo hábil para obter aconselhamento jurídico, tendo o texto sido integralmente compreendido, consubstanciando todas as tratativas, inclusive verbais anteriormente mantidas entre as partes.



11.8 - Os signatários do presente instrumento, declaram sob as penas da lei, que o presente instrumento poderá ser utilizado como meio de provas em ação judicial ou procedimento administrativo seja de que natureza for, e as declarações representam a verdade e a vontade das partes, e que ao final assinam sem qualquer vício de consentimento.

11.9 - As partes signatárias do presente instrumento, deverão, obrigatoriamente, reconhecer firmas de suas respectivas assinaturas às suas expensas.

11.10 - As partes declaram que o presente instrumento é firmado de acordo com os princípios da boa fé e probidade contratual, esculpidos no artigo 422 do Código Civil.

11.11 - O negócio ora realizado é feita de comum acordo e vontade das partes, caracterizando um ato jurídico perfeito, livre de qualquer coação ou vício de nulidade, sendo celebrado por partes capazes, sendo o objeto lícito, cientes as partes de todas as condições do empreendimento.

11.12 - As Partes declaram e reconhecem que o presente Contrato, assinado por 2 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, assim como as obrigações aqui contidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes e artigos 815 e seguintes da referida Lei, sem prejuízo dos demais remédios previstos neste Contrato ou em outros instrumentos acordados entre as Partes, comportam execução específica das obrigações que dele sejam derivadas e/ou decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova (MG), para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

Ponte Nova (MG), 09 de dezembro de 2019.

STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME
CNPJ: 27.808.347/0001-11
CONTRATADA

CACIQUE HOME CENTER CASA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº: 16.950.529/0001-06
CONTRATANTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO



CONTRATANTE: BURITIS ADMINISTRADORA DE BENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, empresa privada, situada à Rua Presidente Carlos Luz, n.º 69, Sala 301, Centro, Leopoldina (MG), CEP.: 36.700-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.260.529/0001-11, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **WOLFGANG JORGE COELHO**, brasileiro, (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n.º 078.398.716-15, portador da Carteira de Identidade n.º M.976.163, expedida pela SSP/MG, com endereço à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em Leopoldina (MG), CEP-36.700-000.

CONTRATADA: STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME, empresa privada, situada à Rua da Praça Principal, n.º 128, Bairro Ana Florência, em Ponte Nova (MG), CEP-35.430-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.808.347/0001-11, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **JOÃO PEDRO DUARTE SANT ANNA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob o n.º 115.662.846-60, portador da Carteira de Identidade n.º MG16.345.900, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional à Rua da Praça Principal, n.º 128, Bairro Ana Florência, em Ponte Nova (MG), CEP-35.430-970.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços e Condições Gerais do Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas abaixo, nos termos do artigo 593 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto e objetivo do presente instrumento é a execução dos serviços pela CONTRATADA de cálculo estrutural, fabricação e montagem de estruturas metálicas, conforme projeto arquitetônico que lhe foi apresentado pela CONTRATANTE, referente ao imóvel a ser edificado por este, composto de 04 (quatro) pavimentos, no lote de terreno de propriedade da CONTRATANTE, situado na esquina das Ruas Gabriel Andrade Junqueira e Coronel Oliveira Fajardo, Bairro Centro, em Leopoldina (MG), com área total de 586,31m², devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Leopoldina (MG), sob a matrícula n.º 40.856, comprometendo-se a CONTRATADA a atender as orientações de caráter geral da CONTRATANTE na sua execução, sobretudo do projeto arquitetônico que lhe foi apresentado.

1.2 – A fabricação e montagem das estruturas metálicas a cargo da CONTRATADA, será restrita ao projeto arquitetônico que lhe foi apresentado, à área a ser construída de 202,38 m² referente ao Mezanino, 326,90 m² referente ao primeiro pavimento, 326,90 m² referente ao segundo pavimento, 326,90 m², referente ao terceiro pavimento, 290 m², referente à estrutura do telhado e 37,80 m² referente à estrutura para caixa d'água.

1.3 – No caso de, antes de iniciada a obra ou no decorrer desta, ocorrer a modificação do projeto arquitetônico pela CONTRATANTE e, havendo a necessidade de readaptação dos trabalhos pela CONTRATADA, será realizado um aditivo contratual onde constará as novas especificações, bem como os respectivos valores negociados entre as partes, sendo que a base de cálculo não poderá ser inferior à base de cálculo do presente instrumento por metro quadrado.

1.4 - A CONTRATADA declara que detém tecnologia e conhecimento para a prestação dos serviços, atuando no mercado da construção civil, tendo pleno conhecimento das normas, posturas, diretrizes e procedimentos emanados pelos órgãos e concessionárias públicas, relativos à execução dos serviços, declarando estar em dia com todas as exigências dos órgãos para o exercício de suas atividades.

1.5 - Os serviços de fabricação das estruturas metálicas serão realizados no endereço da CONTRATADA, qual seja, Rua da Praça Principal, n.º 53, Bairro Ana Florência, em Ponte Nova (MG), CEP-35.430-970 e os serviços de montagem das estruturas metálicas no endereço onde será edificado o imóvel pela CONTRATANTE, indicado na Cláusula 1.1.

1.6 - A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todo o material para a fabricação das estruturas metálicas, que deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 10/01/2020, a ser colocado no endereço da CONTRATADA a carga da CONTRATANTE.

1.7 - Além de todo o material para a fabricação das estruturas metálicas, a CONTRATANTE fornecerá ainda à CONTRATADA, 1.198 m² do material denominado STEEL DECK MF 75 e as telhas de poliuretano para a montagem do telhado, cujo material deverá ser entregue na sede da obra no endereço descrito na Cláusula 1.1.

1.8 - Os materiais a serem fornecidos pela CONTRATANTE para a fabricação das estruturas metálicas, serão relacionados pela CONTRATADA até o último dia útil do mês de Dezembro/2019, onde serão descritos e enumerados no Anexo I, que será parte integrante e inseparável do presente instrumento, mediante aditivo contratual.

1.9 - Na relação de todo o material para a fabricação das estruturas metálicas, a CONTRATADA passará à CONTRATANTE os valores orçados dos referidos materiais até o último dia útil do mês de Dezembro/2019, para que tais materiais sejam adquiridos pela CONTRATANTE.

1.10 - A CONTRATADA declara que a CONTRATANTE lhe apresentou o projeto arquitetônico do imóvel a ser edificado no endereço constante na Cláusula 1.1, constante do Anexo II, parte integrante e inseparável do presente instrumento, sendo o referido projeto aprovado para a execução, de acordo com as normas técnicas, sendo os que a relação dos materiais feita pela CONTRATADA a serem comprados pela CONTRATANTE, se deram com base no projeto arquitetônico.

1.11 - Em havendo necessidade de novos materiais para a fabricação das estruturas metálicas, a CONTRATADA deverá até o dia 01/03/2020, especificar à CONTRATANTE a necessidade e o novo material a ser adquirido, tendo esta o prazo de 30 (trinta) dias para entregar o material requisitado na sede da CONTRATADA ou no endereço da obra, a depender do material.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO (FABRICAÇÃO E MONTAGEM)

2.1 - Por se tratar o objeto do presente instrumento, em duas etapas, quais sejam, a fabricação e a montagem de estruturas metálicas, o início da fabricação será após a entrega do material para fabricação das estruturas metálicas, de acordo com o que estabelece a cláusula 1.6 acima, sendo que início da fabricação ocorrerá no decorrer do mês de março de 2020.

2.2 - O prazo global para execução da fabricação e montagem das estruturas metálicas será de 06 (seis) meses a partir da data de início da etapa da montagem, que deverá ocorrer até o dia 01/03/2020, tendo a CONTRATADA o prazo de 06 (seis) meses para execução total dos serviços, a contar de 01/03/2020.



2.3 - Caso haja atraso na entrega de todo o material pela CONTRATANTE na sede da CONTRATANTE, o prazo de entrega será prorrogado proporcionalmente aos dias de atraso, sem que incida a CONTRATADA em mora, ou seja o novo prazo interpretado como atraso na entrega.

2.4 - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

2.5 - O prazo somente poderá ser prorrogado ou alterado mediante acordo expresso entre as Partes, formalizado através do competente termo aditivo.

2.6 - Ao final da execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE fará vistoria nas obras e, estando de acordo, emitirá Termo de Recebimento de obra, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade futura, nos termos do artigo 604 do Código Civil.

2.7 - É admitida uma tolerância de 60 (sessenta) dias úteis no prazo previsto para a conclusão da obra, bem como sua prorrogação pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, entendendo-se como tal, exemplificada, mas não exclusivamente, as hipóteses seguintes: greves parciais ou gerais, falta de materiais na praça ou de mão-de-obra especializada, chuvas prolongadas que impeçam ou dificultem etapas importantes da obra, eventual embargo da obra, não resultante de incúria ou erro da CONTRATADA, demora na execução dos serviços que são próprios de empresas concessionárias de serviços públicos, e outras autorizações legais, por motivos que não dependam da CONTRATADA, reformas econômicas ou outros atos governamentais que interfiram no setor da construção civil, bem como por ato de terceiros que concomitantemente com a CONTRATADA exerça atividade da obra, nos termos da Cláusula 6.10.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES E CREDENCIAMENTO

3.1 - Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá pautar rigorosamente nos projetos e especificações técnicas necessárias ao desenvolvimento da atividade especificada deste instrumento.

3.2 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas, sem o entendimento prévio, por escrito, entre as partes contratantes, ressalvada a avaliação técnica pelo profissional responsável pela CONTRATADA. Qualquer modificação no projeto não poderá causar embaraço, atraso ou inviabilidade técnica na obra, ficando a critério exclusivo da CONTRATADA, aceitar ou não as alterações solicitadas.

3.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA nos projetos e especificações técnicas, detectadas no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas por escrito à CONTRATANTE, a fim de serem corrigidas de modo a bem definirem as formas de execução dos serviços ora contratados.

3.4 - Os serviços, objeto do presente contrato, serão executados em observância dos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou por entidades congêneres, nacionais ou estrangeiras.

3.5 - A execução de serviços que estejam fora do escopo deste contrato ou fora do projeto arquitetônico, dependerá sempre de prévio acordo entre as partes contratantes e será formalizada através de Termos Aditivos ao presente contrato.

3.6 - As relações técnicas e administrativas entre as partes serão mantidas pela CONTRATANTE, através de seu sócio administrador, e pela CONTRATADA, através do responsável pelo desenvolvimento dos serviços previstos neste contrato, mencionado no preâmbulo.



3.7 - A CONTRATANTE declara que o projeto apresentado à CONTRATADA está devidamente aprovado perante a Secretaria de Obras do Município de Leopoldina (MG), não havendo qualquer óbice à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço global pelos serviços de fabricação e montagem das estruturas metálicas será de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), e será pago da seguinte forma:

4.2 - R\$10.000,00 (dez mil reais) a título de sinal de negócio, em até 02 (dois) dias úteis a contar da assinatura do presente instrumento. Caso haja desistência da contratação pela CONTRATANTE até a efetiva entrega dos materiais, como definido na Cláusula 1.6, esta perderá em favor da CONTRATADA o valor descrito na presente cláusula, estando o presente instrumento rescindido automaticamente.

4.3 - O valor remanescente será pago, 40% na etapa de fabricação e 60% na etapa de montagem, sendo que, para pagamento, a CONTRATANTE realizará medições mensais, de acordo com o cronograma de medições estabelecido no Anexo III, parte integrante e inseparável do presente instrumento, com pagamento em até 05 (cinco) dias corridos após a medição, através da apresentação de Nota Fiscal de serviços, sendo pagas via crédito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, junto ao **Banco CAIXA**, **Agência 0146**, **Conta Corrente 00003478-8**, **Operação 003**.

4.4 - Será abatido no valor global, o valor referente ao material para fabricação das estruturas metálicas que será adquirido pela CONTRATANTE e entregue à CONTRATADA na sede desta, sendo 50% abatido na etapa de fabricação e 50% abatido na etapa da montagem.

4.5 - O abatimento mencionado na Cláusula 4.4 acima, contempla ainda os 1.198 m2 do material denominado STEEL DECK MF 75 e as telhas de poliuretano para a montagem do telhado.

4.6 - Em havendo necessidade de novos materiais para a fabricação das estruturas metálicas, como mencionado na Cláusula 1.11, o valor será objeto de dedução ao pagamento devido pela CONTRATANTE, desde obedecido o disposto na Cláusula 4.7, abaixo.

4.7 - Somente será considerado o valor a ser deduzido, aquele material adquirido pela CONTRATANTE com nota fiscal ou outro documento fiscal idôneo, não se admitindo meros recibos de pagamento, exceto se autorizado por escrito pela CONTRATADA.

4.8 - A emissão de Nota Fiscal para pagamento somente será realizada após aprovação das medições pela CONTRATADA.

4.9 - Caso as datas de medições coincidam com datas de feriados, serão realizados no primeiro dia anterior aos mesmos.

4.10 - Caso a CONTRATANTE não compareça na sede da CONTRATADA para realizar as medições na etapa da fabricação, conforme cronograma de medições, a CONTRATADA lhe enviará a medição realizada, não podendo a CONTRATANTE, por sua inércia, apresentar discordância na medição ou motivos que impeçam o pagamento com base na mediação realizada pela CONTRATADA.

4.11 - Com relação às datas de pagamentos, caso coincidam com feriados, serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

4.12 - Caso a Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresente alguma incorreção, ela será devolvida à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado por igual período, iniciando-se quando a mesma seja novamente apresentada de forma correta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

4.13 - Fica estabelecido que os preços ora acordados são fixos e irredutíveis no período de vigência deste contrato, não cabendo qualquer solicitação de reajustes devido a dissídios, mudanças de alíquotas de impostos e etc, exceto na hipótese prevista na Cláusula 4.14, abaixo.

4.14 - Fica ressalvado que, caso a execução dos serviços pela CONTRATADA se torne excessivamente onerosa a esta, no que se refere tão somente à mão de obra a ser empregada, em razão de mudanças drásticas no plano de governo ou pelo Sindicato da Categoria de seus profissionais ou, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, nos termos do artigo 478 do Código Civil, a CONTRATADA poderá solicitar a resolução do contrato ou as partes, por mútuo acordo, poderão estabelecer medidas com o fim de evitar a onerosidade excessiva, a exemplo da redução do quadro de funcionários da CONTRATADA, bem como novo prazo para execução das obras, mas não se limitando a esta.

4.15 - Considerando que a CONTRATADA passará à CONTRATANTE a relação dos materiais para a fabricação e montagem das estruturas metálicas e seus respectivos valores, até o último dia útil do mês de Dezembro/2019, conforme estabelecido na Cláusula 1.9, os valores a serem considerados, que serão abatidos do valor global do contrato, serão aqueles passados à CONTRATANTE até o último dia útil do mês de Dezembro/2019.

4.16 - Caso a CONTRATANTE não efetue a compra dos materiais para fabricação e montagem das estruturas metálicas nos moldes em que lhe foi pela CONTRATADA e, caso opte por adquirir em época posterior e, havendo aumento dos valores dos referidos materiais na época da compra pela CONTRATANTE, será ônus desta a diferença entre os valores passados pela CONTRATADA e o valor efetivo da compra, sendo vedado à CONTRATANTE deduzir eventual diferença de preços entre os valores passados pela CONTRATADA e o valor efetivo da compra.

4.17 - Caso haja alteração do projeto arquitetônico apresentado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, onde esta se baseou para relacionar os materiais para fabricação e montagem das estruturas metálicas, com seus respectivos valores e, havendo necessidade de novos materiais em razão da alteração do projeto arquitetônico, o valor a maior, em hipótese alguma, será objeto de dedução no valor global do contrato, assumindo a CONTRATANTE os ônus da alteração no projeto arquitetônico, bem como a eventual diferença do valor da mão de obra para execução.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato e na lei aplicável:

5.1 - Fornecer toda a mão-de-obra qualificada e devidamente registrada, bem como equipamentos e ferramentas, necessários a atender a demanda da CONTRATANTE, no que tange a perfeita execução dos serviços, devendo, inclusive, manter a CONTRATADA, registro de todos os funcionários que atuarem na fabricação ou na montagem das estruturas metálicas.

5.2 - A CONTRATADA, será a única responsável por seus empregados, contratados e subcontratados, devendo fornecer água para consumo, uniformes, alimentação, transporte na etapa de fabricação, bem como todos os materiais de segurança necessários ao desempenho de suas atividades, obrigando e fiscalizando a utilização desses EPI's.

5.3 - Empregar em suas atribuições, diligências e técnicas da melhor qualidade e espécie.

5.4 - Responsabilizar-se, para todos os efeitos e sob as penas da lei, pelas perdas e danos que gerar para a CONTRATANTE ou a terceiros, quer seja por ação ou omissão de seus prepostos, por dolo ou culpa.

5.5 - Fornecer a todos os seus empregados os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de higiene, segurança e medicina do trabalho.

5.6 - Cumprir à suas expensas, integral e prontamente, todas as exigências e obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras incidentes, direta ou indiretamente, sobre os serviços ora contratados, devendo apresentar à CONTRATANTE, quando solicitados, os respectivos comprovantes de cumprimento destas obrigações e exigências.

5.7 - Responsabilizar-se para todos os efeitos legais por todo o seu pessoal, sendo considerada, neste particular, como única empregadora, não se estabelecendo em hipótese alguma, qualquer relação de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

5.8 - Manter a CONTRATANTE isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reclamações trabalhistas, demais ações judiciais e procedimentos administrativos de qualquer natureza que de qualquer forma envolvam as atividades da CONTRATADA ou se seus subcontratados, diretos ou indiretos.

5.9 - Requerer a exclusão da CONTRATANTE de qualquer lide em que esta seja envolvida por fato ou ato de responsabilidade da CONTRATADA ou de subcontratados, fornecedores, prestadores de serviços ou empregados em decorrência deste CONTRATO, assumindo, conseqüentemente, o polo passivo da mesma. A obrigação ora estabelecida ficará condicionada à aceitação do polo ativo.

5.10 - A CONTRATANTE informará a CONTRATADA sobre qualquer demanda judicial e/ou administrativa em que venham a ser envolvida em decorrência deste CONTRATO, devendo a CONTRATADA, disponibilizar à CONTRATANTE as informações, provas e/ou testemunhas para a correspondente defesa cuja condução permanecerá a exclusivo critério da CONTRATANTE. O termo "em decorrência deste CONTRATO", é entendido e limitado à fabricação e montagem das estruturas metálicas.

5.11 - Responsabilizar-se por todos os seguros e indenizações de acidentes de trabalho, bem como qualquer repercussão destes em qualquer esfera, inclusive criminal, e seguro de vida de seus empregados, ficando desde já definido que a CONTRATANTE estará isenta de qualquer reivindicação feita pelo pessoal da CONTRATADA.

5.12 - A CONTRATADA deverá responder unicamente em seu nome por todos os acidentes de trabalho ocorridos dentro de sua área de atividades (etapa de fabricação), e por eventuais ações de responsabilidade civil e criminal deles decorrentes, bem como por todo e qualquer dano que causar a terceiros em decorrência da execução do presente CONTRATO, limitada à fabricação e montagem das estruturas metálicas. Na etapa da montagem, caso ocorra qualquer acidente de trabalho com empregados da CONTRATADA, será apurada a eventual culpa de terceiros que, concomitantemente, exerçam atividades com a CONTRATADA no local das obras.

159

5.13 - É vedada a cessão ou transferência deste contrato, bem como a subcontratação total dos serviços ora contratados, salvo nos casos de expressa autorização prévia e expressa da CONTRATANTE. No caso de cessão, mesmo sendo consentida pela CONTRATANTE, a cedente responsabilizar-se-á perante esta, por todas as consequências decorrentes da cessão, continuando responsável perante a CONTRATANTE.

5.14- Caso haja a subcontratação de serviços, mesmo que parcialmente, desde que antes se tenha a expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá coordenar e fiscalizar as atividades dos terceiros prestadores de serviços, subcontratados e demais empregados, respondendo, solidariamente com eles, mantendo a CONTRATANTE a salvo de qualquer dano causado na execução dos serviços, inclusive, acidentes de trabalho.

5.15 - Não permitir qualquer trabalho aos menores de 18 (dezoito) anos, conforme estabelecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

5.16 - Efetuar o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos devidos em decorrência dos serviços prestados.

5.17 - Providenciar, às suas expensas, o recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, não sem antes a CONTRATANTE assiná-la, devendo, ainda, encaminhar uma cópia da mesma para a CONTRATANTE.

5.18 - Responsabilizar se pelo deslocamento e pagamento do frete das estruturas metálicas montadas entre Ponte Nova (MG) até Leopoldina (MG).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São de responsabilidade da CONTRATANTE:

6.1 - Realizar os pagamentos ao tempo e modo pactuados, de acordo com as medições realizadas, desde que a CONTRATADA tenha cumprido com todas as suas obrigações contratuais.

6.2 - Exercer fiscalização sobre os trabalhos em qualquer fase, época e local, por si ou por terceiros devidamente credenciados, aos quais a CONTRATADA facilitará o exercício de suas funções.

6.3 - A eventual fiscalização exercida pela CONTRATANTE não desobrigará a CONTRATADA de gerenciar a prestação de serviços dos seus funcionários ou subcontratados de maneira constante, por meio de profissional credenciado, de forma a garantir o desempenho adequado das atividades, sendo de sua responsabilidade a perfeita execução dos trabalhos contratados.

6.4 - Fornecer, na fase montagem das estruturas metálicas, enquanto tal fase perdurar, moradia condizente aos empregados e prepostos da CONTRATADA, de acordo com o número de empregados desta que executarão os trabalhos, moradia esta que deverá ser próxima ao local onde será realizada a montagem, cujo local será previamente apresentado à CONTRATADA para a aprovação. A expressão acima "próxima ao local", é entendida como sendo desnecessário o fornecimento de vale transporte a seus funcionários pela CONTRATADA.

6.5 - Fornecer à CONTRATADA, o local onde serão realizados os serviços de montagem das estruturas metálicas, livre e desimpedido, assim como local adequado para armazenamento das estruturas metálicas a serem montadas.

160
6.7 - Fornecer, na fase da montagem das estruturas metálicas, enquanto tal fase perdurar, instalações sanitárias aos empregados e prepostos da CONTRATADA, no canteiro de obras, de modo a satisfazer as exigências legais do Ministério do Trabalho.

6.8 - Fornecer à CONTRATADA, no local onde serão montadas as estruturas metálicas, energia elétrica de 220 volts.

6.9 - A execução de obras de engenharia civil no edifício onde serão montadas as estruturas metálicas, tais como, fundação, locação de chumbadores, material e mão de obra para gruteamento das peças, alvenaria, acabamento, instalações elétricas, hidráulicas e hidro sanitárias, mas não se limitado a estas, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATANTE.

6.10 - Antes de iniciada a montagem das estruturas metálicas, a CONTRATADA deverá comparecer no local onde será edificado o imóvel pela CONTRATANTE descrito na Cláusula 1.1, com o objetivo de verificar aspectos técnicos para a regular execução da montagem. Caso seja detectado pela CONTRATADA, qualquer erro na execução da fundação, bem como no que se refere à locação dos chumbadores, ou em qualquer outra execução dos serviços por terceiros contratados pela CONTRATANTE, antecedentes à montagem das estruturas metálicas, impedindo ou causando embarço ou atraso na montagem destas, a CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE o erro detectado, ocasião em que esta efetuará a realização das obras necessárias de acordo com a viabilidade técnica sugerida pela CONTRATADA para a montagem das estruturas. Caso haja necessidade de realizar novas obras por terceiros para corrigir eventuais erros que impeça a montagem das estruturas metálicas, o prazo para execução das novas obras será computado no prazo de entrega dos serviços pela CONTRATADA e, caso impacto no valor da mão de obra, tal custo será repassado à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES

7.1 - Os serviços somente poderão ser objeto de subcontratação mediante prévia e expressa concordância da CONTRATANTE.

7.2 - Em qualquer caso de subcontratação, a CONTRATADA permanecerá responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento, pela subcontratada, das obrigações assumidas neste CONTRATO, sendo a CONTRATADA a única responsável por qualquer ato da subcontratada, não cabendo qualquer responsabilidade à CONTRATANTE, seja ela cível, criminal, trabalhista ou administrativa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

8.1 - Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito caso ocorra alguma das seguintes situações:

A) Pelo não cumprimento de cláusulas ou condições contratuais;

B) Por mútuo acordo;

C) Se a CONTRATADA paralisar os trabalhos ou reduzir o ritmo das atividades, sem prévio aviso e expresso consentimento da CONTRATANTE, ressalvada a hipótese de onerosidade excessiva descrita na Cláusula 4.14.

D) Caso a CONTRATADA ou a CONTRATANTE torne-se insolvente ou falida, venha requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou entre em liquidação, seja compulsória ou voluntária;



E) Caso a CONTRATANTE deixe de fornecer à CONTRATADA os materiais para a fabricação das estruturas metálicas.

8.2 - O inadimplemento de quaisquer das partes aqui envolvidas acarretará a rescisão deste contrato, salvo se a parte infratora solucionar a pendência que deu origem ao inadimplemento, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data em que receber a respectiva comunicação da parte prejudicada.

8.3 - No caso de descumprimento por parte da CONTRATADA, é facultado à CONTRATANTE, a seu critério, optar pela não rescisão do contrato, suspendendo o pagamento das faturas pendentes até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, no prazo que lhe for cominado.

8.4 - O contrato poderá ser denunciado e rescindido pela CONTRATANTE, de forma imotivada e sem qualquer ônus, encargo ou penalidade, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, durante os quais se deverão operar todos os efeitos decorrentes dos direitos e obrigações a ele inerentes, sem prejuízo dos créditos adquiridos ou por adquirir até o final do período fixado na notificação.

8.5 - Caso o contrato venha a ser rescindido imotivadamente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, a seu critério, paralisar a execução dos serviços a qualquer tempo, não estando vinculada ao prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na Cláusula 8.4, sem que tal paralisação possa ser interpretada como ato ilícito, mas sim, como exercício regular de direito, nos termos do artigo 188 do Código Civil, podendo a CONTRATADA exigir da CONTRATANTE o pagamento de 50% do valor remanescente do contrato, nos termos do artigo 603 do Código Civil.

8.6 - Ocorrendo rescisão contratual motivada pela CONTRATADA, nenhum ônus caberá à CONTRATANTE, além do pagamento referente aos serviços prestados até a data final da prestação dos serviços, fixada no aviso de rescisão, desde que cumpridas as obrigações contratuais da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo atraso na entrega da obra por culpa exclusiva da CONTRATADA, pagará ela à CONTRATANTE, por dia de atraso, multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) até um total de 5% (cinco por cento) do valor remanescente do contrato, cujo valor poderá ser abatido nas prestações vincendas.

9.2 - Caso a CONTRATANTE efetue a entrega dos materiais fora do prazo estabelecido na Cláusula 1.6 ou faça alteração no projeto arquitetônico inicial, que venha a causar atraso na entrega, o prazo da entrega das obras será acrescido do mesmo prazo do atraso pela CONTRATANTE, sem que isso importe em mora ou seja interpretado como atraso na entrega das obras, ficando convencionado que, caso haja aumento do valor dos materiais ou mão de obra em razão do atraso na entrega pela CONTRATANTE, será de responsabilidade desta, não podendo ser objeto de dedução, conforme definido nas Cláusulas 4.16 e 4.17.

9.3 - Ocorrendo atraso no cumprimento de qualquer evento do cronograma vinculado a uma parcela financeira, por culpa exclusiva da CONTRATADA, é facultado à CONTRATANTE adiar o pagamento desta parcela por tempo igual ao do atraso verificado, não incidindo multa, juros, correção monetária e multa proporcional ao valor dos serviços previstos neste contrato.

9.4 - Ocorrendo atraso no cumprimento de qualquer evento do cronograma vinculado a uma parcela financeira, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, a mesma deverá efetuar o pagamento na data contratual ou na data do término do respectivo evento, constante no cronograma.

9.5 – Estando os serviços em dia, caso a CONTRATANTE venha atrasar os pagamentos das parcelas, poderá a CONTRATADA paralisar os serviços até o pagamento da parcela inadimplida, ficando a mesma isenta de multa por atraso dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORÇA MAIOR

10.1 - Nenhuma das partes será considerada inadimplente ou em mora se o atraso ou o descumprimento de sua obrigação contratual decorrer de caso fortuito ou força maior, assim considerados os fatos cujo efeito não tenha sido possível evitar ou impedir, nos termos do art. 393 e seu parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, observado o disposto na Cláusula 2.7.

10.2 - Sempre que qualquer das partes julgar necessário invocar motivo de caso fortuito ou força maior, deverá fazê-lo de imediato, através de comunicação por escrito, sendo que a outra parte terá um prazo de 10 (dez) dias para apreciar e se manifestar a respeito, sendo que, o seu silêncio implicará na aceitação dos motivos expostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Fica estabelecido que o presente contrato não implique em concessão exclusiva de prestação dos serviços ora contratados, ficando reservado à CONTRATADA o direito de, a seu próprio critério, valer-se de outros meios, sempre que for indicada para seus interesses, ou ainda, estender a contratação a novas empresas, sempre que conveniente, sem acarretar qualquer prejuízo à CONTRATANTE.

11.2 - Se no decorrer do presente instrumento houver tolerância no cumprimento da prestação dos serviços contratados, bem como no cumprimento de outras obrigações contratuais, no todo ou em parte, tais fatos não poderão ser considerados como novação, alteração ou modificação das condições contratadas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma concessão tivesse sido feita.

11.3 - O presente contrato obriga as partes bem como os seus sucessores, a qualquer título e não poderá ser alterado salvo por meio de aditivo.

11.4 - O presente contrato constitui o acordo integral entre as partes, prevalecendo em detrimento a qualquer outro documento anteriormente firmado.

11.5 - Caso venha a ser decretada a nulidade de determinada cláusula, condição ou obrigação deste contrato, tal nulidade somente afetará a referida cláusula, condição ou obrigação, conforme o caso, permanecendo todas as demais em pleno vigor e produzindo os respectivos efeitos de Direito.

11.6 - Qualquer aviso, notificação, requisição ou outra comunicação entre as partes deverá ser efetuada por escrito, por email, por meio de carta ou notificação, sempre com comprovante de recebimento, para os endereços do preâmbulo, obrigando-se as Partes a manter tais endereços permanentemente atualizados.

11.7 - As PARTES declaram que a minuta deste contrato lhes foi apresentada previamente, em tempo hábil para obter aconselhamento jurídico, tendo o texto sido integralmente compreendido, consubstanciando todas as tratativas, inclusive verbais anteriormente mantidas entre as partes.

163
9

11.8 - Os signatários do presente instrumento, declaram sob as penas da lei, que o presente instrumento poderá ser utilizado como meio de provas em ação judicial ou procedimento administrativo seja de que natureza for, e as declarações representam a verdade e a vontade das partes, e que ao final assinam sem qualquer vício de consentimento.

11.9 - As partes signatárias do presente instrumento, deverão, obrigatoriamente, reconhecer firmas de suas respectivas assinaturas às suas expensas.

11.10 - As partes declaram que o presente instrumento é firmado de acordo com os princípios da boa fé e probidade contratual, esculpidos no artigo 422 do Código Civil.

11.11 - O negócio ora realizado é feita de comum acordo e vontade das partes, caracterizando um ato jurídico perfeito, livre de qualquer coação ou vício de nulidade, sendo celebrado por partes capazes, sendo o objeto lícito, cientes as partes de todas as condições do empreendimento.

11.12 - As Partes declaram e reconhecem que o presente Contrato, assinado por 2 (duas) testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, assim como as obrigações aqui contidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes e artigos 815 e seguintes da referida Lei, sem prejuízo dos demais remédios previstos neste Contrato ou em outros instrumentos acordados entre as Partes, comportam execução específica das obrigações que dele sejam derivadas e/ou decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte nova (MG), para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas a seguir identificadas.

Ponte Nova (MG), 28 de novembro de 2019.

STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME
CNPJ: 27.808.347/0001-11
CONTRATADA

BURITIS ADM. DE BENS E PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME
CNPJ: 15.260.529/0001-11
CONTRATANTE

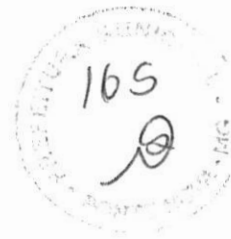
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____

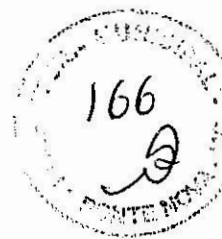
Nome: _____
CPF: _____
Endereço: _____

[illegible]

ANEXO II
PROJETO ARQUITETÔNICO



ANEXO III
CRONOGRAMA DE MEDIÇÕES – FABRICAÇÃO
CRONOGRAMA DE MEDIÇÕES – MONTAGEM
(DESCREVER AS DATAS DAS MEDIÇÕES)
(ETAPA DE FABRICAÇÃO)
(ETAPA DE MONTAGEM)



Ponte Nova, 09 de Dezembro de 2019

À

Prefeitura Municipal de Ponte Nova

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

At.: Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE

Prezados Senhores:

STROMG ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ nº: 27.808.347/0001-11, por seu representante legal infra assinado João Pedro Duarte Sant'Anna, vem à presença de V. Sas. formalizar sua desistência do lote localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, Lote: 07, Quadra: E, tendo este a área de 3.572,97m², caso seja concedido a área localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, Lote: 10-11-12, Quadra: E, tendo este a área de 8549,19m².

Atenciosamente,

João Pedro Duarte Sant'Anna

Sócio Administrador



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO –
CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Às 16:00 horas do dia 09 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Celso de Lacerda Soares, Sônia Madali, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Daniele Alvarenga, Domingos Sávio, Noêmio Gomes Fernandes e Silvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião apresentando os processos administrativos de reversão de áreas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, sendo o Lote 4 da Quadra A - Oficina de Lanternagem e Pintura Arte e Talento Ltda, todos os membros votaram pela reversão, Lote 2 da Quadra A - Arlindo de Carvalho Melo - ME, todos os membros votaram pela reversão. Lote 3 da Quadra A - Ricardo Alves de Freitas - ME, na votação um membro votou contra a defesa e os demais votaram a favor de acatar a defesa da empresa, devendo ser notificada a empresa para apresentar o projeto de adequação da obra existente e continuação da obra. Lote 2 da Quadra E - Edimilson Soares Gomes - ME, todos votaram pela reversão. Lote 7 e 8 da Quadra D - CIA B. Fabricação e Com. de Confeccionados Ltda - EPP, todos votaram pela reversão. Lote 1 da Quadra E - W e R Som e Acessórios Ltda - ME (Suprimentos Som), todos votaram pela reversão. Em seguida Sandra passou a apresentar as solicitações referentes ao Edital 001/2019 do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, tendo a empresa Comercial Oliveira Monteiro, 70 pontos e solicitou o lote 1 da Quadra A, todos os membros votaram pela concessão, Solufer Indústria de Ferragens Atacadista que fez 40,8 pontos e solicitou o Lote 4 da Quadra C, todos os membros votaram pela concessão do terreno. Sandra passou para o pedido da empresa Supremo Projetos e informou que a empresa fez 38 pontos, não perfazendo assim os 40 pontos necessários para a votação da Code, todos os membros decidiram pela não análise do pedido. Em seguida passou para o pedido da empresa Café Mulato que fez 53 pontos - Lote 4 da Quadra B sendo aprovado por todos os membros. Passou-se então para a votação do pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que fez 50 pontos - Lote 2 da Quadra D, todos os membros votaram pela concessão à empresa, devendo a empresa reverter ao Município o lote que recebeu de concessão Lote 1 da Quadra D. Sandra passou para o Edital 002/2019, tendo como pedido a empresa Stromg Estruturas Metálicas que fez 70 pontos - e solicitou os Lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, sendo aprovado por todos os membros, devendo a empresa reverter o lote 7 da Quadra E para o Município. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.



MATRÍCULA DO IMÓVEL

PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27271

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 10 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2796,11 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 11. Leste: RUA A. Sul: FAIXA DE SERVIDÃO CEMIG. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E FAIXA DE SERVIDÃO DA CEMIG com coordenadas utm (E=717718,870 e N=7743817,763) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 113,10 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717622,336 e N=7743876,666). Daí segue divisa seca medindo 25,40 metros até LOTE 11 (E=717636,488 e N=774897,620). Daí segue divisa medindo 112,40 metros até encontrar RUA A (E=717732,494 e N=7743839,291). Continua divisa medindo 26,10 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB).- Dou fé *Paula*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial- *Ephigenia da Cruz de Paula* -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47



PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27272

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 11 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 3030,61 m2, com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 12. Leste: RUA A. Sul: LOTE 10. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 10 com coordenadas utm (E=717732,494 e N=7743839,291) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 112,40 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717636,488 e N=774897,620). Daí segue divisa seca medindo 31,10 metros até LOTE 12 (E=717661,466 e N=774916,777). Daí segue divisa medindo 100,40 metros até encontrar RUA A (E=717747,497 e N=774865,133). Continua divisa medindo 29,80 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé *Luiz*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

E. Paula
(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1).- (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx, Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47



PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Ponte Nova - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº
27273

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 12 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2722,47 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 13. Leste: RUA A. Sul: LOTE 11. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 11 com coordenadas utm (E=717747,497 e N=7743865,133) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 100,40 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717661,466 e N=7743916,777). Dai segue divisa seca medindo 31,20 metros até LOTE 13 (E=717685,840 e N=7743936,252). Dai segue divisa medindo 89,80 metros até encontrar RUA A (E=71763,426 e N=7743890,806). Continua divisa medindo 30,20 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB).- Dou fé *Ephigenia*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial.- *Ephigenia da Cruz de Paula*.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala

() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47





BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:30

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0352.001

Data de Cadastro: 11/10/2013

Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10320

Face: D

Complemento: LOTE 10 QUADRA E

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: E

Lote: 10

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 72675 SALESFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 13.030.308/0001-21

Logradouro: Rua Cantídio Drumond

Número: 526

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-006

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de q	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 26,10	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 2.796,11
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 113,10
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	: 2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:30

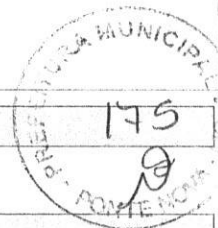
FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0326.001

Data de Cadastro: 11/10/2013

Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10320

Face: D

Complemento: LOTE 11 QUADRA E

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: E

Lote: 11

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 72675 SALESFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 13.030.308/0001-21

Logradouro: Rua Cantidio Drumond

Número: 526

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-006

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de q	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 29,80	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 3.030,61
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 112,40
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	: 2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 20:1

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0296.001

Data de Cadastro: 11/10/2013

Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10320

Face: D

Complemento: LOTE 12 QUADRA E

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: E

Lote: 12

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 72675 SALESFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 13.030.308/0001-21

Logradouro: Rua Cantidio Drumond

Número: 526

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-006

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Patrimônio	: 12 Público	Isento de TSU	: 11 Não
Ocupação do Lote	: 15 Não construído	Isento de IPTU	: 14 Não
Utilização	: 17 Sem uso	Situação do BCI	: 1 Ativo

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

Situação do terreno	: 16 01 frente (Meio de q	Pedologia do Terrêno	: 29 Firme
Nº de Frentes	: 16 01 Frente (Meio de	Passeio	: 1 Sem
Topografia	: 21 Aclive	Delimitação Fontal	: 26 Sim

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal	: 30,20	Seção	:
Testada para Cálculo	: 1	Face	:
2ª Testada		Medida	: 0,00
Logradouro	:	Área do Lote	: 2.722,47
Bairro	:	Valor da Profundidade	: 100,40
Seção	:	Área Construída	: 0,00
Face	:	Área Total Construída	: 0,00
Medida	: 0,00	Área Verde	: 0,00
3ª Testada		Área Terraço	: 0,00
Logradouro	:	Área Total da Unidade	: 0,00
Bairro	:	Valor Declarado em UFPN	: 0,0000
Seção	:	Data Declaração	:
Face	:	Nº de Pavimentos	: 0
Medida	: 0,00		
4ª Testada			
Logradouro	:		
Bairro	:		

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

Lançamento Englobado	: 1 Não	Coleta de Lixo	: 1 Não
Garagem	: 1 Sem	Energia Solar	: 2 Sim
Piscina	: 1 Não	Recadastramento	: 99 Não
Água na Unidade	: 3 Fornecida	Banheiro(s)	: 0
Telefone na Unidade	: 2 Sim	Cozinha(s)	: 0
Esgoto na Unidade	: 2 Sim	Quarto(s)	: 0
Energia Elétrica na Unid:	: 2 Sim	Sala(s)	: 0
Fossa na Unidade	: 1 Não		



VALOR VENAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:25

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.123.0352.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 10 QUADRA E

Loteamento : 333

Quadra : E

Lote : 10

Data de alteração válida a partir de: 14/10/2013 14:01:13



ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	2.796,11	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	1.548,06	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construido Terraço	0,00
Area Ideal	1.548,06	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,90	Valor Venal Apurado	286.216,17
Valor M2 Terreno	205,43	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	286.216,17	Valor Venal Imovel	286.216,17
Area Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	2.862,16
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 42,31
Imp. Pred Territ Urbano	R\$ 2.862,16
Total Simples	R\$ 2.904,47



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:25

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.123.0326.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 11 QUADRA E

Loteamento : 333

Quadra : E

Lote : 11

Data de alteração válida a partir de: 14/10/2013 14:00:34



ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	3.030,61	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	1.203,06	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	1.203,06	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,90	Valor Venal Apurado	222.430,15
Valor M2 Terreno	205,43	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	222.430,15	Valor Venal Imovel	222.430,15
Area Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	2.224,30
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 42,31
Imp. Pred Territ Urbano	R\$ 2.224,30
Total Simples	R\$ 2.266,61



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 20:1

FOLHA: 1

RESUMO DO CÁLCULO SIMULADO

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Imobiliária: 01.05.123.0296.001

Endereço do Imóvel : Rua JOSE BOTELHO MOREIRA SN DISTRITO IND ABEL PESQUEIRA MOREIRA LOTE 12 QUADRA E

Loteamento : 333

Quadra : E

Lote : 12

Data de alteração válida a partir de: 14/10/2013 13:59:56



ALÍQUOTAS, FATORES CORRETIVOS, VALORES VENAIS E M2

Area do Lote	2.722,47	Area do Terraço	0,00
Area Tributável do Lote	1.511,23	Fator Corretivo do Terraço	0,00
Fracao Ideal	1,00000000	Valor M2 Construído Terraço	0,00
Area Ideal	1.511,23	Valor Venal do Terraço	0,00
Fator Corretivo do Terreno	0,90	Valor Venal Apurado	279.406,78
Valor M2 Terreno	205,43	Valor Venal Declarado	0,00
Valor Venal do Terreno	279.406,78	Valor Venal Imovel	279.406,78
Ar Total Construída	0,00	Alíquota	1,00
Area Total Unidade	0,00	Valor IPTU Apurado	2.794,07
Area Construída	0,00	Desconto Área Verde Perc	0,00
Fator Corretivo da Construção	0,00	Desconto Área Verde Reais	0,00
Valor M2 Construído	0,00		
Valor Venal da Construção	0,00		

IMPOSTOS E TAXAS

Taxa Coleta Residuo Solidos	R\$ 42,31
Imp. Pred Territ Urbano	R\$ 2.794,07
Total Simples	R\$ 2.836,38



CROQUI DO DISTRITO INDUSTRIAL



N=7744200

E=717600

E=717800

E=718000

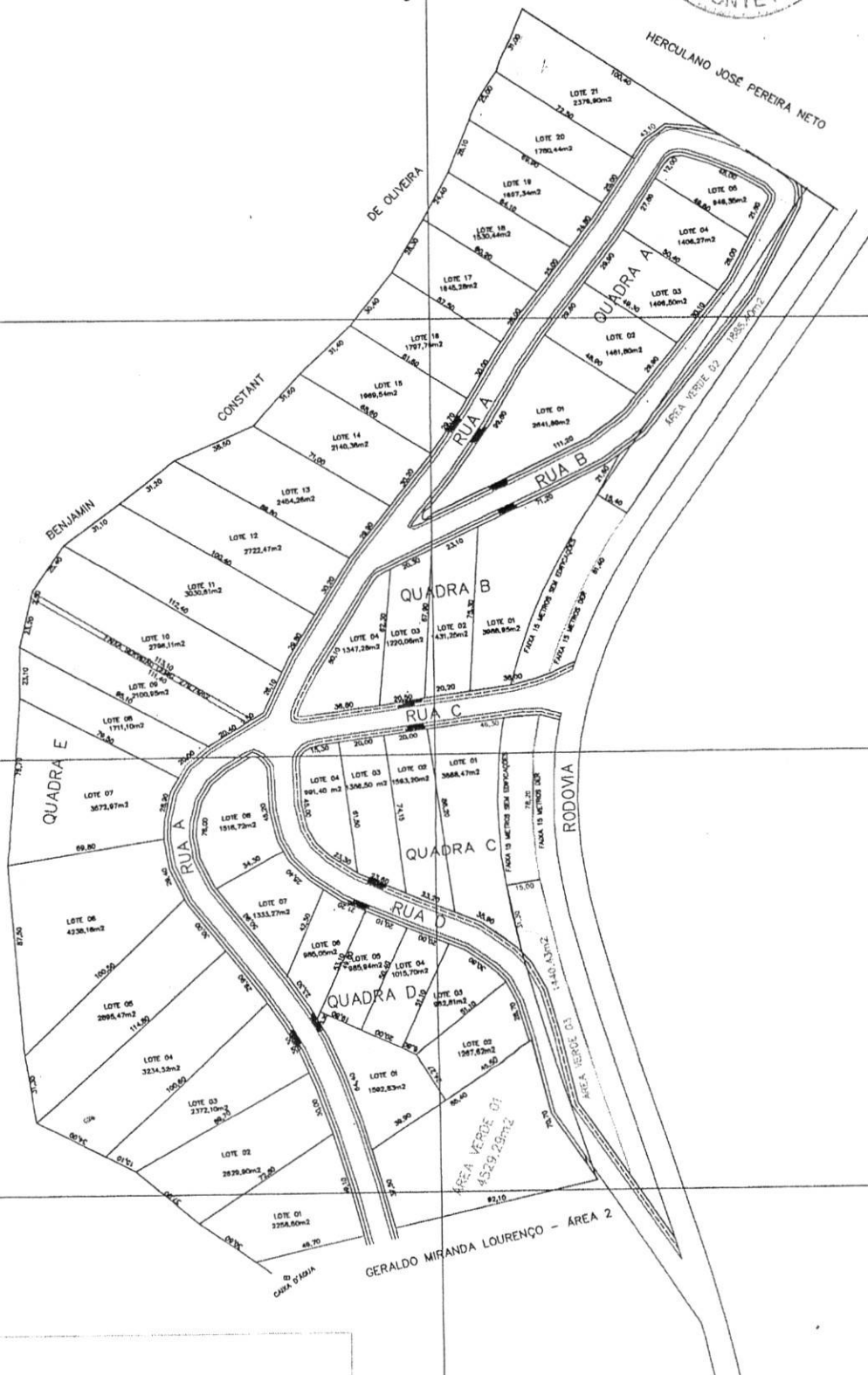


N=7744000

N=7743800

N=7743600

HERDEIROS DE



ÁREA VERDE 01-02-03: 7876,12m² - 7%
 ÁREAS DE: PISTA - CANTEIRO - PASSEIO - 20252,88m² - 18%
 FAIXA SERVIDÃO CEMIG: 279,74 m² - 0,25%
 ÁREA TOTAL DE LOTES QUADRA A-B-C-D-E: 84107,26 m² - 74,75%

TOPFLEX TOPOGRAFIA AGRIMENSURA E ENGENHARIA LTDA	
TEL: 31-3617-1679 www.topflexengenharia.com.br	
IMÓVEL: CANIVETE - CDI	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	WAGNER SOARES PINHEIRO MOURA ENG. AGRIMENSOR CREA 44.025/D
ÁREA TOTAL: 112.516,00m ²	ESCALA: 1/1000.
MUNICÍPIO: PONTE NOVA - MG	DATA: MARÇO/2011

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Período: 01/06/2019 - 30/06/2019
Insc. Junta Comercial: Data: 02/01/2019



Folha: 000
Número livro: 000
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:41:51

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	75.679,11D	10.879,85	23.727,83	62.831,13E
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	75.679,11D	10.879,85	23.727,83	62.831,13E
3	1.1.1	DISPONÍVEL	75.075,20D	6.811,00	19.658,98	62.227,22E
4	1.1.1.01	CAIXA	75.075,20D	6.811,00	19.658,98	62.227,22E
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	75.075,20D	6.811,00	19.658,98	62.227,22E
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	603,91D	4.068,85	4.068,85	603,91E
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	603,91D	4.020,74	4.020,74	603,91E
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	603,91D	4.020,74	4.020,74	603,91E
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	48,11	48,11	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	48,11	48,11	0,00
149	2	PASSIVO	110.972,94C	20.424,64	20.887,10	111.435,40C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.288,69C	20.424,64	20.887,10	42.751,15C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	45,87	45,87C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	45,87	45,87C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	0,00	45,87	45,87C
186	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.288,69C	20.424,64	20.841,23	2.705,28C
187	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	18.087,90	18.087,90	0,00
188	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	17.089,90	17.089,90	0,00
189	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.288,69C	2.336,74	2.753,33	2.705,28C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.097,11C	1.145,22	1.473,80	1.425,69C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.191,58C	1.191,52	1.279,53	1.279,59C
242	2.3	ATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.684,25C	0,00	0,00	68.684,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	74.174,35D	21.922,38	1.800,94	94.295,79D
500	3.1	CUSTOS	0,00	2.603,06	0,00	2.603,06D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	2.603,06	0,00	2.603,06D
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	0,00	2.603,06	0,00	2.603,06D
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	0,00	2.603,06	0,00	2.603,06D
330	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	74.174,35D	19.319,32	1.800,94	91.692,73D
331	3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	74.174,35D	19.319,32	1.800,94	91.692,73D
332	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	74.174,35D	19.319,32	1.800,94	91.692,73D
333	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	66.409,24D	16.154,08	1.046,77	81.516,55D
334	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	4.990,00D	998,00	0,00	5.988,00D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	998,56D	887,71	0,00	1.886,27D
337	3.2.2.01.007	FGTS	5.684,78D	1.279,53	0,00	6.964,31D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	3.908,23C	0,00	754,17	4.662,40C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	38.880,52C	189,00	7.000,00	45.691,52C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	38.880,52C	189,00	7.000,00	45.691,52C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	41.575,85C	0,00	7.000,00	48.575,85C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.575,85C	0,00	7.000,00	48.575,85C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	41.575,85C	0,00	7.000,00	48.575,85C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.695,33D	189,00	0,00	2.884,33D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	2.695,33D	189,00	0,00	2.884,33D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	836,87D	189,00	0,00	1.025,87D

João Pedro

Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Data: 01/06/2019 - 30/06/2019
Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:41:55

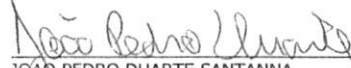
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	1.858,46D	0,00	0,00	1.858,46D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	75.679,11D	10.879,85	23.727,83	62.831,13D
PASSIVO	110.972,94C	20.424,64	20.887,10	111.435,40C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	74.174,35D	21.922,38	1.800,94	94.295,79D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	38.880,52C	189,00	7.000,00	45.691,52C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.684,25C	0,00	0,00	68.684,25C
CONTAS DEVEDORAS	149.853,46D	32.802,23	25.528,77	157.126,92D
CONTAS CREDORAS	218.537,71C	20.613,64	27.887,10	225.811,17C
RESULTADO DO MES	0,00	20.121,44	6.811,00	13.310,44D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.293,83D	94.295,79	45.691,52	48.604,27D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO MESMO; ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE. SUJEITO A ALTERAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.


JOÃO PEDRO DUARTE SANTANNA
CPF: 115.662.846-60


JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ
Reg. no CRC - MG sob o No. 104.498/O-0
CPF: 069.298.436-44

Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Empresa: **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
 C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11
 Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
 Período: 01/07/2019 - 31/07/2019
 Insc. Junta Comercial: Data: 02/01/2019



Folha: 000:
 Número livro: 000:
 Emissão: 10/12/2019
 Hora: 06:42:31

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	62.831,13D	90.893,86	39.433,87	114.291,12E
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	62.831,13D	90.893,86	39.433,87	114.291,12E
3	1.1.1	DISPONÍVEL	62.227,22D	86.377,92	34.917,93	113.687,21E
4	1.1.1.01	CAIXA	62.227,22D	86.377,92	34.917,93	113.687,21E
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	62.227,22D	86.377,92	34.917,93	113.687,21E
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	603,91D	4.515,94	4.515,94	603,91E
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	603,91D	4.515,94	4.515,94	603,91E
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	603,91D	4.515,94	4.515,94	603,91E
149	2	PASSIVO	111.435,40C	23.477,47	85.054,42	173.012,35C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.751,15C	23.477,47	25.054,42	44.328,10C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	0,00	268,17	268,17C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	0,00	268,17	268,17C
41464	2.1.3.01.006	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	0,00	0,00	268,17	268,17C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	45,87C	376,37	1.312,68	982,18C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45,87C	376,37	1.312,68	982,18C
3	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	45,87C	45,87	67,83	67,83C
9	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	330,50	1.244,85	914,35C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.705,28C	23.101,10	23.473,57	3.077,75C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	20.395,88	20.395,88	0,00
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	19.397,88	19.397,88	0,00
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.705,28C	2.705,22	3.077,69	3.077,75C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.425,69C	1.425,69	1.629,13	1.629,13C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.279,59C	1.279,53	1.448,56	1.448,62C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.684,25C	0,00	60.000,00	128.684,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	60.000,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	60.000,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	60.000,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	94.295,79D	37.315,98	2.065,95	129.545,82D
500	3.1	CUSTOS	2.603,06D	15.471,54	0,00	18.074,60D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	2.603,06D	15.471,54	0,00	18.074,60D
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	2.603,06D	15.471,54	0,00	18.074,60D
2	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	2.603,06D	15.471,54	0,00	18.074,60D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	91.692,73D	21.844,44	2.065,95	111.471,22D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	91.692,73D	21.844,44	2.065,95	111.471,22D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	91.692,73D	21.844,44	2.065,95	111.471,22D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	81.516,55D	19.397,88	1.290,16	99.624,27D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5.988,00D	998,00	0,00	6.986,00D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	1.886,27D	0,00	0,00	1.886,27D
337	3.2.2.01.007	FGTS	6.964,31D	1.448,56	0,00	8.412,87D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	4.662,40C	0,00	775,79	5.438,19C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	45.691,52C	1.916,93	27.050,00	70.824,59C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	45.691,52C	1.916,93	27.050,00	70.824,59C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	48.575,85C	0,00	27.050,00	75.625,85C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.575,85C	0,00	27.050,00	75.625,85C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	48.575,85C	0,00	27.050,00	75.625,85C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.884,33D	1.916,93	0,00	4.801,26D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	2.884,33D	1.916,93	0,00	4.801,26D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	1.025,87D	672,08	0,00	1.697,95D

João Roberto

Julielbert Camilo Silva Raiz
 CONTADOR
 MG-104498/O-0
 069.298.436-44

res: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
P.J.: 27.808.347/0001-11
reço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
do: 01/07/2019 - 31/07/2019
Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:42:33

BALANCETE

igo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	1.858,46D	1.244,85	0,00	3.103,31D

RESUMO DO BALANCETE

IVO	62.831,13D	90.893,86	39.433,87	114.291,12D
SSIVO	111.435,40C	23.477,47	85.054,42	173.012,35C
INTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	94.295,79D	37.315,98	2.065,95	129.545,82D
INTAS DE RESULTADO - RECEITAS	45.691,52C	1.916,93	27.050,00	70.824,59C
INTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIMÔNIO LÍQUIDO	68.684,25C	0,00	60.000,00	128.684,25C
INTAS DEVEDORAS	157.126,92D	128.209,84	41.499,82	243.836,94D
INTAS CREDORAS	225.811,17C	25.394,40	172.104,42	372.521,19C
SULTADO DO MES	0,00	35.250,03	25.133,07	10.116,96D
SULTADO DO EXERCÍCIO	48.604,27D	129.545,82	70.824,59	58.721,23D

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO MESMO; ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE. SUJEITO A ALTERAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.


JOÃO PEDRO DUARTE SANTANNA
CPF: 115.662.846-60


JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ
Reg. no CRC - MG sob o No. 104.498/O-0
CPF: 069.298.436-44
Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Período: 01/08/2019 - 31/08/2019
Insc. Junta Comercial: Data: 02/01/2019

João Paulo
BALANCETE

Juliana Camillo
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-0

Folha: 000:
Número livro: 000:
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:43:00

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	114.291,12D	146.132,80	49.200,57	211.223,35C
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	114.291,12D	146.132,80	49.200,57	211.223,35C
3	1.1.1	DISPONÍVEL	113.687,21D	9.202,26	38.242,53	84.646,94C
4	1.1.1.01	CAIXA	113.687,21D	9.202,26	38.242,53	84.646,94C
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	113.687,21D	9.202,26	38.242,53	84.646,94C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	603,91D	6.400,84	6.400,84	603,91C
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	603,91D	5.510,24	5.510,24	603,91C
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	603,91D	5.510,24	5.510,24	603,91C
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	890,60	890,60	0,00C
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	890,60	890,60	0,00C
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	130.529,70	4.557,20	125.972,50C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	130.529,70	4.557,20	125.972,50C
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE TERCEIROS	0,00	130.529,70	4.557,20	125.972,50C
149	2	PASSIVO	173.012,35C	33.441,72	158.476,23	298.046,86C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.328,10C	28.884,52	27.946,53	43.390,11C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
165	2.1.3	FORNECEDORES	268,17C	0,00	0,00	268,17C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	268,17C	0,00	0,00	268,17C
41464	2.1.3.01.006	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	268,17C	0,00	0,00	268,17C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	982,18C	1.312,68	559,60	229,10C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	982,18C	1.312,68	559,60	229,10C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	67,83C	67,83	71,87	71,87C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	914,35C	1.244,85	487,73	157,23C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.077,75C	27.571,84	27.386,93	2.892,84C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	23.603,55	23.603,55	0,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	22.605,55	22.605,55	0,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.077,75C	3.968,29	3.783,38	2.892,84C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.629,13C	2.519,73	2.031,57	1.140,97C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.448,62C	1.448,56	1.751,81	1.751,87C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	4.557,20	130.529,70	125.972,50C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	4.557,20	130.529,70	125.972,50C
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	4.557,20	130.529,70	125.972,50C
41467	2.2.1.10.001	OBRIGACAO NA ENTREGA DE MATERIA PRIMA TERCEIROS	0,00	4.557,20	130.529,70	125.972,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	129.545,82D	39.097,93	1.456,12	167.187,63D
500	3.1	CUSTOS	18.074,60D	13.808,17	0,00	31.882,77D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	18.074,60D	13.808,17	0,00	31.882,77D
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	18.074,60D	12.860,47	0,00	30.935,07D
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	18.074,60D	12.860,47	0,00	30.935,07D
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	947,70	0,00	947,70D
497	3.1.1.02.010	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	947,70	0,00	947,70D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	111.471,22D	25.289,76	1.456,12	135.304,86D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	111.471,22D	25.289,76	1.456,12	135.304,86D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	111.471,22D	25.289,76	1.456,12	135.304,86D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	99.624,27D	22.539,95	641,40	121.522,82D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	6.986,00D	998,00	0,00	7.984,00D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	1.886,27D	0,00	0,00	1.886,27D
337	3.2.2.01.007	FGTS	8.412,87D	1.751,81	0,00	10.164,68D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5.438,19C	0,00	814,72	6.252,91C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	70.824,59C	648,23	10.187,76	80.364,12C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	70.824,59C	648,23	10.187,76	80.364,12C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	75.625,85C	0,00	10.187,76	85.813,61C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	75.625,85C	0,00	10.187,76	85.813,61C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	75.625,85C	0,00	10.187,76	85.813,61C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	4.801,26D	648,23	0,00	5.449,49D



res: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
P.J.: 27.808.347/0001-11
reço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
do: 01/08/2019 - 31/08/2019
Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:43:02

BALANCETE

igo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
124	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4.801,26D	648,23	0,00	5.449,49D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	1.697,95D	160,50	0,00	1.858,45D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	3.103,31D	487,73	0,00	3.591,04D

RESUMO DO BALANCETE

IVO	114.291,12D	146.132,80	49.200,57	211.223,35D
SSIVO	173.012,35C	33.441,72	158.476,23	298.046,86C
INTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	129.545,82D	39.097,93	1.456,12	167.187,63D
INTAS DE RESULTADO - RECEITAS	70.824,59C	648,23	10.187,76	80.364,12C
INTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
INTAS DEVEDORAS	243.836,94D	185.230,73	50.656,69	378.410,98D
INTAS CREDORAS	372.521,19C	34.089,95	168.663,99	507.095,23C
SULTADO DO MES	0,00	37.641,81	9.539,53	28.102,28D
SULTADO DO EXERCÍCIO	58.721,23D	167.187,63	80.364,12	86.823,51D

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO MESMO; ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE. SUJEITO A ALTERAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.


JOÃO PEDRO DUARTE SANTANNA

CPF: 115.662.846-60


JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ
Reg. no CRC - MG sob o No. 104.498/O-0
CPF: 069.298.436-44

Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Insc. Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:43:34

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	211.223,35D	275.264,41	220.643,65	265.844,11D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	211.223,35D	235.264,41	220.643,65	225.844,11D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	84.646,94D	90.272,13	87.894,63	87.024,44D
4	1.1.1.01	CAIXA	84.646,94D	90.272,13	87.894,63	87.024,44D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	84.646,94D	90.272,13	87.894,63	87.024,44D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	603,91D	6.166,56	6.166,56	603,91D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	603,91D	5.781,56	5.781,56	603,91D
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	603,91D	5.781,56	5.781,56	603,91D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	385,00	385,00	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	385,00	385,00	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	125.972,50D	138.825,72	126.582,46	138.215,76D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	125.972,50D	138.825,72	126.582,46	138.215,76D
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE TERCEIROS	125.972,50D	138.825,72	126.582,46	138.215,76D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
2	2	PASSIVO	298.046,86C	158.731,40	174.802,11	314.117,57C
30	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	43.390,11C	32.148,94	35.976,39	47.217,56C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	40.000,00C	0,00	0,00	40.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	268,17C	0,00	0,00	268,17C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	268,17C	0,00	0,00	268,17C
41464	2.1.3.01.006	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	268,17C	0,00	0,00	268,17C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	229,10C	559,60	5.156,08	4.825,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	229,10C	559,60	5.156,08	4.825,58C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	71,87C	71,87	193,55	193,55C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	157,23C	487,73	4.962,53	4.632,03C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.892,84C	31.589,34	30.820,31	2.123,81C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	27.116,18	26.503,84	612,34D
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	26.118,18	25.505,84	612,34D
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.892,84C	4.473,16	4.316,47	2.736,15C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.140,97C	1.525,97	2.324,02	1.939,02C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.751,87C	2.947,19	1.992,45	797,13C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	125.972,50C	126.582,46	138.825,72	138.215,76C
7	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	125.972,50C	126.582,46	138.825,72	138.215,76C
6	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	125.972,50C	126.582,46	138.825,72	138.215,76C
41467	2.2.1.10.001	OBRIGACAO NA ENTREGA DE MATERIA PRIMA TERCEIROS	125.972,50C	126.582,46	138.825,72	138.215,76C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	167.187,63D	47.901,07	756,52	214.332,18D
500	3.1	CUSTOS	31.882,77D	16.980,62	0,00	48.863,39D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	31.882,77D	16.980,62	0,00	48.863,39D
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	30.935,07D	16.032,92	0,00	46.967,99D
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	30.935,07D	16.032,92	0,00	46.967,99D
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	947,70D	947,70	0,00	1.895,40D
497	3.1.1.02.010	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	947,70D	947,70	0,00	1.895,40D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	135.304,86D	30.920,45	756,52	165.468,79D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	2.424,16	0,00	2.424,16D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	280,16	0,00	280,16D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	0,00	280,16	0,00	280,16D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	2.144,00	0,00	2.144,00D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.144,00	0,00	2.144,00D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	135.304,86D	28.496,29	756,52	163.044,63D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	135.304,86D	28.496,29	756,52	163.044,63D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	121.522,82D	24.654,81	128,42	146.049,21D



João Pedro
Julielherthy Samilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.28.44

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Período: 01/09/2019 - 30/09/2019
Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:43:34

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	7.984,00D	998,00	0,00	8.982,00D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	379,50	0,00	379,50D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	1.886,27D	471,53	0,00	2.357,80D
337	3.2.2.01.007	FGTS	10.164,68D	1.992,45	0,00	12.157,13D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	6.252,91C	0,00	628,10	6.881,01C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	80.364,12C	5.056,68	90.751,28	166.058,72C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	80.364,12C	5.056,68	90.751,28	166.058,72C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	85.813,61C	0,00	90.751,28	176.564,89C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	85.813,61C	0,00	90.751,28	176.564,89C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	85.813,61C	0,00	90.751,28	176.564,89C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.449,49D	5.056,68	0,00	10.506,17D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	5.449,49D	5.056,68	0,00	10.506,17D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	1.858,45D	94,15	0,00	1.952,60D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	3.591,04D	4.962,53	0,00	8.553,57D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	211.223,35D	275.264,41	220.643,65	265.844,11D
PASSIVO	298.046,86C	158.731,40	174.802,11	314.117,57C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	167.187,63D	47.901,07	756,52	214.332,17D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	80.364,12C	5.056,68	90.751,28	166.058,72C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
CONTAS DEVEDORAS	378.410,98D	323.165,48	221.400,17	480.176,29D
CONTAS CREDORAS	507.095,23C	163.788,08	265.553,39	608.860,54C
RESULTADO DO MES	0,00	47.144,55	85.694,60	38.550,05C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.823,51D	214.332,18	166.058,72	48.273,46D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO MESMO; ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE. SUJEITO A ALTERAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.


JOAO PEDRO DUARTE SANTANNA
CPF: 115.662.846-60


JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ
Reg. no CRC - MG sob o No. 104.498/O-0
CPF: 069.298.436-44

Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA

C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11

Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970

Período: 01/10/2019 - 31/10/2019

Insc. Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 000:

Número livro: 000:

Emissão: 10/12/2019

Hora: 06:44:02

BALANCETE

Julielber Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
059.298.436-44



Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
1	1	ATIVO	265.844,11D	88.415,86	183.046,90	171.213,07E
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	225.844,11D	88.415,86	183.046,90	131.213,07E
3	1.1.1	DISPONÍVEL	87.024,44D	82.040,88	88.003,13	81.062,19E
4	1.1.1.01	CAIXA	87.024,44D	82.040,88	88.003,13	81.062,19E
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	87.024,44D	82.040,88	88.003,13	81.062,19E
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	603,91D	6.374,98	6.978,89	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	603,91D	6.276,58	6.880,49	0,00
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	603,91D	6.276,58	6.880,49	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	98,40	98,40	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	98,40	98,40	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	138.215,76D	0,00	88.064,88	50.150,88E
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	138.215,76D	0,00	88.064,88	50.150,88E
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE TERCEIROS	138.215,76D	0,00	88.064,88	50.150,88E
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00E
111	1.2.4	IMOBILIZADO	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00E
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00E
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00E
2	2	PASSIVO	314.117,57C	164.902,86	39.332,19	188.546,90C
382	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	47.217,56C	76.837,98	39.332,19	9.711,77C
151	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	40.000,00C	40.000,00	0,00	0,00
152	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	40.000,00C	40.000,00	0,00	0,00
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO PESSOA FISICA	40.000,00C	40.000,00	0,00	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	268,17C	0,00	0,00	268,17C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	268,17C	0,00	0,00	268,17C
41464	2.1.3.01.006	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	268,17C	0,00	0,00	268,17C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.825,58C	5.156,08	5.142,25	4.811,75C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.825,58C	5.156,08	5.142,25	4.811,75C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	193,55C	193,55	60,08	60,08C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.632,03C	4.962,53	5.082,17	4.751,67C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.123,81C	31.681,90	34.189,94	4.631,85C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	612,34D	27.620,74	28.836,99	603,91C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	612,34D	26.622,74	27.838,99	603,91C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.736,15C	4.061,16	5.352,95	4.027,94C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.939,02C	2.199,26	2.373,07	2.112,83C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	797,13C	1.861,90	2.979,88	1.915,11C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	138.215,76C	88.064,88	0,00	50.150,88C
7	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	138.215,76C	88.064,88	0,00	50.150,88C
6	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	138.215,76C	88.064,88	0,00	50.150,88C
41467	2.2.1.10.001	OBRIGACAO NA ENTREGA DE MATERIA PRIMA TERCEIROS	138.215,76C	88.064,88	0,00	50.150,88C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75E
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75E
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75E
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	214.332,18D	47.229,87	1.210,79	260.351,26E
500	3.1	CUSTOS	48.863,39D	11.739,99	0,00	60.603,38E
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	48.863,39D	11.739,99	0,00	60.603,38E
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	46.967,99D	11.010,99	0,00	57.978,98E
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	46.967,99D	11.010,99	0,00	57.978,98E
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	1.895,40D	729,00	0,00	2.624,40E
497	3.1.1.02.010	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	1.895,40D	729,00	0,00	2.624,40E
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	165.468,79D	35.489,88	1.210,79	199.747,88E
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	2.424,16D	3.167,50	0,00	5.591,66E
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	280,16D	0,00	0,00	280,16E
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	280,16D	0,00	0,00	280,16E
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	2.144,00D	3.167,50	0,00	5.311,50E
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.144,00D	0,00	0,00	2.144,00E
41480	3.2.1.06.008	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.167,50	0,00	3.167,50E
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	163.044,63D	32.322,38	1.210,79	194.156,22E
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	163.044,63D	32.322,38	1.210,79	194.156,22E

Empresa: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Período: 01/10/2019 - 31/10/2019
Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:44:02

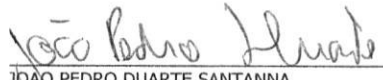
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	146.049,21D	25.581,96	502,73	171.128,44D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	8.982,00D	998,00	0,00	9.980,00D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	379,50D	1.527,27	0,00	1.906,77D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	2.357,80D	1.235,27	0,00	3.593,07D
337	3.2.2.01.007	FGTS	12.157,13D	2.979,88	0,00	15.137,01D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	6.881,01C	0,00	708,06	7.589,07C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	166.058,72C	5.082,17	82.040,88	243.017,43C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	166.058,72C	5.082,17	82.040,88	243.017,43C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	176.564,89C	0,00	82.040,88	258.605,77C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	176.564,89C	0,00	82.040,88	258.605,77C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	176.564,89C	0,00	82.040,88	258.605,77C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.506,17D	5.082,17	0,00	15.588,34D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	10.506,17D	5.082,17	0,00	15.588,34D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	1.952,60D	0,00	0,00	1.952,60D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	8.553,57D	5.082,17	0,00	13.635,74D

RESUMO DO BALANCETE

TVO	265.844,11D	88.415,86	183.046,90	171.213,07D
LISSIVO	314.117,57C	164.902,86	39.332,19	188.546,90C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	214.332,18D	47.229,87	1.210,79	260.351,20D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	166.058,72C	5.082,17	82.040,88	243.017,43C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
CONTAS DEVEDORAS	480.176,29D	135.645,73	184.257,69	431.564,33D
CONTAS CREDORAS	608.860,54C	169.985,03	121.373,07	560.248,58C
RESULTADO DO MES	0,00	46.019,08	76.958,71	30.939,63C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.273,46D	260.351,26	243.017,43	17.333,83D

CONFIRMAMOS A EXATIDÃO DO MESMO; ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE. SUJEITO A ALTERAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.


JOÃO PEDRO DUARTE SANTANNA
CPF: 115.662.846-60


JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ
Reg. no CRC - MG sob o No. 104.498/O-0
CPF: 069.298.436-44

Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44

Empresa: **STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA**
C.N.P.J.: 27.808.347/0001-11
Endereço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
Período: 01/11/2019 - 30/11/2019
Insc. Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 000:
Número livro: 000:
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:44:3

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	171.213,07D	105.118,45	129.384,41	146.947,11E
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	131.213,07D	105.118,45	129.384,41	106.947,11E
3	1.1.1	DISPONÍVEL	81.062,19D	52.249,03	55.816,22	77.495,00E
4	1.1.1.01	CAIXA	81.062,19D	52.249,03	55.816,22	77.495,00E
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	81.062,19D	52.249,03	55.816,22	77.495,00E
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	6.959,03	6.959,03	0,00E
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	6.726,33	6.726,33	0,00E
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	0,00	6.726,33	6.726,33	0,00E
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	232,70	232,70	0,00E
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	232,70	232,70	0,00E
53	1.1.5	ESTOQUE	50.150,88D	45.910,39	66.609,16	29.452,11E
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.150,88D	45.910,39	66.609,16	29.452,11E
55	1.1.5.01.001	ESTOQUE DE TERCEIROS	50.150,88D	45.910,39	66.609,16	29.452,11E
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00D
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00D
2	2	PASSIVO	188.546,90C	111.845,91	90.752,61	167.453,60C
160	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	9.711,77C	45.236,75	44.842,22	9.317,24C
164	2.1.3	FORNECEDORES	268,17C	0,00	89,39	357,56C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	268,17C	0,00	89,39	357,56C
41464	2.1.3.01.006	SOLVENTEX INDUSTRIA QUIMICA LTDA	268,17C	0,00	89,39	357,56C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.811,75C	5.142,25	3.962,29	3.631,79C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.811,75C	5.142,25	3.962,29	3.631,79C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	60,08C	60,08	44,69	44,69C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.751,67C	5.082,17	3.423,34	3.092,84C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	0,00	0,00	117,32	117,32C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	0,00	376,94	376,94C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.631,85C	40.094,50	40.790,54	5.327,89C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	603,91C	35.833,92	35.833,92	603,91C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	603,91C	34.835,92	34.835,92	603,91C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	998,00	998,00	0,00C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.027,94C	4.260,58	4.956,62	4.723,98C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.112,83C	2.345,53	2.232,88	2.000,18C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.915,11C	1.915,05	2.723,74	2.723,80C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	50.150,88C	66.609,16	45.910,39	29.452,11C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	50.150,88C	66.609,16	45.910,39	29.452,11C
236	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.150,88C	66.609,16	45.910,39	29.452,11C
7	2.2.1.10.001	OBRIGACAO NA ENTREGA DE MATERIA PRIMA TERCEIROS	50.150,88C	66.609,16	45.910,39	29.452,11C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	160.000,00C	0,00	0,00	160.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	31.315,75D	0,00	0,00	31.315,75D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	260.351,26D	53.494,95	1.496,60	312.349,61D
500	3.1	CUSTOS	60.603,38D	12.098,36	0,00	72.701,74D
270	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	60.603,38D	11.721,42	0,00	72.324,80D
271	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	57.978,98D	11.721,42	0,00	69.700,40D
272	3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	57.978,98D	11.721,42	0,00	69.700,40D
273	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	2.624,40D	0,00	0,00	2.624,40D
497	3.1.1.02.010	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	2.624,40D	0,00	0,00	2.624,40D
514	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	0,00	376,94	0,00	376,94D
515	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	0,00	376,94	0,00	376,94D
516	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	0,00	376,94	0,00	376,94D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	199.747,88D	41.396,59	1.496,60	239.647,87D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	5.591,66D	3.071,63	0,00	8.663,29D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	280,16D	0,00	0,00	280,16D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	280,16D	0,00	0,00	280,16D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	5.311,50D	3.071,63	0,00	8.383,13D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	2.144,00D	0,00	0,00	2.144,00D
41480	3.2.1.06.008	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.167,50D	3.071,63	0,00	6.239,13D

res: STROMG ESTRUTURAS METALICAS LTDA
P.J.: 27.808.347/0001-11
reço: Rua DA PRACA PRINCIPAL, 128, ANA FLORENCIA, PONTE NOVA/MG, CEP 35430-970
do: 01/11/2019 - 30/11/2019
Junta Comercial: Data: 02/01/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 10/12/2019
Hora: 06:44:32

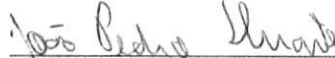
BALANCETE

igo	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	194.156,22D	38.324,96	1.496,60	230.984,58D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	194.156,22D	38.324,96	1.496,60	230.984,58D
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	171.128,44D	25.735,74	554,58	196.309,60D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	9.980,00D	998,00	0,00	10.978,00D
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	1.906,77D	8.867,48	0,00	10.774,25D
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	3.593,07D	0,00	0,00	3.593,07D
337	3.2.2.01.007	FGTS	15.137,01D	2.723,74	0,00	17.860,75D
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	7.589,07C	0,00	942,02	8.531,09C
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	243.017,43C	3.648,59	52.474,28	291.843,12C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	243.017,43C	3.648,59	52.474,28	291.843,12C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	258.605,77C	0,00	52.474,28	311.080,05C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	258.605,77C	0,00	52.474,28	311.080,05C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	258.605,77C	0,00	52.474,28	311.080,05C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.588,34D	3.648,59	0,00	19.236,93D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	15.588,34D	3.648,59	0,00	19.236,93D
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	1.952,60D	225,25	0,00	2.177,85D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	13.635,74D	3.423,34	0,00	17.059,08D

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	171.213,07D	105.118,45	129.384,41	146.947,11D
PASSIVO	188.546,90C	111.845,91	90.752,61	167.453,60C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	260.351,26D	53.494,95	1.496,60	312.349,61D
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	243.017,43C	3.648,59	52.474,28	291.843,12C
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIMÔNIO LÍQUIDO	128.684,25C	0,00	0,00	128.684,25C
CONTAS DEVEDORAS	431.564,33D	158.613,40	130.881,01	459.296,72D
CONTAS CREDORAS	560.248,58C	115.494,50	143.226,89	587.980,97C
RESULTADO DO MES	0,00	51.998,35	48.825,69	3.172,66D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	17.333,83D	312.349,61	291.843,12	20.506,49D

CONHECEMOS A EXATIDÃO DO MESMO; ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE. SUJEITO A ALTERAÇÕES ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL.


JOÃO PEDRO DUARTE SANTANNA
CPF: 115.662.846-60


JULIELBERTY CAMILO SILVA RAIZ
Reg. no CRC - MG sob o No. 104.498/O-0
CPF: 069.298.436-44
Julielberty Camilo Silva Raiz
CONTADOR
MG-104498/O-0
069.298.436-44



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PREFEITO



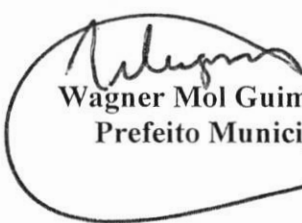
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- CODE
CONCESSÃO DE TERRENO**

Pelo presente termo, ratifico a Decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE emanada em reunião do dia 09/12/2019, referente à concessão de terreno à empresa Stromg Estruturas Metálicas Ltda – **Lotes nº 10, 11 e 12 da Quadra E**, conforme Lei Municipal nº 3.589/2011.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal